

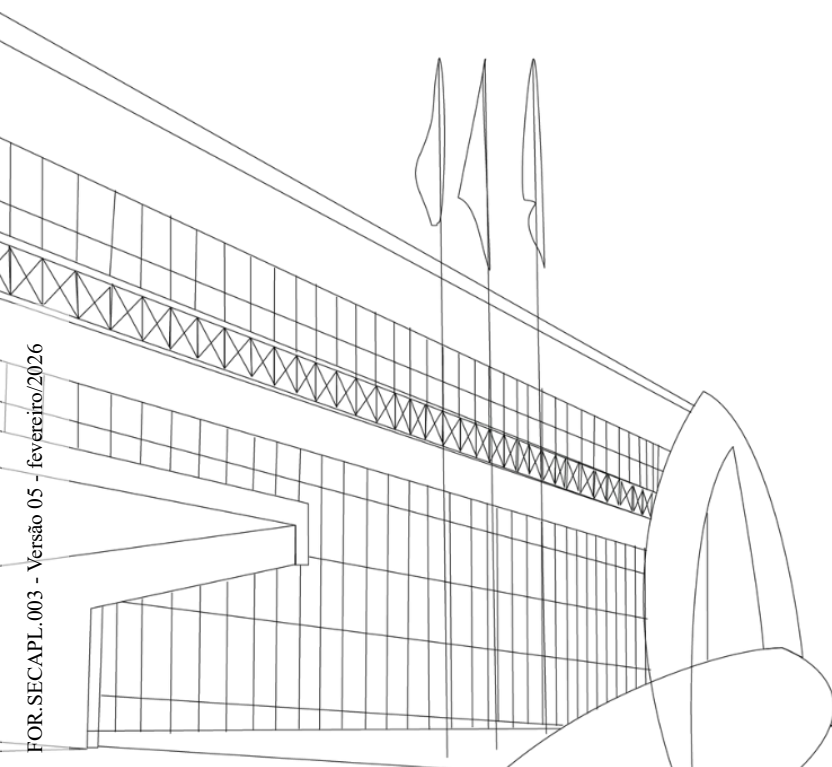
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO OPERACIONAL, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA A CMBH.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

26 / 05 / 2026 A PARTIR DAS 14 H - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



FOLHA DE APRESENTAÇÃO

Processo Administrativo

Protocolo nº: 97/2026

Quem somos nós?

CMBH

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

O que vamos contratar?

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-	1	Prestação de serviço contínuo de suporte administrativo e técnico operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme quantitativos determinados no ANEXO DO TR CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.	Serviço	1



Consulte a **especificação completa** dos itens no tópico 2 do Termo de Referência (TR). Havendo **divergência** entre o código do Compras e o registrado no TR, a especificação descrita no **TR** vai **prevalecer**.

Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 0,01% entre os lances.

Informações da sessão pública de abertura

Data	Horário	Referência de horário
<u>26/05/2026</u>	A partir das <u>14</u> h	Brasília/DF

Compras 
www.compras.gov.br

Código UASG
926306

Detalhes da licitação

Registro de Preços?

Não.

Exclusividade ME/EPP?

Não.

Adjudicação

Por item.

Cota reservada ME/EPP?

Não.

Haverá garantia contratual?

Não.

Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, cooperativas e OSCIPs?

Tendo em vista a natureza do presente objeto, a complexidade de sua execução e a relação de subordinação entre a contratada e seus empregados, fica

vedada a participação de consórcios e cooperativas no certame, bem como a de entidades qualificadas como Oscip, conforme justificativas apresentadas no ETP e no TR.

Data do orçamento estimado

9 de abril de 2026.

Dotação orçamentária

01.01.01.031.001.2001.339034-03 (OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) - **para os cargos de apoio administrativo do item 01.**

01.01.01.031.001.2001.339037-04 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS) - **para os cargos de apoio técnico-operacional do item 01.**

Quais os documentos de habilitação?

Requisitos básicos

- Prova de constituição social
- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ
- Comprovante de regularidade com:
 - 1) Fazenda Pública Federal;
 - 2) Fazenda Pública Estadual;
 - 3) Fazenda Pública Municipal;
 - 4) Seguridade social;

5) FGTS.

- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

Documentos adicionais

- Atestado de capacidade técnica;
- Declaração de disponibilidade futura de escritório no local da prestação dos serviços.
- Certidão de falência/recuperação judicial;
- Análise de índices financeiros.

Edital e seus anexos

- Corpo do edital
- Qualificação técnica
- Declaração de disponibilidade de infraestrutura
- Qualificação econômico-financeira
- Termo de Referência
- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Minuta do contrato
- Planilha de Custos Estimados pela CMBH

Observações

Valor estimado

O valor total anual estimado para a contratação é de **R\$ 40.468.102,55**, cujos valores mensais e anual são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
-	1	R\$ 3.372.341,88	R\$ 40.468.102,55

Legislação de regência

Lei Federal nº 14.133/2021. Portaria CMBH nº 23.000/2025.

Lances na sessão pública

Atenção! Os lances serão ofertados pelo valor unitário do item que corresponde ao valor total para 12 meses.

Participação de ME/EPP e equiparadas

Nos termos do art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as ME/EPP e equiparadas participarão do certame sem poder utilizar os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Regras especiais para análise da exequibilidade das propostas:

Nos termos do item 6.8 do corpo do edital, serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n. 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- i) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;**
- ii) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;**
- iii) Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;**
- iv) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;**
- v) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;**
- vi) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;**
- vii) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;**
- viii) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;**
- ix) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;**
- x) Estudos setoriais;**
- xi) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;**
- xii) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;**
- xiii) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.**

Edital

A íntegra do edital está disponível nos seguintes sites:



Portal da CMBH

<http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

Compras

<http://www.compras.gov.br/>

Belo Horizonte, 6 de maio de 2026.

Pedro Paulo Martins da Fonseca

Pregoeiro (a)

João Carlos Teixeira da Silva

Equipe de Apoio

Rafael Augusto Mendes de Araújo

Moraes

Equipe de apoio

SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

1. Condições de participação
2. Cadastramento
3. Declarações a serem prestadas no sistema
4. Envio da proposta comercial
5. Abertura da sessão pública e fase de lances
6. Aceitabilidade da proposta vencedora
7. Documentos de Habilitação
8. Análise dos documentos de Habilitação
9. Reabertura da sessão
10. Recursos
11. Contratação
12. Sanções Administrativas
13. Pedido de esclarecimento e impugnação ao edital
14. Divulgação dos atos do certame
15. Disposições finais



Clique nos nomes
para ir até a seção
que você quiser!

CORPO DO EDITAL

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Para participar desta licitação os interessados devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.

1.1.1 - Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), somente essas empresas e as equiparadas a elas poderão participar.

1.2 - Não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas:

a) que não tenham prestado as declarações necessárias, conforme previsto no subitem 3.1;

b) que se encontrem, ao tempo do certame, impossibilitadas de participar da licitação ou de celebrar contratos administrativos em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

c) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

d) com objeto social incompatível com o desta licitação;

e) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

1.2.1 - A participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em alguma das hipóteses previstas no subitem 1.2 pode levar à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na lei.

1.3 - Quando for permitida a participação de empresas em consórcio ou de cooperativas, as regras específicas estarão previstas em anexos chamados

"Regras para participação de empresas em consórcio" e "Regras para participação de cooperativas", respectivamente.

1.4 - A licitante que participar deste certame automaticamente aceita todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1 - Não poderão constar na documentação apresentada pela licitante dados ou informações que sejam contrários às regras estabelecidas neste edital.

2 CADASTRAMENTO

2.1 - A licitante deverá se cadastrar previamente no sistema eletrônico disponível no site www.compras.gov.br para participar deste pregão.

2.2 - A licitante cadastrada no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerada tecnicamente capaz de realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.

2.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, que fica responsável por qualquer transação efetuada no seu nome, ainda que seja realizada por terceiro.

2.2.2 - A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.

3 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

3.1 - A licitante prestará as declarações de que:

- a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
- c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- e) suas propostas comerciais compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas aplicáveis;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2 - A licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

3.3 - A licitante que deixar de prestar a declaração de enquadramento como ME/EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que se enquadre como uma das beneficiárias.

3.3.1 - Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não se aplicam nos casos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 - Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

3.4.1 - Serão disponibilizados modelos como anexos deste edital para as declarações que não puderem ser prestadas por meio do sistema.

4 ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial inicial deverá ser cadastrada no sistema a partir da data de divulgação do presente edital até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

4.1.1 - Durante o período previsto no subitem 4.1, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta.

4.1.2 - A fase de cadastramento das propostas iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.

4.2 - A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema.

4.2.1 - A proposta inicial **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 - A proposta comercial deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema.

4.4 - Concluídas as etapas de lances e de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial ajustada **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital.

4.4.1 - O prazo de envio poderá ser prorrogado uma única vez, por **no máximo 24 (vinte quatro) horas**, a pedido da licitante e à critério do(a) pregoeiro(a).

4.4.2 - A licitante deverá apresentar o pedido de prorrogação, dentro do prazo inicialmente concedido, no chat do sistema ou, caso não seja possível, por meio do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

4.4.3 - A proposta comercial ajustada deverá conter os seguintes requisitos:

a) indicar o número da licitação a que se refere;

- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos de acordo com o modelo de proposta comercial disponibilizado como anexo do edital;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar os preços unitários e totais para todos os itens que o componham, bem como o preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5 - Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.1 - Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.2 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.5.3 - Ocorrendo divergência de cálculos ou outra inconsistência, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema da proposta comercial com as correções necessárias.

4.5.4 - Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 4.5.3, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

4.5.5 - O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.

4.6 - Desde que autorizado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

4.6.1 - Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).

4.7 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o previsto no subitem 4.6.

4.8 - A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de executar os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.9 - Para a perfeita e completa execução do objeto deste pregão, nada mais poderá ser cobrado da CMBH além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais.

4.9.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços.

4.9.2 - Não se inclui na regra anterior os casos em que houver comprovação de que os encargos são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

4.10 - O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para seu envio.

4.11 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

5.1 - A sessão será aberta no sistema na data e no horário indicados na capa e na folha de apresentação deste edital.

5.2 - Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.2.1 - Quando houver pedido de desistência, o(a) pregoeiro(a) irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que poderá embasar a instauração de processo de penalização.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 - A folha de apresentação e o termo de referência indicarão se a adjudicação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.

5.4.1 - O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

5.4.2 - Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item.

5.5 - A etapa competitiva na sessão pública observará o modo de disputa definido na folha de apresentação deste edital, cabendo à licitante o envio dos seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada pelo sistema do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

5.5.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.5.1.1 - No modo de disputa “aberto”, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

5.5.1.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.5.1.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5.1.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.5.1.1 e 5.5.1.2, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

5.5.1.4 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.5.1.5 - Após o reinício previsto no subitem 5.5.1.4, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.5.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.5.2.1 - No modo de disputa “aberto e fechado”, a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.

5.5.2.2 - Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.5.2.3 - Encerrado o prazo previsto no subitem 5.5.2.2, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.2.4 - No procedimento da etapa fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

5.5.2.5 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.5.2.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.5.3 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações, somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela.

5.5.3.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 5.5.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.5.3.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.5.3.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.5.3.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.5.3.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.5.3.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.6 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será definido na "folha de apresentação" do edital.

5.7 - As licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado enquanto durar a etapa de lances, vedada a identificação do seu detentor.

5.8 - Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.

5.8.1 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.9.1 - O(A) pregoeiro(a) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa.

5.9.3 - Suspensa a sessão por desconexão, o reinício somente ocorrerá após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

5.10 - Havendo empate serão observadas as seguintes regras para fins de classificação:

a) não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.11 - Em caso de empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final;

b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes;

c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade;

e) critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) sorteio.

5.11.1 - A disputa final ocorrerá mediante convocação das licitantes empatadas para apresentação de nova proposta via sistema.

5.11.2 - Para fins de avaliação de desempenho contratual prévio, o pregoeiro(a) verificará no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a situação cadastral das licitantes, considerando mais bem classificada a licitante que não possuir registro de penalidade no referido cadastro.

5.11.3 - Caso todas as licitantes empatadas possuam registros de penalidade, deverão ser considerados os critérios previstos nos §§ 3º e 4º do art. 86 da Portaria n.º 23.000/2025 da CMBH.

5.11.4 - Para fins de realização de desempate com base no inciso “c” do subitem 5.11, cumprirá os requisitos a licitante que possuir o Selo Empresa Amiga da Mulher, nos termos da Lei Federal nº 14.682/2023.

5.11.5 - Para comprovar a condição prevista no inciso “d” do subitem 5.11, a licitante deverá apresentar documento que comprove ter obtido certificação anticorrupção ou *compliance* concedida por órgãos públicos de controle ou entidades internacionalmente acreditadas.

5.11.6 - Caso o sistema Compras não aplique os critérios de desempate na forma prescrita pelo subitem 5.11, apenas os atos que sejam insusceptíveis de aproveitamento serão desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a).

5.11.7 - Se o critério de desempate decisivo for o previsto no inciso “f” do subitem 5.11, será possível o aproveitamento do sorteio eletrônico realizado pelo sistema Compras, após o esgotamento dos demais critérios de desempate.

5.11.8 - Somente será aplicado o sorteio presencial quando houver falha no sistema que impeça a realização do sorteio eletrônico.

5.11.8.1 - O sorteio, quando realizado em sessão presencial, será convocado especialmente para esse fim, mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicado no *chat* do sistema Compras.

5.11.8.2 - O sorteio será gravado e transmitido em tempo real para acompanhamento de todos os interessados.

5.11.9 - A licitante que prestar declaração falsa, especialmente nas hipóteses dos subitens 5.11.4 e 5.11.5, poderá estar sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

5.12 - Antes de passar para a fase de negociação, deverá ser dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.

5.13 - Apurada a oferta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

5.13.1 - A negociação somente será feita por meio da funcionalidade disponível no sistema, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.

5.13.2 - Havendo a desclassificação da licitante anteriormente classificada, o(a) pregoeiro(a) fará a negociação com a próxima da ordem de classificação.

5.14 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.

5.14.1 - É da licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.15 - A licitante assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

6 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando se é adequada em relação ao objeto e se o preço é compatível com o valor estimado para a contratação.

6.1.1 - Será levado em consideração, para o julgamento das propostas, o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou **maior desconto**.

6.2 - Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

6.2.1 - Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 - A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem 6.2.1, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 - Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.2.2.

6.3 - Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado.

6.4 - No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 4.4.3, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.5 - No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.5.1 - A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.5.2 - O(A) pregoeiro(a) tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da proposta comercial ajustada contendo os valores negociados.

6.6 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.7 - Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, as regras constarão no anexo "**Condições para apresentação e análise de amostras**".

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I) contiverem vícios insanáveis;
- II) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.8.1 - Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2 - Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8.3 - É indício de inexequibilidade a oferta de propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, podendo o pregoeiro(a) promover diligência para averiguar a exequibilidade.

6.9 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10 - Em caso de desclassificação da proposta melhor classificada, as demais propostas serão examinadas na ordem de classificação até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

6.10.1 - A mesma regra se aplica para o caso em que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

6.10.2 - O(A) pregoeiro(a) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH antes de realizar a aceitação da proposta.

6.10.3 - Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o(a) pregoeiro(a) passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.11 - Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.

6.11.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.11.2 - Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

6.11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação, observada a fase recursal prevista no **item 10** deste edital.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - A licitante que for pessoa jurídica deverá apresentar prova de constituição social atualizada para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, enviando, quando convocada, um dos seguintes documentos:

- a) **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **microempreendedor individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ou outro que vier a substituí-lo;
- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **sociedade por ações**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- f) **cooperativa (somente quando admitida a participação)**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- g) **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

h) **exercício de atividade que dependa de registro ou autorização:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital no Termo de Referência.

7.2 - Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

7.2.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3 - Deverão ser apresentados para verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou no CPF;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- f) comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) declaração de que não emprega menor, nos termos do subitem 3.1, “d” deste edital.

7.4 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

7.5 - Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

7.6 - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.

7.6.1 - Havendo a indicação prevista no subitem 7.6, as regras respectivas constarão no anexo chamado "**Documentos Adicionais de Habilitação**".

8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O(A) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação antes da análise da habilitação.

8.1.1 - A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.1.3 - Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por ausência de condição de participação.

8.2 - O(A) pregoeiro(a) irá verificar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente, mediante consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF - e/ou ao SICAF.

8.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2 aos demais requisitos de habilitação exigidos no edital, desde que as exigências possam ser aferidas pelos documentos extraídos do sistema.

8.2.2 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF é facultativo e não representa condição necessária para a sua habilitação neste certame.

8.2.3 - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SUCAF ou do SICAF para que estejam vigentes na data de análise da habilitação, ou encaminhar, quando convocada, a documentação exigida no item 7 deste edital.

8.2.4 - Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e autuados no processo pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.

8.2.5 - Quando a licitante estiver com alguma documentação vencida no SUCAF ou no SICAF, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.

8.3 - Na hipótese de não ser possível verificar as condições de habilitação na forma prevista no subitem 8.2, os documentos exigidos deverão ser enviados por meio do sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a ser informado pelo(a) pregoeiro(a).

8.3.1 - Será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* cpl@cmbh.mg.gov.br somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.

8.3.2 - Os documentos enviados por *e-mail* serão disponibilizados no Portal da CMBH para consulta.

8.4 - Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pela licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.

8.4.1 - Na análise do documento apresentado na forma prevista no subitem 8.4, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.

8.4.2 - O(A) pregoeiro(a) somente analisará os documentos enviados pela licitante que tenham sido exigidos pelo edital, desconsiderando os demais.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.

8.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado pela empresa participante, não sendo permitida a mescla de documentos.

8.6.1 - Ressalvam-se do disposto no subitem 8.6 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

8.7 - Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

8.7.1 - Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

8.7.2 - Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

8.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.4 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.7 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.8 - A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

8.9 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).

8.9.1 A regra prevista do subitem 8.9 será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.

8.9.2 - O(a) pregoeiro(a) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

8.9.3 - A comprovação de que trata o subitem 8.9.2 deverá ser anexada no sistema Compras, conforme a convocação do(a) pregoeiro(a).

8.9.4 - Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto ao SUCAF ou SICAF serão consultados pelo pregoeiro(a).

8.10 - Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada **habilitada** e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens observada a fase recursal prevista no **item 10** deste edital.

8.11 - Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos ou, tendo havido a interposição, tenha se decidido pela manutenção da decisão inicial, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.

9 REABERTURA DA SESSÃO

9.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

9.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 9.1 os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

9.3 - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM.

10 RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Encerrada a fase de julgamento das propostas ou finalizado o ato de habilitação ou inabilitação da licitante, as interessadas deverão, no prazo de **10 (dez) minutos**, manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer no sistema eletrônico.

10.2.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo dado pelo(a) pregoeiro(a) importará a decadência do direito de recurso.

10.2.2 - As razões de recurso deverão ser apresentadas pela licitante que manifestou a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da intimação ou da lavratura da ata, em campo próprio do sistema.

10.2.3 - As contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando-se logo após o término do prazo previsto no subitem 10.2.2, independentemente de intimação.

10.2.4 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

10.2.5 - O recurso será dirigido ao pregoeiro(a), que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou para encaminhar o recurso para julgamento.

10.2.6 - O recurso será julgado pela Presidência da CMBH no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho.

11.2 - O contrato deverá ser devolvido assinado pela vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

11.3 - A nota de empenho será enviada ao endereço eletrônico indicado na proposta comercial e será considerada aceita se não houver contestação ao gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

11.4 - As demais regras da contratação constarão no anexo **“Minuta do Contrato”** ou **“Condições para contratação por meio de nota de empenho”**, conforme o caso.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

IV) deixar de apresentar amostra, quando exigida pelo edital.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2 - A licitante ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.1 ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com o município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento estabelecido na Portaria n.º 23.000/2025 da CMBH.

12.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo "**Minuta de Contrato**" ou "**Condições para contratação por meio de nota de empenho**" deste edital.

13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Os interessados poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame.

13.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no Portal da CMBH na página destinada à licitação.

13.2.1 - Aqueles que desejarem poderão enviar por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio Operacional e Protocolo da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

13.2.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos enviados por *e-mail* ou entregues em protocolo físico serão cadastrados pela Seção de Apoio a Licitações no formulário eletrônico citado no subitem 13.2.

13.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.

13.3.1 - As respostas serão divulgadas no Portal da CMBH e no sistema Compras, respeitada a antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.

13.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A CMBH comunicará por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema Compras, caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão.

13.5 - Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

13.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.

14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível no sistema Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - e no Portal da CMBH.

14.2 - A ata da sessão pública, contendo o relatório de julgamento, as respostas e as decisões referentes aos recursos serão disponibilizadas no Portal da CMBH e no sistema Compras.

14.3 - O aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da CMBH.

14.4 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.3.

14.4.1 - A CMBH não assume o compromisso de promover qualquer comunicação por meios diversos dos previstos neste edital.

14.5 - Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 - A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo é possível em qualquer fase do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no subitem 8.4.

15.4.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, os erros ou falhas poderão ser sanados desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrando-se tudo em ata.

15.4.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será responsável por esses custos em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não chegarem até o nosso endereço.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

15.7.1 - Os prazos só se iniciam e vencem em dias em que houver expediente na CMBH.

15.8 - Aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 aos casos omissos.

15.9 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações, mediante prévio agendamento a ser solicitado por e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl@cmbh.mg.gov.br.

15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

ANEXO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) anexar ao sistema, após convocação do(a) pregoeiro(a), **ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica-operacional**, relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1.1 - O atestado deverá ser emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, contendo a identificação desta e deverá ser expedido em **nome da licitante**, indicando o respectivo **CNPJ**.

1.2 - O atestado deverá comprovar que presta ou prestou, de forma satisfatória, o serviço contínuo especificado de gestão de mão de obra mediante equipe em quantidade igual ou superior a 50% do total de empregados a serem contratados, e por prazo de mínimo de 3 anos, ininterruptos ou não, admitido o somatório de atestados.

1.3 - O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome da empresa ou órgão/entidade que forneceu o atestado;
- Descrição detalhada do serviço prestado;
- Período de execução do contrato;
- Endereço e identificação completos do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESCRITÓRIO

Declaração de Disponibilidade de Escritório

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilização, nos termos da lei, que possui ou irá instalar escritório de representação na cidade de Belo Horizonte/MG, no prazo de até 60 dias após o início da vigência do contrato, para a prestação dos serviços referentes ao **Pregão Eletrônico ao nº 90008/2026.**

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

**Nome e assinatura do
representante legal da licitante**

ANEXO - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1.1 - Serão exigidos da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de realização da sessão pública de abertura do certame, prevista na "folha de apresentação" do edital;

b) **Balço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, extraídos do SPED.

c) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, conforme modelo previsto no item 1.10 deste anexo;

d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos neste Edital.

1.2 - Caso a certidão negativa de falência ou recuperação judicial contenha prazo de validade, prevalecerá este em detrimento daquele assinalado na alínea "a" do subitem 1.1 deste anexo.

1.3 - As Demonstrações Contábeis, referidas na alínea "b" do subitem 1.1 deste anexo, poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do certame.

1.4 - Com relação às Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, a licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação e também:

1.4.1 - O Balanço Patrimonial deverá estar em conformidade com a estrutura apresentada na Lei das S/A (Lei 6.404/76) artigos 178 e 179, com adaptações pelas normas internacionais (IFRS) via Comitê de Pronunciamentos Contábeis 51, organizando-se em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, detalhados por grau de liquidez/exigibilidade em circulante e não circulante.

1.4.2 - Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

1.4.2.1 - O comprovante de autenticação será o Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil. Para as empresas obrigadas à publicação de suas demonstrações deverá apresentar além do recibo de entrega do SPED contábil o comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

1.4.3 - O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social **exigíveis** será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.142/2023.

1.5 - Em relação à declaração de contratos firmados referida na alínea "c" do subitem 1.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

1.5.1 - Caso o valor total constante na declaração apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do

Exercício (DRE), a licitante deverá acrescentar as devidas justificativas, conforme modelo previsto no item 1.10 deste anexo;

1.5.2 - Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

1.6 - Os documentos anteriormente exigidos deverão comprovar cumulativamente:

1.6.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, por meio das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

1.6.2 - Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, deduzidos os insumos dos serviços;

1.6.3 - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei; e

1.6.4 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão.

1.7 - Os indicadores anteriormente referenciados deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

1.7.1 - O termo indicadores não se restringe aos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), englobando todos aqueles exigidos no Edital, tais como, o Capital Circulante Líquido (CCL) e o Patrimônio Líquido (PL).

1.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.9 - As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, quando **excepcionalmente** puderem optar pelo SIMPLES NACIONAL, embora estejam dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, assim o estão apenas para fins fiscais, sendo obrigatória a apresentação desses documentos para a licitação.

1.9.1 - Os balanços patrimoniais deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e dos Termos de Encerramento, com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente.

1.10 - As licitantes observarão os seguintes modelos:

Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Contratante	CNPJ	Nº/Ano do contrato	Data de assinatura	Data de vigência	Valor anual
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

_____	_____	_____	_____	_____	_____
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Local e data

Assinatura do emissor

COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.5.1 DESTE ANEXO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$$

Obs: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar, concomitantemente, as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%:

Obs: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa; A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

COMPROVAÇÃO DO ITEM 1.6.4 DESTE ANEXO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1 Valor total dos contratos

Obs: Esse resultado deverá ser superior a 1.

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

ADVERTÊNCIAS PRELIMINARES

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido/prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Diretoria Geral - DIRGER					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
729/2025					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de suporte administrativo e técnico operacional, por meio de alocação de mão de obra de dedicação exclusiva para a CMBH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Prestação de serviço contínuo de suporte administrativo e técnico operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme quantitativos determinados no ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.	Serviço	1	5380
1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (x) Continuada. COM dedicação exclusiva de mão de obra.					



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

(x) Empreitada por preço global.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Item único.

1.5. Natureza do objeto:

(x) Compras, locações e outros Serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

(x) Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 DO OBJETO

2.1.1.1 Prestação de serviço de natureza continuada de apoio administrativo e técnico operacional, a ser executado para a CMBH, compreendendo a alocação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

2.1.2 DO REPRESENTANTE E DO PREPOSTO

2.1.2.1 A CONTRATADA deverá indicar ao gestor, no ato da assinatura do contrato, mediante declaração, um preposto para representá-la administrativamente durante a vigência do contrato, sempre que for necessário.

2.1.2.1.1 O referido preposto deverá ser pessoa distinta dos profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços, pois conciliar a função de preposto com outro cargo comprometeria o desempenho do profissional no que diz respeito à outra função para a qual ele foi contratado. Ademais, tornaria complexa a fiscalização da CMBH sobre a relação trabalhista, já que o empregado exerceria



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

funções para a empresa que fogem à fiscalização da CMBH sem que, contudo, se elida sua responsabilidade.

2.1.2.1.2 O preposto não precisa ser exclusivo ou ficar alocado nas dependências da CMBH. A declaração deverá conter seu nome completo, o número do CPF e o documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

2.1.2.2 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de observar as diretrizes da CMBH, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.1.2.3 O preposto deverá se apresentar ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da ordem de serviço para tratar dos assuntos pertinentes à implantação de postos e execução contratual.

2.1.2.4 O preposto ou outro responsável indicado pela CONTRATADA deverá se apresentar à Seção de Controle de Serviços Terceirizados - SECSET - ou outra responsável pela fiscalização administrativa da CMBH em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura da ordem de serviço para tratar dos assuntos pertinentes ao faturamento mensal.

2.1.2.5 Além das hipóteses previstas nos subitens anteriores, o preposto deverá comparecer à CMBH sempre que convocado pelo gestor do contrato, no horário comercial, a fim de tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

2.1.2.6 O preposto será qualificado para representar a CONTRATADA perante a CMBH para responder por todo e qualquer assunto relativo ao contrato, devendo, ainda, atender às equipes de gestão e fiscalização da CMBH, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente.

2.1.3 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E RESPECTIVAS JORNADAS DE TRABALHO

2.1.3.1 A prestação do serviço contratado deverá ser realizada pelos profissionais descritos no ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO, no qual constam requisitos, atribuições e o salário para cada uma das funções a serem desempenhadas.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ALOCADOS

2.1.4.1 Os profissionais deverão manter os locais de trabalho em ordem e observar, na execução dos serviços, as rotinas e os procedimentos de trabalho definidos pela CMBH, bem como quaisquer normas legais pertinentes, especialmente as normas sobre segurança contra riscos e acidentes.

2.1.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.5.1 Os serviços deverão ser organizados de forma a respeitar as regras contidas na legislação pertinente e as emanadas de convenção, acordo ou dissídio coletivo das categorias.

2.1.5.2 Os serviços serão executados observando-se as jornadas individuais para cada profissional previstas no ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

2.1.5.3 Os profissionais serão lotados na CMBH e, de acordo com a necessidade do serviço a ser prestado, poderão, eventualmente, trabalhar em atividades externas à sede da CMBH, relacionadas às áreas de atuação de cada um. Na ocorrência desse trabalho externo eventual, os custos relativos ao deslocamento dos profissionais serão de responsabilidade exclusiva e direta da CMBH.

2.1.5.4 O horário de trabalho de cada profissional será definido de acordo com o serviço a ser prestado para a CMBH, podendo ser alterado a qualquer tempo por necessidade desse serviço, observados a jornada diária de trabalho, a carga horária semanal, os intervalos inter-jornada e intrajornada e o descanso semanal remunerado.

2.1.5.5 Poderão ser realizadas trocas setoriais dos profissionais em qualquer frequência a ser definida pela CMBH.

2.1.5.6 Os profissionais a serem alocados serão submetidos à aprovação prévia da área gestora que fiscalizará o cumprimento dos requisitos previstos neste Termo de Referência.

2.1.5.7 O intervalo dos profissionais será definido de modo a não atrapalhar as



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

atividades do setor, sendo de:

I - 1 (uma) hora, para profissionais com carga horária superior a 6 (seis) horas;

II - 15 (quinze) minutos, para profissionais com carga horária entre 4 (quatro) e 6 (seis) horas.

2.1.5.7.1 Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos legais, mediante solicitação expressa do fiscal operacional aceita pelo gestor, o intervalo dos profissionais com carga horária superior a 6 (seis) horas poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos para os profissionais cuja convenção coletiva de trabalho ou acordo estabeleça essa possibilidade.

2.1.5.7.2 Os intervalos definidos no item 2.1.5.7 não serão computados como jornada de trabalho em nenhuma hipótese.

2.1.5.8 As horas trabalhadas além da jornada normal poderão ser objeto de compensação por meio de “Bancos de Horas” ou “Acordo de Compensação”, cujo projeto de criação deverá ser apresentado pela CONTRATADA para aprovação da área gestora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.1.5.8.1 É obrigação da CONTRATADA controlar os saldos de “Bancos de Horas” e enviar mensalmente ao gestor e à SECSET (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa) um relatório contendo estes saldos atualizados.

2.1.5.8.2 O gestor ou o fiscal setorial poderá solicitar da CONTRATADA a qualquer momento a comprovação de que o profissional está de acordo com a compensação.

2.1.5.9 A realização de jornada extraordinária ou em horário sujeito à adicional noturno sem autorização prévia e expressa do gestor e da Diretoria de Administração e Finanças não será objeto de ressarcimento pela CMBH, ressalvada a hipótese do item 2.1.5.8.

2.1.5.9.1 Excepcionalmente, e desde que prévia e expressamente autorizado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças da CMBH, a CMBH pagará à CONTRATADA as horas extras ou horas noturnas realizadas por seus empregados,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

juntamente com a fatura mensal de prestação dos serviços, referente ao mês em que houve a realização das respectivas horas extras ou horas noturnas, na forma da legislação aplicável, devendo estas serem devidamente apuradas e comprovadas.

2.1.5.9.2 Quando autorizado o pagamento pelo trabalho noturno ou trabalho extraordinário, calcular-se-á o valor da hora noturna ou da hora extra na forma definida em lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo.

2.1.5.9.3 O valor máximo que a CMBH pagará pelo trabalho extraordinário não poderá ultrapassar o percentual de 2% do valor total mensal do salário base de cada cargo, na forma discriminada no ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

2.1.5.9.4 O valor máximo que a CMBH pagará pelo trabalho noturno não poderá ultrapassar o percentual de 1% (um por cento) do valor total mensal do salário base de cada cargo, na forma discriminada no ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

2.1.5.10 Os profissionais poderão ser convocados para trabalho aos sábados, domingos e feriados, conforme o regime de trabalho.

2.1.5.10.1 Nas hipóteses em que o regime de trabalho não comporta originalmente trabalho aos sábados, domingos e feriados, as horas trabalhadas nesses dias serão preferencialmente compensadas na forma do item 2.1.5.8.

2.1.6 DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

2.1.6.1 O controle de frequência dos profissionais deverá ser feito por meio de registro de ponto eletrônico ou ponto biométrico, conforme regulamentação dos órgãos competentes.

2.1.6.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar na sede da CMBH, em local a ser indicado por esta, o equipamento e o programa que se fizerem necessários para controle de jornada, responsabilizando-se por sua manutenção sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH; certificando-se, ainda, para o caso de ponto biométrico, que o equipamento instalado consegue fazer a leitura biométrica de todos os seus empregados alocados na CMBH.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.6.1.2 A CONTRATADA deverá cuidar que o registro espelhe a realidade da presença do profissional no local de trabalho, caracterizando infração contratual o registro meramente formal do ponto.

2.1.6.1.3 Caberá à CONTRATADA instruir seus empregados quanto ao correto preenchimento do registro de presença, independente da forma de controle que venha a ser adotada.

2.1.6.2 Os empregados da CONTRATADA deverão registrar no sistema indicado no item 2.1.6.1, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional.

2.1.6.3 A instalação do sistema de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento dos profissionais alocados na prestação dos serviços.

2.1.6.4 O período de apuração de presença dos profissionais corresponderá aos serviços executados entre o primeiro e o último dia de cada mês.

2.1.6.5 Tendo em vista o período de apuração mensal acima definido, salvo autorização formal e prévia do gestor do contrato, os acertos de ocorrências diversas, tais como horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno, serão realizados na fatura referente ao mês em que ocorrerem.

2.1.6.6 No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela CMBH serão calculados *pro rata die*, pelo número de dias úteis de efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o número de dias úteis no mês.

2.1.7 DAS SUBSTITUIÇÕES

2.1.7.1 Os serviços serão prestados de forma contínua, devendo a CONTRATADA efetuar a reposição do empregado sempre que estiver afastado legalmente em razão de licença maternidade ou com afastamento médico por período superior a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

15 (quinze) dias.

2.1.7.1.1 A critério da CMBH, conforme o prazo de substituição previsto neste item, exclusivamente para essa hipótese, o profissional alocado em substituição ao afastado não necessitará estabelecer vínculo de emprego com a CONTRATADA, desde que não configurada a subcontratação nos termos do item 2.2.

2.1.7.2. No caso de faltas não justificadas ou descumprimento da jornada, seja parcial sem compensação ou total, a CMBH não efetuará o pagamento pelo período que o posto ficou descoberto, promovendo a glosa respectiva no faturamento da contratada.

2.1.7.3 Exceto nas hipóteses do 2.1.7.1, em caso de férias, licenças médicas com duração igual ou inferior a 15 dias, licença paternidade ou outros afastamentos legais **NÃO** haverá a substituição do posto.

2.1.7.4 Não será aceita pela CMBH a substituição de qualquer profissional por outro com qualificação e experiência inferior e diferente daquelas especificadas neste Termo de Referência, devendo essa comprovação ser apresentada ao gestor do contrato.

2.1.7.5 No caso de substituições de profissionais, caberá à CONTRATADA, por meio do supervisor, orientar e acompanhar os novos profissionais para o desempenho das atividades descritas neste Termo de Referência.

2.1.7.6 A CONTRATADA deverá conceder férias aos seus empregados dentro do período concessivo e informar ao empregado, ao gestor e à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, a data e o nome dos empregados em gozo de férias.

2.1.7.7 A escala de férias deverá ser elaborada, em conjunto com o fiscal técnico, nos meses de junho e dezembro de cada ano, de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos habituais da CMBH.

2.1.7.7.1 Finalizada a escala na forma do item anterior, a CONTRATADA encaminhará ao gestor para decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis e comunicação à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa).



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.7.7.2 A proposta da CONTRATADA de divisão das férias dos empregados depende de autorização do gestor do contrato, consultado o fiscal em cada caso.

2.1.7.7.3 Após a aprovação da escala na forma deste subitem, a CONTRATADA somente poderá alterá-la mediante aprovação do gestor do contrato.

2.1.7.8 Sempre que solicitado pela CMBH, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do profissional cuja conduta seja considerada, a exclusivo critério da CMBH, incompatível com suas normas internas ou contrárias ao disposto no 2.1.8.1, ou ainda cujo desempenho for julgado insatisfatório para o cumprimento dos objetivos do contrato.

2.1.7.9 As substituições dos empregados de que trata o item 2.1.7.8 não acarretarão qualquer custo adicional para a CMBH, uma vez que referidas provisões deverão constar na planilha de preços da CONTRATADA, que suportará quaisquer encargos e responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e fundiárias relativas aos empregados substituídos ou afastados, bem como de seus substitutos.

2.1.7.10 Qualquer ocorrência que acarrete a necessidade de substituição de profissional deverá ser previamente comunicada pelos supervisores aos gestores e aos fiscais do contrato.

2.1.8 DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.8.1 A CONTRATADA e os profissionais indicados por ela deverão se submeter aos regulamentos e condições fixados pela CMBH quanto a disciplina, comportamento, discricção e urbanidade nos serviços, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, mesmo depois de terminada a vigência contratual. Deverão cumprir ainda todas as normas gerais a seguir relacionadas:

2.1.8.1.1 Os trabalhadores deverão guardar sigilo sobre os documentos e dados sigilosos a que tiverem acesso em razão do exercício das funções, sendo obrigatória a assinatura de termo respectivo a ser entregue ao gestor do contrato;

2.1.8.1.2 Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pelo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

responsável;

2.1.8.1.3 Apresentar-se devidamente identificado por crachá com fotografia recente;

2.1.8.1.4 Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CMBH;

2.1.8.1.5 Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

2.1.8.1.6 Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

2.1.8.1.7 Cumprir as normas internas da CMBH;

2.1.8.1.8 Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

2.1.8.1.9 Zelar pela preservação do patrimônio da CMBH sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

2.1.8.1.10 Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

2.1.8.1.11 Conhecer as atribuições do posto que ocupa, assim como a perfeita utilização de equipamentos colocados à sua disposição;

2.1.8.1.12 Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho dos trabalhos;

2.1.8.1.13 Receber/repassar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

2.1.8.1.14 Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

2.1.8.1.15 Buscar orientação com seu superior hierárquico, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

2.1.8.1.16 Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.8.1.17 Levar ao conhecimento do seu superior hierárquico, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

2.1.8.1.18 Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;

2.1.8.1.19 Não tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento de suas atividades e interrupções desnecessárias no desenvolvimento do serviço;

2.1.8.1.20 Evitar usar o celular para fins alheios à execução do serviço durante o horário de trabalho;

2.1.8.1.21 Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, exceto os servidores que forem membros da equipe de fiscalização e gestão do contrato da CMBH para tratar de assuntos afetos ao contrato;

2.1.8.1.22 Não fumar em nenhum ambiente interno do edifício da CMBH e do prédio anexo;

2.1.8.1.23 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerça função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.1.8.1.24 Não exercer atividades atribuídas exclusivamente aos servidores efetivos ou comissionados nos setores em que estiver alocado.

2.1.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.9.1 Além das obrigações constantes no contrato e nas demais cláusulas deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá:

2.1.9.1.1 Recrutar, selecionar e encaminhar à CMBH, no início da prestação dos serviços, o profissional necessário à realização do trabalho, de acordo com a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

qualificação mínima definida neste Termo de Referência;

2.1.9.1.2 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão, quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seu profissional, os exames de saúde e preventivo exigidos, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado pela CMBH;

2.1.9.1.3 Responsabilizar-se pela realização dos exames admissional e periódicos anuais de seus empregados;

2.1.9.1.4 Cumprir todas as Normas Regulamentadoras aprovadas pelos órgãos competentes nas questões trabalhistas e que lhes são aplicáveis, além de demais orientações relativas à saúde e segurança do trabalho, providenciando, inclusive, todas as certidões que se fizerem necessárias;

2.1.9.1.5 Fornecer quaisquer documentações que poderão ser, eventualmente, solicitadas pela CMBH;

2.1.9.1.6 Manter a relação de profissionais atualizada e formalizar junto à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) e ao gestor qualquer alteração do quadro, inclusive quanto à alteração de local de prestação de serviços do profissional na CMBH;

2.1.9.1.7 Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade do serviço e sempre que a CMBH entender conveniente;

2.1.9.1.8 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou preposto comprovadamente causem ao patrimônio da CMBH ou a terceiros durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, resguardando-se à CMBH o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;

2.1.9.1.9 Responsabilizar-se por tomar todas as providências e cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítima seu profissional durante a execução



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

do contrato, ainda que acontecido em dependência da CMBH;

2.1.9.1.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

2.1.9.1.11 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas pela CMBH;

2.1.9.1.12 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMBH, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

2.1.9.1.13 Realizar o pagamento, às suas expensas, de todos os encargos devidos em relação à prestação dos serviços, inclusive os de caráter previdenciário, social, trabalhista, tributário e fiscal. A CMBH poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de parte ou de todas essas obrigações, inclusive como condição para efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, conforme disposições previstas em contrato;

2.1.9.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

2.1.9.1.15 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades a terceiros;

2.1.9.1.16 Responder todos os e-mails enviados pela CMBH, os quais serão considerados meio de comunicação oficial entre as partes para relatar fatos, solicitar tarefas e efetuar demais comunicados, inclusive para fins de notificação de infrações;

2.1.9.1.17 Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre a CMBH e o preposto da CONTRATADA;

2.1.9.1.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2.1.9.1.19 Cumprir as reservas de vagas estabelecidas pelo art. 93 da Lei Federal



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

8.213/91.

2.1.9.1.20 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CMBH;

2.1.9.1.21 Utilizar formulários próprios no controle de seus empregados, sendo vedado o uso, para esse fim, de formulários ou de qualquer outro documento com o timbre da CMBH;

2.1.9.1.22 Consultar o gestor do contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos, submetendo, em tempo hábil, quaisquer problemas que possam implicar alterações quanto à execução do trabalho;

2.1.9.1.23 Realizar, por meio de sua área de pessoal, eventuais entrevistas de pessoas que pleiteiam vagas ofertadas, selecionando e preparando rigorosamente os profissionais que prestarão os serviços na CMBH;

2.1.9.1.24 Orientar seus empregados para que sempre se comportem de forma cordial e se apresentem dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços, especialmente, com roupas limpas e sem rasgos;

2.1.9.1.25 Comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

2.1.9.1.26 Apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

2.1.9.1.27 Não se beneficiar da condição de Optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

2.1.9.1.28 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CMBH;

2.1.9.1.29 Cumprir todas as condições e prazos fixados pela CMBH, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, os critérios de sustentabilidade, visando favorecer e garantir a qualidade do objeto;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.9.1.30 Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CMBH ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Termo de Referência e mesmo após o seu término;

2.1.9.1.31 Não utilizar, divulgar, reproduzir ou veicular, para qualquer fim, informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados, senão com a prévia e expressa autorização da CMBH, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA serão de exclusiva propriedade da CMBH;

2.1.9.1.32 Orientar seus empregados a agir com discrição na execução dos serviços, de modo a não perturbar o ambiente de trabalho, apresentarem-se corretamente para o trabalho, trajando uniformes quando solicitado, bem como a lidar com os servidores, visitantes e demais prestadores de serviço de forma cordial, bem como a respeitarem as normas e procedimentos de controle interno da CMBH;

2.1.9.1.33 Instruir seus empregados quanto às normas e procedimentos de prevenção a acidentes do trabalho e utilização dos equipamentos de segurança, realizando treinamentos e aplicando penalidade aos trabalhadores insubordinados;

2.1.9.1.34 Responsabilizar-se integralmente pelo ônus decorrente de eventuais infrações à legislação de segurança do trabalho;

2.1.9.1.35 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CMBH no que diz respeito à execução do objeto;

2.1.9.1.36 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CMBH;

2.1.9.1.37 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do contrato pelo gestor e fiscais durante a sua execução;

2.1.9.1.38 Conceder os benefícios conforme determinado na CCT aplicável;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.9.1.39 Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados, respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos inter e intrajornada;

2.1.9.1.40 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CMBH, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

2.1.9.1.41 Comunicar, por escrito, ao gestor, quaisquer danos ou avarias nas ferramentas, máquinas, equipamentos e instalações de propriedade da CMBH, causados por seus empregados no desempenho de suas funções, ou em conexão com elas, providenciando, imediatamente, o reparo ou o ressarcimento dos prejuízos causados à CMBH;

2.1.9.1.42 Não considerar qualquer tolerância por parte da CMBH, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, em hipótese alguma, como alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a CMBH exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

2.1.9.1.43 Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias contados de solicitação da CMBH, a documentação necessária à abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – de sua titularidade, para receber os recursos retidos de rubricas constantes de planilha de custos de formação de preços no contrato firmado com a CMBH;

2.1.9.1.44 Exigir declaração firmada por seus profissionais, comprovando perante a CMBH, o cumprimento do disposto no art. 21, §5º da Lei Municipal n. 8.665/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.340, de 19/1/2022, conforme modelo constante no ANEXO - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO.

2.1.9.1.45 Entregar nas dependências da CMBH os uniformes completos a serem utilizados por seus empregados, após aprovação e solicitação da área gestora do contrato;

2.1.9.1.46 Possuir ou instalar escritório de representação na cidade de Belo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Horizonte/MG no prazo de até 60 dias após o início da vigência do contrato.

2.1.9.1.47 No caso dos Motoristas, responder pelas multas eventualmente aplicadas a seus profissionais, ou ainda por franquias decorrentes do acionamento de seguro dos veículos, podendo o valor das mesmas ser ressarcido à CMBH por meio de crédito na fatura mensal dos serviços se não comprovado o pagamento na forma própria no momento do faturamento.

2.1.9.1.48 Ressarcir à CMBH qualquer despesa que esta última tiver no caso de sinistro veicular conduzidos por seus profissionais e orientá-los quanto às providências necessárias no caso de sinistro para cobertura dos danos pela seguradora, reiterando-se que todos os veículos a serem conduzidos pelos Motoristas são cobertos por seguro contratados diretamente pela CMBH ou por contratada pela CMBH.

2.1.9.1.49 Comprovar que possui capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974;

2.1.9.1.49.1 A exigência de comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados justifica-se pela necessidade de assegurar a capacidade econômico-financeira da empresa contratada para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação de mão de obra, especialmente quanto ao pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários e demais benefícios legais. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplemento e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com o disposto no art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974, que estabelece parâmetros mínimos de capital social como requisito para o regular funcionamento de empresas de prestação de serviços a terceiros

2.1.9.1.50 É vedado à CONTRATADA realizar o depósito de verbas salariais em instituição bancária que não possua agência física em Belo Horizonte, visto que há impossibilidade de acesso por parte de alguns trabalhadores a meios digitais, o que dificulta ou impossibilita o correto recebimento das verbas trabalhistas.

2.1.10 DAS OBRIGAÇÕES DA CMBH

2.1.10.1 Notificar a CONTRATADA, por meio do gestor, sobre irregularidades



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

encontradas na execução dos serviços;

2.1.10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato;

2.1.10.3 Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;

2.1.10.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.1.10.5 Fiscalizar e acompanhar os serviços, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços;

2.1.10.6 Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado, a critério da CMBH, insatisfatório ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

2.1.10.7 Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

2.1.10.8 Transmitir aos supervisores e ao preposto da CONTRATADA, por meio do gestor, as instruções necessárias à realização dos serviços;

2.1.10.9 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

2.1.10.10 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato e seus respectivos termos aditivos que venham a ser firmados;

2.1.10.11 Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás.

2.1.11 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA A CMBH



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.11.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à SECSET (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa) a relação de todos os empregados alocados e devidamente registrados, por meio de ficha de registro cadastral contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), setor de lotação, com indicações dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, preenchendo ficha em formulário modelo fornecido pela SECSET. Ademais, deverá apresentar ainda cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos. Além disso, deverá apresentar ao gestor, para avaliação, carteira de trabalho com o correto registro e todos os documentos que comprovem o atendimento dos profissionais aos requisitos solicitados neste termo de referência.

2.1.11.2 Após esse período, a CONTRATADA deverá manter mensalmente a relação de trabalhadores atualizada.

2.1.11.3 A CONTRATADA deverá comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer no quadro de pessoal durante a execução dos serviços, tais como demissões e admissões. Assim, o documento mencionado no subitem 2.1.11.1 deverá ser apresentado para cada novo profissional que se vincule à prestação dos serviços. De igual modo, o desligamento de empregados no decorrer da prestação dos serviços deverá ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado.

2.1.11.3.1 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal e ao gestor do contrato a substituição e enviar à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) comunicação sobre as mudanças de lotação dos empregados em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de ocorrência do fato.

2.1.11.4 A CONTRATADA deverá encaminhar à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a confirmação dos profissionais que fruirão férias.

2.1.11.5 Em caso de licenças, faltas, férias e demais ocorrências, a CONTRATADA deverá, assim que tiver conhecimento do fato, fornecer à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) as relações nominais dos empregados



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

envolvidos, além da escala com os respectivos substitutos nas hipóteses em que este Termo de Referência exige a substituição.

2.1.11.6 O número de empregados por função não pode ser superior ao previsto neste Termo de Referência, não sendo devido qualquer valor pela CMBH em relação aos profissionais excedentes.

2.1.11.7 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa):

2.1.11.7.1 Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos empregados designados para os serviços na CMBH, bem como, quando exigidos neste Termo de Referência, de seus substitutos, na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado;

2.1.11.7.2 Guia de recolhimento do FGTS Digital – GFD e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos empregados designados para os serviços na CMBH;

2.1.11.7.3 Relação de Empregados contida na Guia do FGTS Digital e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no subitem anterior;

2.1.11.7.4 Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb;

2.1.11.7.5 Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos;

2.1.11.7.6 Certidões comprobatórias da regularidade fiscal (CRF, CND e CNDT);

2.1.11.7.7 Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT de regência;

2.1.11.7.8 Quando prévia e expressamente aprovado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças o adicional noturno, folha de pagamento analítica constando a rubrica “adicional noturno”;

2.1.11.7.9 Quando prévia e expressamente aprovado pelo gestor e pela Diretoria de Administração e Finanças a realização de horas extras, folha de pagamento



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

analítica constando a rubrica “hora extra”;

2.1.11.7.10 No que tange aos vales-transportes e aos tickets alimentação/refeição, os comprovantes de fornecimento a cada empregado;

2.1.11.7.11 Relação dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto, quando for o caso;

2.1.11.7.12 Relação dos empregados desligados no período, acompanhada dos seguintes documentos para cada empregado:

a) Cópia digitalizada da notificação da dispensa, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;

b) Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – “Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego”;

c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, quando obrigatório, para fins de comprovação do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas:

(i) Saldo de Salário,

(ii) Aviso Prévio,

(iii) 13º Salário,

(iv) Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais),

(v) Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238, de 1984, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 (trinta) dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas.

d) Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 1990 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

e) Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

f) Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como aqueles que confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos;

2.1.11.7.13 Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ficha de registro cadastral e cópia da CTPS dos empregados admitidos no período;

2.1.11.7.14 Comprovante de fornecimento de uniformes aos profissionais alocados na CMBH, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos da solicitação formal da CMBH.

2.1.11.7.15 Outros documentos que, a critério da CMBH, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao contrato, aos serviços prestados ou aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço, especialmente, documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

2.1.11.8 Quando da extinção ou rescisão do contrato, após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa), os seguintes documentos:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos profissionais prestadores de serviço, cumpridos os requisitos legais cabíveis, e respectivos comprovantes de pagamento;

b) Guia de recolhimento rescisório do FGTS e respectivo comprovante de pagamento;

c) Demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório;

d) Lista nominal dos profissionais que a CONTRATADA manterá em seu quadro de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

pessoal após o término do contrato, quando for o caso.

2.1.11.9 Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos dois últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas em caso de aviso prévio indenizado e multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e decorrentes das normas coletivas.

2.1.12 DOS UNIFORMES, CRACHÁS E EPIS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

2.1.12.1 A CONTRATADA deverá fornecer os kits de uniformes completos, para cada profissional alocado, sempre que solicitado pela CMBH. Contudo, para fins de precificação na planilha de proposta comercial, será considerado o quantitativo máximo de dois kits completos por ano.

2.1.12.2 A CONTRATADA deverá fornecer os kits de uniforme para os profissionais conforme estipulado no ANEXO UNIFORMES e nos valores constantes em sua proposta comercial. O fornecimento deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação a ser feita pela CMBH.

2.1.12.3 Os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes deverão ser substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da comunicação feita à CONTRATADA, sem que isso implique em custos adicionais à CMBH ou aos profissionais da CONTRATADA.

2.1.12.4 A entrega dos uniformes far-se-á, obrigatoriamente, mediante a assinatura de recibo nominal de entrega pelos respectivos profissionais, os quais deverão ser entregues à SECSET (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa), juntamente com a documentação estipulada no item 2.1.11.

2.1.12.4.1 O comprovante de entrega dos uniformes deverá estar acompanhado da solicitação formal do gestor ou de sua aprovação para respectivo fornecimento ao empregado.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.12.5 Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor e ao modelo, a pedido da CMBH ou a pedido da CONTRATADA, neste último caso desde que previamente aceitas pelo gestor do contrato.

2.1.12.6 Ao elaborar sua proposta comercial, a empresa deverá inserir no local próprio o valor individual de cada uniforme nas características estipuladas no ANEXO UNIFORMES.

2.1.12.7 Os valores previstos na proposta comercial serão usados para a apuração da proposta vencedora e para o efetivo pagamento à CONTRATADA durante a execução contratual, de acordo com os kits que forem efetivamente solicitados pela CMBH e entregues pela CONTRATADA durante cada mês de prestação do serviço.

2.1.12.8 Os valores dos UNIFORMES serão ajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do IPCA/IBGE no período. O reajuste será devido a partir do interstício previsto neste subitem e dependerá de solicitação da CONTRATADA perante a CMBH, desde que observados o interstício mínimo e o índice admitido.

2.1.12.9 A contratada deverá fornecer crachá com foto para todos os seus empregados, sendo o uso deste obrigatório durante a realização dos trabalhos na CMBH.

2.1.12.10 Os crachás deverão ser fornecidos sem qualquer custo adicional para CMBH.

2.1.12.11 Caberá à CONTRATADA fornecer aos seus profissionais, gratuitamente, equipamento de proteção individual (EPI) sempre que houver necessidade de proteção da saúde e integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos normativos pertinentes.

2.1.12.12 A CONTRATADA deverá fornecer ao profissional somente EPI portador de Certificado de Aprovação fornecido pelos órgãos competentes e de empresas cadastradas perante os órgãos competentes de Inspeção do Trabalho, devendo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

treinar esse profissional sobre o uso adequado do correspondente EPI. O EPI é de uso individual, não se admitindo EPI para uso coletivo.

2.1.12.13 É responsabilidade da CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

2.1.13 DA PROPOSTA COMERCIAL E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

2.1.13.1 A proposta comercial deverá ser preenchida conforme instruções do ANEXO - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo a licitante juntar à proposta o referido anexo.

2.1.13.2 A empresa deverá observar em sua proposta comercial os salários definidos no modelo de proposta elaborado pela CMBH, quais sejam:

a) Para Analista Administrativo Pleno, o salário individual de R\$ 9.821,65, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

b) Para Assistente Administrativo I, o salário individual de R\$ 3.756,73, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

c) Para Assistente Administrativo II, o salário individual de R\$ 5.008,97, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

d) Para Supervisor, o salário individual de R\$ 5.898,46, cumprindo uma carga horária de 35 horas semanais;

e) Para Desenhista, o salário individual de R\$ 8.788,20, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

f) Para Fotógrafo, o salário individual de R\$ 4.714,32, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais;

g) Para Garçom, o salário individual de R\$ 3.715,33, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

h) Para Motorista, o salário individual de R\$ 3.718,05, cumprindo uma carga horária de 44 horas semanais;

i) Para Operador de Som, o salário individual de R\$ 4.135,82, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

j) Para Técnico em Eletrônica, o salário individual de R\$ 4.128,91, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

l) Para Tradutor de Libras, o salário individual de R\$ 4.063,38, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais;

m) Para Editor de Áudio e Vídeo, o salário individual de R\$ 3.406,65, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

n) Para Técnico de Áudio, o salário individual de R\$ 4.063,38, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

o) Para Mestre de Cerimônias, o salário individual de R\$ 5.505,23, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

p) Para Fisioterapeuta, o salário individual de R\$ 5.766,13, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

q) Para Web Designer, o salário individual de R\$ 5.096,00, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais;

r) Para Cinegrafista, o salário individual de R\$ 6.192,00, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais;

2.1.13.3 Os salários definidos possuem como referência o exercício de 2026 e poderão ser repactuados posteriormente, mediante solicitação da CONTRATADA, em razão de realização de acordo, convenção ou dissídio coletivo que vigorarem a partir do início da vigência do contrato, com base nos mesmos percentuais previstos no acordo, convenção ou dissídio que subsidiar a repactuação.

2.1.13.4 A proposta comercial deverá ser preenchida obedecendo às normas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

constantes em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho. Em caso de divergência entre o salário constante no modelo de proposta comercial e o piso salarial fixado nos institutos acima referidos, prevalecerá o que for maior, levando-se em consideração o valor proporcional à hora trabalhada. No que diz respeito à carga horária, em caso de divergência, prevalecerá a que constar neste termo de referência, salvo exigência legal para carga horária inferior.

2.1.13.5 O enquadramento sindical deverá ser considerado pela empresa no momento do preenchimento de sua proposta comercial, não competindo à CMBH a definição de enquadramento sindical do profissional a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

2.1.13.5.1 Exceto nos casos previstos em lei para categoria diferenciada, o enquadramento sindical dos profissionais deve ser realizado em função da atividade econômica preponderante da CONTRATADA, conforme o § 2º do art. 511 da CLT, a Súmula 374 do TST e o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1097/2019.

2.1.13.6 Para todos os fins, especificamente o disposto no subitem 2.1.13.2, será aceito como válido acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho devidamente assinado pelas partes, uma vez que sua eficácia independe de registro junto aos órgãos competentes.

2.1.13.7 Os empregados disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação do serviço não terão qualquer vínculo contratual ou empregatício com a CMBH. O vínculo de emprego e, portanto, a subordinação jurídica dar-se-á diretamente com a CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de todos os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários e fiscais, bem como o cumprimento das normas decorrentes de acordo, dissídio ou convenção coletiva das categorias, das regras definidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e de todos os demais dispositivos legais pertinentes.

2.1.13.8 Eventual omissão ou erro na apropriação de encargos sociais, tributários ou contratuais não desobriga a CONTRATADA de recolhê-los/pagá-los tal como definido em lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, não podendo tal ônus ser posteriormente repassado à CMBH.

2.1.13.9 As empresas deverão apresentar Planilha de Preços com base em CCT



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ou outra norma coletiva nos moldes do item 2.1.13.4, respeitando-se as funções, quantitativos, salários e parâmetros mínimos fixados, conforme indicados no ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

2.1.13.10 Os valores já indicados pela CMBH no modelo para apresentação da proposta comercial não deverão ser alterados pela empresa participante.

2.1.13.11 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, vale-transporte aos profissionais alocados, de acordo com a necessidade de cada um para se locomover, na ida e na volta, entre sua residência e a CMBH, devendo o fornecimento ser realizado de forma integral e antecipada **até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços.**

2.1.13.11.1 Deverá ser demonstrado o cálculo relativo ao reembolso do vale-transporte, contando o número de vales-transportes estimados por empregado por dia, o valor unitário de vale adotado na região metropolitana de Belo Horizonte/MG, o número de dias úteis/mês, deduzido deste total a cota parte do empregado de até 6% do seu salário, limitado ao valor efetivamente fornecido.

2.1.13.11.2 Os custos relativos ao vale-transporte serão pagos à CONTRATADA considerando exclusivamente o valor por ela inserido na sua proposta comercial na forma do subitem anterior, independentemente dos valores efetivamente despendidos por ela mensalmente em relação a cada empregado.

2.1.13.11.3 O reajustamento do valor devido pelo vale transporte será devido nas mesmas datas e índices que ocorrerem as variações do preço público.

2.1.13.12 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, auxílio/ticket/vale alimentação/refeição a **todos** os profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria. **O fornecimento deverá ser realizado de forma integral e antecipada até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços para todos os profissionais alocados à prestação do serviço na CMBH.**

2.1.13.12.1 Deverá ser demonstrado o cálculo relativo ao reembolso do vale-alimentação, contado o número de vales-alimentação aos profissionais alocados,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria, deduzido deste total a cota parte do empregado, limitado ao percentual de 20% do valor efetivamente fornecido.

2.1.13.12.2 Os custos relativos ao vale-alimentação serão pagos à CONTRATADA considerando exclusivamente o valor por ela inserido na sua proposta comercial na forma do subitem anterior, independentemente dos valores efetivamente despendidos por ela mensalmente em relação a cada empregado.

2.1.13.12.3 Caso não haja previsão do pagamento do vale-alimentação para determinada categoria na CCT adotada pela empresa, deverá considerar o menor valor previsto na CCT do sindicato a que se filia para fins de pagamento desses profissionais, ou na inexistência, considerar o valor do SINDEACxSEAC.

2.1.13.12.4 Excepcionalmente, no primeiro mês de execução contratual, os vales transporte e alimentação não precisam ser fornecidos até o primeiro dia útil do mês, mas devem ser fornecidos **de forma integral e antecipada até o primeiro dia de início da prestação dos serviços**.

2.1.13.13 O valor referente a Custos Indiretos será calculado a partir de percentual fixado incidente sobre os grupos remuneração, encargos e benefícios, provisão para rescisão e insumos, enquanto o valor referente ao Lucro das empresas será calculado a partir de percentual fixado sobre os mesmos grupos anteriormente citados e os custos indiretos.

2.1.13.14 Os custos indiretos são aqueles envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa e organizacional, bem como com o gerenciamento de seus contratos. Assim, o valor referente aos custos indiretos deve indicar, em percentual e em valor monetário, as despesas indiretas, como preposto, exames admissionais, periódicos e demissionais, sistema de ponto eletrônico, crachás, laudos de segurança do trabalho eventualmente necessários e outros custos especificados como obrigações da contratada no Termo de Referência ou decorrentes da execução dos serviços ou administração da empresa, sendo seu valor obtido pela incidência de um percentual (%) estipulado pela empresa sem sua proposta comercial sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados conforme fórmula a seguir:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Custos Indiretos = (Grupo 1+ Grupo 2+ Grupo 3+ Grupo 4) x (CI%),

EM QUE:

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO;

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS;

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO;

GRUPO 4 - INSUMOS DIVERSOS;

CI% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo das despesas indiretas.

2.1.13.15 O lucro, representado pelo ganho decorrente da exploração da atividade econômica, terá seu valor obtido pela incidência de um percentual (%) sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados (Grupo 1+ Grupo 2+ Grupo 3+ Grupo 4) acrescido do valor das Despesas Indiretas, conforme fórmula a seguir:

Lucro = (Grupo 1+ Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4 + Custos Indiretos) x (L%)

EM QUE:

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO;

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS;

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO;

GRUPO 4 - INSUMOS DIVERSOS;

L% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo do lucro.

Custos Indiretos = (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4) x (CI%)

CI% = percentual a ser determinado pela empresa em sua proposta comercial para cálculo dos custos indiretos.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.13.16 O atraso no pagamento da fatura por parte da CMBH, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento ao profissional nas datas regulamentares.

2.1.13.17 Os adicionais de insalubridade e periculosidade constam na planilha para fins de previsão de gastos, sendo que o efetivo pagamento desses adicionais dependerá de laudo que comprove a exposição dos profissionais aos agentes ou condições de trabalho que caracterizam a situação de insalubridade e periculosidade. A responsabilidade pela emissão do laudo compete à contratada.

2.1.13.18 Caracterizada a situação de insalubridade ou periculosidade, a CONTRATADA deverá efetivar os respectivos pagamentos e será ressarcida pela CMBH na forma constante na PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

2.1.13.19 O critério de julgamento do certame será o de menor preço global.

2.1.13.20 Tendo em vista a natureza do presente objeto, a complexidade de sua execução e a relação de subordinação entre a CONTRATADA e seus empregados, fica vedada a participação de consórcios e cooperativas no certame, bem como a de entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)¹.

2.1.14 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

2.1.14.1 A CONTRATADA deverá inserir no local próprio da planilha (ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) os custos referentes a eventuais materiais necessários à execução do contrato.

2.1.14.2 Os equipamentos, com suas respectivas especificações e quantidades, estão descritos no anexo da proposta comercial, em sua aba correspondente.

2.1.14.3 O cálculo dos custos dos materiais/equipamentos será realizado pelo método de depreciação linear, que consiste em distribuir de maneira uniforme ao longo do tempo a perda de valor do bem decorrente do uso e do desgaste natural,

¹ A vedação de participação das Oscips encontra respaldo no Acórdão nº 2.426/2020 - TCU.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

tendo como valor inicial o custo de aquisição do equipamento, sendo que, sobre esse valor, será aplicada uma taxa anual de depreciação previamente definida, conforme parâmetros oficiais da Receita Federal, que refletem a vida útil econômica estimada para cada categoria de bem.

2.1.14.4 A CONTRATADA ficará obrigada a adquirir, às suas custas, equipamento de reposição em casos de eventuais intercorrências que tornem algum dos equipamentos indisponível para uso e seja necessária sua reposição ou manutenção.

2.1.14.5 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir todos os equipamentos que apresentarem falhas ou danos decorrentes de uso normal, não havendo qualquer remuneração adicional por parte da CONTRATANTE nesses casos.

2.1.14.6 Quando caracterizado fato imprevisível ou extraordinário, há possibilidade de reposição mediante reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.14.7 Eventual prorrogação contratual poderá ensejar, caso assim entenda a CONTRATANTE, na revisão da planilha de custos no que diz respeito aos equipamentos, com possível recalibração da depreciação nos casos em que houver inclusão de novos ciclos de investimento, quando necessário.

2.1.15 DAS AUTORIZAÇÕES

2.1.15.1 A CONTRATADA autoriza a CMBH, desde o início da vigência do contrato, a descontar de seus créditos pendentes e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

2.1.15.2 A CMBH fica desde já autorizada a reter, cautelarmente, o valor da(s) fatura(s) referente(s) aos serviços prestados, bem como da garantia prestada, até a devida comprovação, por parte da Contratada, do pagamento integral de todas as verbas rescisórias.

2.1.15.3 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CMBH poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

dos prejuízos causados, já calculados ou estimados, garantido o contraditório antes de decisão final administrativa.

2.1.16 DA CONTA VINCULADA

2.1.16.1 Nos termos do Art. 121, § 3º, III, da Lei 14.133/21, será realizado PROVISIONAMENTO DE VALORES EM CONTA VINCULADA corresponde aos encargos sociais e trabalhistas que serão contingenciados pelos percentuais abaixo, incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados:

I - férias e um terço constitucional de férias: retenção de 12,10% (doze vírgula dez por cento) incidente sobre a remuneração;

II - décimo terceiro salário: retenção de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) incidente sobre a remuneração;

III - multa rescisória de FGTS: retenção de 4% (quatro por cento) incidente sobre a remuneração;

IV - encargos previdenciários e FGTS incidentes sobre férias, um terço constitucional de férias e décimo terceiro salário: 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), 7,6% (sete vírgula seis por cento) ou 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a depender dos índices do Risco de Acidente do Trabalho (RAT) e do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da CONTRATADA.

2.1.16.2 O contingenciamento será feito, mensalmente, mediante depósito em conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, aberta para tal fim.

2.1.16.3 Sobre o saldo de conta vinculada incide remuneração e juros “pro rata die”.

a) A remuneração básica é dada pela Taxa Referencial -TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando neste dia a Taxa Referencial for igual a “0,00”



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

não haverá correção da remuneração básica.

- b) O índice de juro é calculado conforme abaixo: 0,00500000 de juros, mensalmente, quando a meta da taxa Selic for maior do que 8,5% a.a.; ou 70% da Selic, mensalmente, quando a taxa Selic for igual ou inferior a 8,5% a.a, calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$RAm = 100 \times \{ [1 + (0,7 \times MS)]^{1/12} - 1 \}$$

Em que: RAm = percentual de remuneração adicional dos depósitos de poupança, ao mês, para metas da taxa Selic iguais ou inferiores a 8,5% a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano); e MS = meta da taxa Selic, ao ano, vigente na data de início do período de rendimento.

c) O valor da atualização (remuneração e juros) é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês ou na data em que ocorra movimentação a crédito ou débito.

2.1.16.4 Não são cobradas tarifas para abertura e manutenção das contas vinculadas.

2.1.16.5 As regras quanto ao provisionamento e liberação dos valores retidos em conta vinculada estarão dispostas no contrato.

2.2 Possibilidade de subcontratação:

(x) Não.

2.3 Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 O início da vigência da presente contratação está previsto:

(x) para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 A duração da vigência será:

(x) Pelo seguinte número de meses: 12 (doze) meses.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.3 Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: não se aplica.

3.4 Possibilidade de prorrogação:

(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: até o total de 120 meses, conforme art. 106 c/c art. 107, Lei 14.133/21 e art. 128 da Portaria 23.000/25.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Diretoria Geral (DIRGER).

4.2 Em razão da natureza do objeto, a fiscalização será dividida entre fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial e fiscal de segurança do trabalho.

(x) A servidora Janaina Cerceau, CM 465, servidora lotada no setor demandante e sob supervisão hierárquica do gestor da contratação, atuará como fiscal técnica do contrato.

4.2.1 Ao fiscal técnico compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2 Salvo ato do Diretor-Geral em sentido contrário, compete aos titulares dos setores nos quais forem alocados os empregados da CONTRATADA, ou a servidor por eles designados, auxiliar o fiscal técnico, exercendo a fiscalização setorial dos serviços.

4.2.2.1 A fiscalização setorial corresponde à análise da presença do profissional no setor, controle da carga horária contratada, bem como desempenho das atividades que lhe são atribuídas.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.2.3 Em caso de insuficiência na prestação dos serviços ou da verificação de qualquer falha, o fiscal deverá comunicar o fato ao gestor do contrato.

4.2.4 Ao final de cada mês, ou em frequência determinada pelo gestor, o titular da unidade administrativa que tiver empregado da CONTRATADA alocado em seu setor deverá encaminhar à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) ateste de frequência ou outro relatório similar manifestando sobre o cumprimento do número de horas prestadas.

4.2.5 A análise do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela CONTRATADA será feita pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) que instruirá o processo e analisará a documentação de faturamento por ela enviada e encaminhará ao gestor relatório quanto ao cumprimento dessas obrigações, nos termos do subitem 2.1.13.

4.2.6 O recebimento dos serviços prestados somente se efetivará após a liquidação pelo gestor, a quem compete também analisar o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e a declaração de que foram cumpridas todas as obrigações contratualmente previstas.

4.2.6.1 Para cumprimento dessas funções, o gestor se baseará nos formulários emitidos pelas chefias setoriais, na análise documental efetuada pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) ou ainda em atos decorrentes de sua própria fiscalização e do fiscal técnico.

4.2.7 Deverão ser assegurados à CMBH amplos poderes para fiscalizar e acompanhar os serviços contratados, bem como o direito de obter quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecerem relatórios ou informações quando solicitados.

4.2.8 A ação fiscalizadora da CMBH não fará cessar e nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no contrato ou por irregularidades constatadas, nem por quaisquer danos causados, inclusive a terceiros.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.2.9 A fiscalização periódica não afasta a possibilidade de a CMBH solicitar, a qualquer tempo, correções de procedimentos objetivando o cumprimento integral do contrato.

4.2.10 Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CMBH.

4.2.11 O descumprimento de qualquer regra decorrente dos serviços contratados por parte da CONTRATADA ou de qualquer profissional por ela alocado, bem como a execução de forma insatisfatória, implicará a aplicação das penalidades previstas em contrato e em lei.

4.2.12 É direito do fiscal rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste termo de referência, comunicando imediatamente o fato ao gestor.

4.2.13 Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato formalmente à CONTRATADA deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, se outro prazo não for fixado na solicitação.

4.2.14 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, ou qualquer outra hipótese de exceção, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa formal ao gestor ou ao fiscal do contrato, dentro do prazo supracitado, para que, caso se entenda necessário, seja concedido novo prazo para resposta ou atuação da CONTRATADA.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2.1.9 deste TR.

4.3.1 A DIRGER fiscalizará a execução do contrato e promoverá a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA;

4.3.2 A fiscalização será técnica, de responsabilidade da DIRGER, administrativa,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a cargo da SECSET, e referente às normas de Segurança do Trabalho, exercida pela DIVSST:

a) Entende-se por fiscalização técnica o acompanhamento com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação estão compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário dos serviços.

b) Entende-se por fiscalização administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas. A SECSET (ou outra área responsável pela fiscalização administrativa) será a responsável pela elaboração, junto à CONTRATADA, do faturamento mensal;

c) Entende-se por fiscalização das normas de segurança do trabalho a fiscalização exercida pela CMBH para verificar o cumprimento pela CONTRATADA das obrigações legais nessa área.

4.3.3 Sem prejuízo de outras atribuições, no que tange a sua área de atuação, os fiscais técnicos deverão:

a) Encaminhar à CONTRATADA as atividades a serem executadas, desde que dentro do escopo contratual, bem como participar das reuniões que envolvam temas relacionados ao contrato;

b) Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos, zelando pelo cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

c) Acompanhar o trabalho dos agentes alocados responsáveis pela execução dos serviços, verificando sua pontualidade, assiduidade e observância das obrigações assumidas;

d) Verificar o uso dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- e) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- f) Examinar e conferir as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, verificando, por exemplo, se há erros, rasuras ou divergências com relação a datas, valores, quantitativos, serviços prestados ou características dos bens;
- g) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, anotando em registro próprio, individualizado, ou em controle equivalente, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- i) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência;
- j) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica na execução contratual;
- k) Recomendar motivadamente ao gestor do contrato a rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou produto fornecido em desacordo com as especificações contidas no contrato;
- l) Solicitar, quando for o caso, a substituição dos bens ou serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- m) Comunicar ao gestor, para notificação por escrito à CONTRATADA, os casos de descumprimento das cláusulas contratuais, anexando aos autos comprovante de recebimento da notificação pela CONTRATADA;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras estabelecidas no contrato e disposições legais;
- o) Verificar e manter organizada e atualizada, durante toda a vigência do contrato,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a lista de nomes dos profissionais alocados.

4.3.4 Ao fiscal administrativo caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões cujo tema esteja relacionado a suas atribuições;
- b) Cadastrar e atualizar no Portal da Transparência, as informações relativas à mão de obra terceirizada alocada de forma exclusiva;
- c) Conferir se os documentos apresentados pela CONTRATADA se referem aos prestadores de serviço que estão alocados na CMBH para cumprimento do objeto pactuado, comunicando ao gestor as ocorrências verificadas;
- d) Verificar se foram realizados dentro do prazo os pagamentos salariais e dos benefícios aos prestadores de serviço, conforme estabelecido na legislação e no contrato, comunicando ao gestor as ocorrências encontradas;
- e) Conferir a documentação exigida em contrato para a realização do pagamento, especialmente, a que se refere a:
 - i) pagamento do salário dos empregados;
 - ii) repasse dos valores referentes a vale transporte e auxílio alimentação;
 - iii) recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - iv) recolhimento da Previdência Social;
 - v) certidões negativas da empresa;
- f) Elaborar relatório de acompanhamento mensal da contratação e planilhas de faturamento e conta vinculada, nos termos do contrato;
- g) Após análise e conferência dos documentos apresentados para pagamento com as condições estabelecidas no contrato, submeter o processo ao gestor para autorização da emissão da nota fiscal ou para notificação da CONTRATADA referente às impropriedades constatadas;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

h) Analisar os pedidos formulados pela CONTRATADA relacionados à liberação de valores depositados em conta vinculada.

4.3.5 Será designado pela Diretoria de Gestão de Pessoas um fiscal titular do cargo de técnico de segurança do trabalho para exercer a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, ao qual compete:

4.3.5.1 Analisar o cumprimento das obrigações trabalhistas referentes à segurança do trabalho, por meio da análise dos seguintes documentos a serem entregues pelas empresas, conforme previsto neste Termo de Referência:

- a) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 1);
- b) Certificados de capacitação e treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Certificados de capacitação e treinamento para o curso de NR 35, para a realização de atividades com trabalho em altura;
- d) Ficha de registro de entrega de EPI- Equipamento de Proteção Individual (NR 6)
- e) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7)
- f) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (NR 7).

4.3.5.2 Mediante solicitação do gestor do contrato proceder às seguintes análises:

- a) Análise de Risco - AR e Permissão de Trabalho - PT para atividades com trabalho em altura (NR 35) e demais atividades perigosas.
- b) Procedimentos de trabalho específico e ordem de serviço específica para os serviços em instalações elétricas (NR 10).
- c) Cumprimento da NR 32 no exercício das atividades de saúde.

4.3.5.3 Realizar inspeções de segurança durante desenvolvimento de atividades da CONTRATADA com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

segurança; o uso adequado dos EPIs pelos empregados; identificar possíveis condições perigosas que possam causar acidentes de trabalho;

4.3.5.4 Emitir parecer técnico quando identificadas condições desfavoráveis ou inseguras para a realização de atividades, colocando em risco os trabalhadores, os servidores e/ou a instituição;

4.3.5.5 Auxiliar e acompanhar os técnicos de segurança do trabalho da CONTRATADA durante a execução de atividades de risco elevado, mediante solicitação do gestor do contrato;

4.3.5.6 Auxiliar e acompanhar os técnicos de segurança do trabalho da CONTRATADA durante investigação e análise de acidentes de trabalho que venham a acontecer nas dependências da CMBH durante a prestação de serviços, mediante solicitação do gestor do contrato;

4.3.5.7 Fiscalizar a emissão da CAT de colaboradores terceirizados, encaminhando a devida comunicação ao gestor do contrato.

4.3.5.8 O fiscal de segurança do trabalho deverá comunicar ao gestor as irregularidades que encontrar para que este adote as providências cabíveis.

4.4 - O faturamento será realizado:

(X) Mensalmente.

4.4.1 O valor a ser pago em cada mês pela prestação dos serviços corresponderá à soma de todos os itens de composição da planilha de formação de preços (ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS), ajustados de acordo com os serviços efetivamente prestados e insumos efetivamente fornecidos.

4.4.2 O valor a ser faturado a título de “mão de obra” será apurado pelo efetivo comparecimento do pessoal alocado aos serviços, descontando-se faltas e atrasos, porventura ocorridos e para os quais não tenha ocorrido cobertura.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.4.3 Serão observados no mês o número de profissionais contratados, a carga horária de cada um deles, devendo haver a glosa sempre que não ocorrer a efetiva prestação total dos serviços.

4.4.3.1 Para fins de glosa, a CONTRATADA deverá excluir do faturamento mensal:

- a)** os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em licença superior a quinze dias ou licença maternidade, para os quais não houver sido encaminhado substituto;
- b)** todas e quaisquer ocorrências/verbas que não forem de responsabilidade da CMBH;
- c)** ocorrências que não correspondam a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos;
- d)** os atrasos e saídas antecipadas não compensados na forma da lei ou do contrato também devem ser excluídos do total de horas contratado;
- e)** os dias de trabalho dos empregados faltosos.

4.4.4 A aplicação da glosa deverá considerar que a CMBH pagará à CONTRATADA pelos dias em que o serviço lhe é efetivamente prestado.

4.4.4.1 Para cálculo do número de horas devidos serão computados exclusivamente o número de dias úteis no mês, excluindo-se os dias não úteis.

4.4.4.2 Em observância da regra do subitem anterior, o divisor para fins de cálculo do número de horas será exclusivamente a quantidade de dias em que o serviço é executado, de modo que as glosas, durante a vigência deste contrato, por falta de colaboradores não substituídos, deverão considerar o valor do profissional e o número de dias úteis do mês e não o divisor 30. A fórmula para o cálculo devido por dia e hora de cada profissional é a seguinte: o valor das horas contratadas menos o valor das horas glosadas. Assim, tem-se que para chegar ao valor a ser glosado, deve-se identificar o valor da remuneração do posto e dividi-lo pelo número de horas trabalháveis no mês (número de horas trabalháveis por dia multiplicado pelo número de dias úteis no mês), para, em seguida, multiplicar pelo número de horas de jornada descumprida.

Nesse sentido:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor faturado a título de mão de obra (grupo 1) = valor das horas contratadas - valor das horas glosadas.

Em que: valor horas glosadas = valor da remuneração do posto / número de horas trabalháveis no mês * número de horas de jornada descumprida.

Sendo:

Número de horas trabalháveis no mês = número de horas trabalháveis por dia * número de dias úteis no mês; e

Número de horas de jornada descumprida = número de horas contratadas, mas não trabalhadas.

4.4.4.3 Será computado como dia útil o dia em que não houver expediente na CMBH por ser considerado ponto facultativo e o dia em que a CMBH funcionar em período de tempo parcial.

4.4.5 Para fins de faturamento de hora extra autorizada pela CMBH, o valor da hora normal será calculado na forma dos itens 4.4.3 e 4.4.4 acrescido do percentual previsto na CCT adotada pela CONTRATADA e multiplicado pelo número de horas extras efetivamente realizadas pelo profissional.

4.4.6 Para fins de faturamento de hora noturna autorizada pela CMBH, o valor da hora normal será calculado na forma dos itens 4.4.3 e 4.4.4, acrescido do percentual previsto na CCT adotada pela CONTRATADA e multiplicado pelo número de horas noturnas efetivamente realizadas pelo profissional.

4.4.7 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO COMO CONDIÇÃO A LIQUIDAÇÃO:

4.4.7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto contratual e somente poderá ser expedida após a análise do cumprimento integral da obrigação em relação ao período de apuração.

4.4.7.2 A análise do cumprimento da obrigação por parte da CONTRATADA dependerá de:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.4.7.2.1 Declaração emitida pelo fiscal ou pelo gestor até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, na qual se aponte falhas e ocorrências na prestação dos serviços que será encaminhado à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) para juntada no processo de pagamento;

4.4.7.2.2 Análise pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da CONTRATADA que dependerá do envio pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Até o 5º (quinto) dia de cada mês, documentação comprobatória da frequência dos profissionais alocados na CMBH em relação aos serviços prestados no mês anterior.

b) Até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual prevista no item 2.1.11.7 em relação às obrigações vencidas entre o 7º (sétimo) útil dia do mês anterior e o 6º (sexto) dia útil do mês corrente.

4.4.7.3 A documentação deverá ser exclusiva do contrato, não podendo ser conjunta com aquela relativa a outros empregados dos quadros da CONTRATADA.

4.4.7.4 Recebidas as declarações previstas no subitem 4.4.7.2.1, a SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) fará relatório das faltas e ocorrências apontadas pelo fiscal e o encaminhará ao gestor, para análise e decisão sobre as providências cabíveis, previamente à emissão da planilha do faturamento;

4.4.7.5 Com base nas declarações fornecidas na forma do subitem 4.4.7.2.1 e nas decisões do gestor na forma do item 4.4.7.4, será elaborado o faturamento mensal pela SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) e pela CONTRATADA, que deverá emitir planilha analítica do faturamento e planilha analítica da conta vinculada, para parametrizar a emissão da Nota Fiscal.

4.4.7.6 A emissão da declaração nos termos deste item não retira do fiscal o dever e o direito de comunicar ao gestor, a qualquer tempo, as falhas que ocorrerem na



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

prestação dos serviços.

4.4.7.7 A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das “Certidões Negativas de Débito” e do “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, encaminhando cópia destes documentos à SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa).

4.4.7.8 No prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a SECSET (ou outra responsável pela fiscalização administrativa) deverá verificar o pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

4.4.7.9 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

4.4.7.10 Havendo impossibilidade de reparação será efetuada a glosa referente aos serviços não prestados.

4.4.7.10.1 Desde que devidamente aceito pelo gestor e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a glosa poderá ocorrer no mês subsequente nas hipóteses em que o descumprimento foi constatado após a emissão da nota fiscal.

4.4.7.11 Registra-se que, caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

4.5 O reajuste do contrato terá como referência:

Os valores dos UNIFORMES serão reajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do IPCA/IBGE no período.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O reajustamento do valor devido pelo vale transporte será devido nas mesmas datas e índices que ocorrerem as variações do preço público.

Os salários individuais, vale alimentação e demais benefícios oriundos da CCT deverão ser reajustados de acordo com o percentual de reajuste e data base indicados na Convenção Coletiva de Trabalho indicada na proposta comercial da contratada.

4.6 O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: na data indicada no contrato.

4.7 O serviço deverá ser prestado:
(x) Até o término da vigência contratual.

4.8 A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, nos seguintes endereços: Prédio sede da CMBH - Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900 e no 2º andar do Boulevard Corporate Tower - Avenida dos Andradas, nº 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-070.

4.8.1 Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta, entre 6h e 22h, em horário a ser definido pela CMBH de acordo com as atividades, observando-se as jornadas individuais para cada profissional.

4.8.2 Os profissionais serão designados para cada local de trabalho conforme interesse e decisão da CMBH.

4.8.3 No caso de a CMBH alterar temporariamente sua sede ou o local de execução de suas funções, a CONTRATADA deverá prestar os serviços no endereço indicado pela CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Os serviços de **apoio administrativo** envolvem atividades rotineiras, de mero suporte, consistentes em digitalizações, transferências de processos, atendimentos ao público interno e externo, controle de agenda, controle de correspondência, organização de reuniões e eventos, gerenciamento de documentos, e outras similares. São atividades administrativas que não incorporam conteúdo decisório, pois se qualificam como mera execução de rotinas administrativas da CMBH, ainda que possam exigir o controle e gerenciamento de informações.

Por sua vez, os serviços que constituem atividades de **suporte técnico-operacional** englobam um conjunto de atividades que demandam formação técnica específica ou profissionalização, mas são voltadas a outras finalidades que não o suporte administrativo, tais como as funções de garçom, motoristas e atividades de sonorização. São atividades essenciais ao funcionamento da CMBH, mas que não comportam conteúdos decisórios, apenas a execução de atividades materiais. Da mesma forma, não constituem exercício da atividade fim da CMBH, podendo sua execução ser transferida à iniciativa privada por meio da terceirização.

Ressalta-se que todas essas atividades são meramente acessórias e sem caráter decisório, uma vez que as atividades que envolvem gerenciamento de setores e de fluxo e atividades com conteúdo decisório são exercidas exclusivamente por servidores públicos, efetivos ou comissionados, nas respectivas áreas de competência. Reservam-se ainda aos servidores efetivos todas as atividades de execução que envolvem maior complexidade, especialmente conferências de conteúdo e análise de legalidade de atos praticados, a prática dos atos administrativos previstos em lei, bem como todas as funções vinculadas às atividades-fim da CMBH.

Embora apenas acessórios, os serviços de apoio administrativo e suporte técnico operacional são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades meio e fim da Casa. Isso porque os serviços de apoio administrativo, como o controle de processos e a logística, são essenciais para a organização e eficiência da CMBH. Eles permitem a execução ágil das atividades administrativas, aliviando os servidores das funções-meio e permitindo que se concentrem nas funções-fim da instituição. O suporte técnico operacional, por sua vez, garante o bom



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

funcionamento dos sistemas, infraestrutura e equipamentos necessários para a operação do órgão.

Nesse sentido, a interrupção dos serviços de apoio administrativo e apoio técnico-operacional pode implicar paralisação dos serviços essenciais prestados pela CMBH à sociedade: a atividade legislativa e fiscalizadora desenvolvida pelos parlamentares. Ademais, ao delegar essas funções de apoio a contratações especializadas, os servidores efetivos da Casa podem focar nas atividades essenciais e privativas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e o cumprimento das metas da instituição.

Destaca-se que as demandas por apoio administrativo e apoio técnico operacional da CMBH são atualmente atendidas através de dois contratos de terceirização: o Contrato 24/2025 - celebrado com a empresa Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda para prestação de apoio administrativo; e o Contrato 23/2025, celebrado com a empresa Agile Empreendimentos e Serviços Ltda para prestação do apoio técnico operacional.

Tais contratos foram formalizados através do processo de contratação direta, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Isso porque as empresas anteriormente responsáveis pela prestação dos serviços de apoio incorreram em descumprimentos contratuais substanciais, que culminaram com a rescisão dos Contratos nº 11/2023 e nº 12/2023, e nos processos de penalização nº 161/2025, 187/2025, 189/2025 e 347/2025.

Uma vez que a interrupção das atividades de apoio administrativo e técnico-operacional compromete a continuidade dos serviços públicos prestados pela CMBH à sociedade belorizontina, os Contratos 23/2025 e 24/2025 foram firmados em caráter emergencial. Assim, com a aproximação da data limite da vigência desses instrumentos contratuais, faz-se necessária nova contratação para substituir aquelas formalizadas emergencialmente.

Para definir a necessidade dos setores e os serviços a serem contratados, realizou-se uma pesquisa, a partir das atividades auxiliares atualmente prestadas na CMBH, para levantar as demandas de apoio administrativo e técnico operacional. Tal pesquisa permitiu redimensionar os serviços, atividades, horários e demais



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

requisitos do novo contrato, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar nº 909/2025.

Quando ao agrupamento ou não dos itens a serem contratados, optou-se por não fracionar o serviço objeto desta licitação, visando torná-lo mais vantajoso e atrativo para as empresas. Com isso, será possível ampliar a competição e as chances de obter uma melhor contratação, especialmente por conta da redução do preço decorrente do ganho de escala.

Além disso, o fracionamento do serviço ensejaria a possibilidade de muitos contratos a serem geridos, encarecendo custos administrativos, tais como prepostos, fiscalizações e treinamentos.

A organização do serviço em item único respeitou a lógica de mercado, exatamente com o objetivo de garantir melhores condições para o atendimento da necessidade administrativa.

Por certo que essa composição não se preocupou com a realidade de tal ou qual empresa específica, mas com a lógica do mercado e com o conjunto daqueles que se dedicam à prestação desse tipo de serviço.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

- (x) Atestado de capacidade técnica.
- (x) Certidão de falência/recuperação judicial.
- (x) Análise de índices financeiros.
- (x) Outro(s):
 - Declaração de disponibilidade futura de escritório no local da prestação dos serviços.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

6.1 A contratada deverá apresentar **atestado de qualificação técnico-operacional** para demonstrar que presta ou prestou, de forma satisfatória, o serviço contínuo especificado de gestão de mão de obra mediante equipe em quantidade



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

igual ou superior a 50% do total de empregados a serem contratados, e por prazo de mínimo de 3 anos, ininterruptos ou não, admitido o somatório de atestados.

Além disso, a contratada deverá comprovar **qualificação econômico-financeira** para análise dos compromissos firmados e análise das demonstrações contábeis para segurança à Administração do adimplemento contratual.

6.1.1 A exigência de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional justifica-se na medida em que é dever do administrador público proteger a Administração e o patrimônio público. Para tal, deve o instrumento convocatório de contratação prever exigências que, efetivamente, tragam maior segurança ao erário, sem restringir, desnecessariamente, o caráter competitivo do certame licitatório.

Nesse sentido, a análise dos índices contábeis, combinada com a verificação de patrimônio líquido e de capital circulante líquido das licitantes, para além da prestação de garantia e da apresentação de atestado de qualificação técnico-operacional, são instrumentos que podem resguardar a Administração. Assim, seria possível afastar as licitantes que não possuem condições de contratar com o órgão público, sem eliminar aquelas que detenham potencial econômico efetivo e comprovado para cumprir o contrato, trazendo segurança à Administração do adimplemento contratual.

A ausência de exigências mínimas pode resultar em seleção precária do licitante, já que estas são as principais ferramentas para assegurar uma contratação vantajosa. É sabido ainda que o critério de menor preço, por si só, não indica que a proposta é mais vantajosa para a Administração; muito pelo contrário, tal visão, sem outros cuidados para a seleção do fornecedor, pode resultar em altos custos para o órgão.

Não obstante todos os procedimentos necessários para uma nova contratação, a rescisão antecipada por problemas durante a execução do contrato resulta ainda em processos de aplicação de penalidades, o que incrementa ainda mais os custos da contratação.

Para o órgão, o encerramento do contrato após um ano de vigência implica elevação de custo, já considerável para este tipo de contratação, especialmente levando-se



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

em conta as horas empregadas na confecção e análise dos diversos documentos necessários por todas as áreas envolvidas, tais como Termo de Referência, edital, impugnações, recursos, dentre outros. O retrabalho em um novo procedimento licitatório é contraproducente e totalmente indesejável, considerando a possibilidade legal de renovação da contratação pelo prazo de até 10 anos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

6.1.2 Quanto à qualificação técnico-operacional, a exigência de prazo de três anos de experiência na prestação do serviço a ser contratado é praxe adotada por diversos órgãos que licitam objeto semelhante, inclusive o Tribunal de Contas da União. Ela visa a garantir o cumprimento - ou ao menos diminuir o risco de descumprimento - das obrigações da contratada, sem restringir indevidamente a competitividade da licitação.

Tal exigência objetiva minimizar os riscos de a CMBH contratar empresas inaptas, inidôneas ou inexperientes, novas no mercado, que acabam não conseguindo cumprir o contrato durante toda a sua vigência.

Nos contratos desta natureza a contratação de empresas inexperientes acarreta interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento aos funcionários, causando prejuízos à administração e encerramentos prematuros de contratações. Importante ressaltar, ainda, a responsabilidade subsidiária que recai ao órgão contratante quando ocorre o não pagamento das verbas trabalhistas e débitos previdenciários, motivos suficientes que justificam critérios mais rigorosos para inibir este resultado.

A determinação de apresentação do atestado de qualificação técnico-operacional está em consonância com o Acórdão 1214/2013 do Plenário do Tribunal de Contas da União e com o seguinte entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no REsp 295.806/SP: *“Há situações em que as exigências de experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis, porquanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial”*.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Nesse sentido, a empresa que comprove já ter executado objeto semelhante ao da licitação possui a seu favor presunção de capacidade para executar o objeto novamente.

6.1.3 A apresentação de atestado de qualificação técnico-operacional e a comprovação da qualificação econômico-financeira deverão ser feitas nos moldes dos anexos que acompanharão o edital da contratação.

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
(x) Instrumento de contrato.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 A CONTRATADA deverá observar, para a execução do serviço, em especial, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Treinamento/capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;
- e) Otimizar a utilização de recursos e trabalhar para a redução de desperdícios e de poluição;
- f) Utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

h) Fornecer aos seus profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

i) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

j) Orientar seus empregados e colaboradores a cumprirem as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a prevenir incêndios nos locais de realização dos serviços, zelando pela segurança e saúde de pessoas, bens e do meio ambiente;

k) Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

l) Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para aquisição de pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

8.2 A CONTRATADA deverá ainda:

8.2.1 Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

8.2.2 Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), objetivando a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

8.2.3 Comprovar e manter, durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão, a condição de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído e mantido pelo Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

9.1 VISITA TÉCNICA

9.1.1 É facultado, porém recomendado, que a empresa interessada realize visita técnica para fins de conhecimento das instalações e unidades administrativas da CMBH.

9.1.2 A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada junto à DIRGER, pessoalmente, na sala A-104 da sede da CMBH, localizada na Av. dos Andradas, nº 3.100, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, ou por meio do telefone (31) 3555-1239 ou do e-mail dirger@cmbh.mg.gov.br.

9.1.3 No caso de a empresa interessada optar pela não realização da VISITA TÉCNICA, será de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações da Casa, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento.

9.2 PENALIDADES

9.2.1. As penalidades previstas na minuta de contrato serão aplicadas na graduação prevista no ANEXO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.2.2 Da cobrança de valores:

- a) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- b) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CMBH, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- d) As ocorrências nível 1 poderão ser comutadas em advertência, se não houver prejuízo.
- e) Em caso de reincidência na mesma ocorrência, será elevado 1 grau pelo descumprimento em repetição.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

9.3 ELEMENTOS ADICIONAIS

9.3.1 O orçamento estimado para a presente contratação não terá caráter sigiloso.

9.3.2 O presente TR é composto pelos seguintes anexos, na ordem abaixo descrita, que dele fazem parte como documento único:

- ANEXO CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO
- ANEXO UNIFORMES E EQUIPAMENTOS
- ANEXO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTA VINCULADA
- ANEXO SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL
- ANEXO DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
- ANEXO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
- ANEXO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

Área demandante, gestora e diretora: Diretoria-Geral

ANEXO - CARGOS, QUANTIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Discrimina os empregos, quantitativos, requisitos, carga horária e remuneração para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio administrativo e apoio técnico-operacional, por meio de alocação de mão de obra de dedicação exclusiva para a CMBH.

APOIO ADMINISTRATIVO

1. Analista Administrativo Pleno

EMPREGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO
EQUIVALENTE CBO	CBO: 2521-05
QUANTIDADE PREVISTA	14
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Contribuir para a execução de diretrizes e prestar assistência na operacionalização das atividades administrativas;</p> <p>Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;</p> <p>Elaborar, transcrever, conferir e/ou formatar relatórios, planilhas, memorandos, ofícios e demais correspondências;</p> <p>Preparar e organizar documentos e planilhas;</p> <p>Formatar, digitar e/ou digitalizar, classificar e preencher documentos diversos;</p> <p>Redigir atos de comunicação;</p>

	<p>Auxiliar em trabalhos de pesquisa de atos normativos e publicações especializadas;</p> <p>Realizar atendimento, triagem, encaminhamento ou prestação de informações básicas em assuntos relacionados à área de atuação do setor;</p> <p>Acessar, alterar, consultar, excluir e incluir dados e informações em sistemas informatizados, mediante solicitação;</p> <p>Acessar, responder, organizar, arquivar os e-mails do setor dentro dos protocolos e prazos que forem definidos;</p> <p>Prestar assistência no acompanhamento das atividades do setor, procedendo ao registro e controle dos serviços realizados;</p> <p>Fazer o controle da agenda de compromissos profissionais de autoridades de 1º, 2º e 3º nível hierárquico e prestar assistência à diretoria na comunicação com as demais áreas internas e público externo;</p> <p>Organizar sala de reunião para agenda de reunião (virtual ou presencial) e acompanhar e/ou secretariar as reuniões não regimentais, mediante solicitação;</p> <p>Auxiliar o controle de veículos sob gestão de autoridades (Identificando condutor de infração, agendamento de manutenção);</p> <p>Auxiliar na organização de eventos da Diretoria ou setor a que estiver vinculado;</p> <p>Trabalhar com ferramentas de informática (word, excel, power point ou similares) assessorando na elaboração de planilhas, memorandos, ofícios e demais documentos de acordo com os dados fornecidos pela CMBH;</p> <p>Subsidiar servidores nos assuntos relacionados às atividades da área de lotação;</p>
--	--

	<p>Manter-se atualizado quanto às normas e procedimentos aplicáveis na CMBH, especialmente no setor que executar atividades, a fim de auxiliar a chefia imediata;</p> <p>Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>
REQUISITOS	<p>Curso superior em Letras, Secretariado Executivo, Administração, Direito, Gestão Pública ou Contabilidade, ou formação similar, a critério da CMBH</p> <p>Aplicações de Escritório: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook</p> <p>1 ano de experiência</p>
SALÁRIO	R\$ 9.821,65

2. Assistente Administrativo I

EMPREGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
EQUIVALENTE CBO	CBO: 4110-10
QUANTIDADE PREVISTA	62
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES	<p>Atender telefonemas, repassar ligações e anotar recados;</p> <p>Digitalizar e indexar documentos;</p> <p>Proceder ao registro, controle e arquivo dos serviços realizados;</p> <p>Controlar correspondências e entradas e saídas de demais documentos e processos nos setores;</p> <p>Trabalhar com softwares de edições dos textos, planilhas e apresentações, para prestar assistência na inserção de conteúdos, digitalização e formatação de documentos, planilhas, relatórios e apresentações;</p> <p>Atuar em rotinas administrativas como solicitação de compra de materiais, controle de estoques, elaboração e preenchimento de planilhas internas aos setores;</p> <p>Auxiliar os servidores efetivos e comissionados na execução de rotinas do setor, especialmente manutenções periódicas, gestão e organização de arquivos, emissão de relatórios gerenciais pertinentes à área, não exercendo atribuições cometidas aos servidores titulares de cargo efetivo;</p> <p>Comunicar com o público interno e externo, especialmente com fornecedores, para solicitações de rotina e clientes para atendimento de demandas;</p> <p>Usar os sistemas informatizados para prática de atos de juntada de documentos nos processos;</p> <p>Auxiliar os servidores do setor na realização de estudos em matérias administrativas relacionados à área de lotação;</p> <p>Realizar os trabalhos de classificação e arquivo de papéis e documentos;</p> <p>Classificar documentos e correspondências;</p>
-------------	--

	Transcrever dados, cálculos, lançamentos.
REQUISITOS	<p>Ensino médio completo ou em andamento. Conhecimentos de informática. Habilidade para lidar com pessoas, contornar situações adversas e possuir iniciativa, compatíveis com exercício da função.</p> <p>Experiência de 6 meses em atividade administrativa, compatível com o CBO, a critério da CMBH.</p>
SALÁRIO	R\$ 3.756,73

3. Assistente Administrativo II

EMPREGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
EQUIVALENTE CBO	CBO: 4110-10
QUANTIDADE PREVISTA	119
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Atender telefonemas, repassar ligações e anotar recados;</p> <p>Digitalizar e indexar documentos;</p> <p>Proceder ao registro, controle e arquivo dos serviços realizados;</p> <p>Controlar correspondências e entradas e saídas de demais documentos e processos nos setores;</p>

	<p>Trabalhar com softwares de edições dos textos, planilhas e apresentações, para prestar assistência na inserção de conteúdos, digitalização e formatação de documentos, planilhas, relatórios e apresentações;</p> <p>Atuar em rotinas administrativas como solicitação de compra de materiais, controle de estoques, elaboração e preenchimento de planilhas internas aos setores;</p> <p>Auxiliar os servidores efetivos e comissionados na execução de rotinas do setor, especialmente manutenções periódicas, gestão e organização de arquivos, emissão de relatórios gerenciais pertinentes à área, não exercendo atribuições cometidas aos servidores titulares de cargo efetivo;</p> <p>Comunicar com o público interno e externo, especialmente com fornecedores, para solicitações de rotina e clientes para atendimento de demandas;</p> <p>Usar os sistemas informatizados para prática de atos de juntada de documentos nos processos;</p> <p>Auxiliar os servidores do setor na realização de estudos em matérias administrativas relacionados à área de lotação;</p> <p>Realizar os trabalhos de classificação e arquivo de papéis e documentos;</p> <p>Classificar documentos e correspondências;</p> <p>Transcrever dados, cálculos, lançamentos.</p>
REQUISITOS	<p>Ensino médio completo. Conhecimentos de informática. Habilidade para lidar com pessoas, contornar situações adversas e possuir iniciativa, compatíveis com exercício da função.</p> <p>Experiência de 6 meses em atividade administrativa, compatível com o CBO, a critério da CMBH.</p>

SALÁRIO	R\$ 5.008,97
---------	--------------

4. Supervisor

EMPREGO	SUPERVISOR
EQUIVALENTE CBO	4101-05
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	35 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Acompanhar os trabalhos realizados pelos empregados da CONTRATADA;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir, por parte dos empregados, as determinações, instruções e orientações da CMBH;</p> <p>Acompanhar in loco os profissionais nos postos de trabalho, seguindo as determinações do CMBH;</p> <p>Controlar a escala de férias e informar ao gestor e à fiscalização as férias programadas para os próximos 2 meses;</p> <p>Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;</p> <p>Elaborar, acompanhar e controlar escalas de substituições em caso de férias ou ausência de seus empregados.</p> <p>Controlar a presença e jornada dos empregados;</p>

	<p>Auxiliar no controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA;</p> <p>Cumprir e fazer com que todos os demais profissionais cumpram, rigorosamente, os horários de funcionamento dos postos de trabalho;</p> <p>Definir a alocação dos empregados nos postos de trabalho e providenciar a respectiva distribuição;</p> <p>Acompanhar, durante toda a jornada de trabalho, o registro de presença (ponto de entrada, intervalo intrajornada e saída) dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho e, em caso de ausência, providenciar a imediata substituição dos faltantes;</p> <p>Receber e anotar as reclamações referentes à prestação dos serviços e tomar as medidas cabíveis para solucionar os problemas ou apresentar ao preposto as reclamações que não estejam em sua alçada;</p> <p>Distribuir as tarefas, quando o sistema de trabalho o exigir;</p> <p>Identificar prioridades juntamente com o gestor responsável para a execução satisfatória dos serviços;</p> <p>Controlar o uso de equipamentos e materiais;</p> <p>Controlar a observância das regras da contratada e da CMBH quanto ao uso de uniformes e crachás;</p> <p>Intermediar quaisquer comunicações/reclamações entre os profissionais da CONTRATADA e seu preposto;</p> <p>Verificar o desempenho da equipe;</p> <p>Executar atividades correlatas;</p> <p>Conhecer as missões de cada posto de trabalho;</p>
--	---

	<p>Não permitir que profissionais da CONTRATADA entrem ou saiam das dependências da CONTRATANTE por locais não previamente determinados;</p> <p>Registrar em livro de ocorrência os principais fatos do dia;</p> <p>Estar à disposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho, sempre que necessário, visando resolver os problemas relativos ao trabalho.</p>
REQUISITOS	<p>Ensino médio e 6 meses de experiência comprovada</p> <p>OU</p> <p>curso superior em Administração, Engenharia de Produção, Gestão de Pessoas ou equivalente aceito pela CMBH.</p>
SALÁRIO	R\$ 5.898,46

APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL

1. Desenhista

EMPREGO	Desenhista
EQUIVALENTE CBO	<p>Desenhista Projetista</p> <p>CBO 3185-05</p>
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>Colaborar para o levantamento de espaços em apoio ao desenvolvimento de croquis e projetos de leiautes;</p> <p>Executar desenhos de projetos relativos a instalações prediais, de acordo com especificações técnicas adequadas, utilizando-se de instrumentos e softwares disponíveis;</p> <p>Executar tarefas de desenho técnico e editoração de projetos em apoio aos serviços de engenharia e arquitetura, para atender às necessidades existentes.</p> <p>Executar projetos gráficos para material impresso;</p> <p>Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;</p> <p>Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;</p> <p>Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>
<p>REQUISITOS</p>	<p>Ensino médio completo;</p> <p>Curso de desenho;</p> <p>Conhecimentos no uso de softwares de desenho gráfico, como: Corel Draw, Photoshop, Freehand, AutoCAD, dentre outros;</p> <p>Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área ou ensino médio profissionalizante na área ou formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.</p>
<p>SALÁRIO</p>	<p>R\$ 8.788,20</p>

2. Fotógrafo

EMPREGO	Fotógrafo
EQUIVALENTE CBO	CBO 2618-05
QUANTIDADE PREVISTA	09 (nove)
CARGA HORÁRIA	25 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Efetuar a cobertura fotográfica de eventos, reuniões e acontecimentos institucionais, para fins jornalísticos, de divulgação em mídia impressa ou digital e outros fins de interesse da CMBH;</p> <p>Tirar fotografias para compor dossiês, relatórios, painéis educativos, álbuns ou qualquer outro trabalho que demande ilustrações;</p> <p>Preparar material para audiovisual;</p> <p>Guardar e zelar pelo equipamento fotográfico fornecido pela CONTRATADA, além de catalogar e arquivar as imagens produzidas;</p> <p>Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;</p> <p>Proceder ao registro e controle de serviços realizados;</p> <p>Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;</p> <p>Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>

REQUISITOS	<p>Ensino médio completo;</p> <p>Curso de fotografia;</p> <p>Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área;</p> <p>Conhecimentos básicos de informática: Windows, Word e Excel;</p> <p>Domínio de softwares de edição de imagens, preferencialmente da suíte Adobe;</p> <p>Domínio técnico de ambientes internos e externos;</p> <p>Disponibilidade para deslocamento constante.</p>
SALÁRIO	R\$ 4.714,32

3. Garçon

EMPREGO	Garçon
EQUIVALENTE CBO	CBO 5134-05
QUANTIDADE PREVISTA	06 (seis)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES	<p>Servir café, água, suco, lanches e similares a comensais;</p> <p>Atender à Presidência da CMBH e a setores previamente definidos;</p> <p>Recolher os vasilhames utilizados, encaminhando-os à copa;</p> <p>Preparar ambientes para recepções ou solenidades;</p> <p>Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>
REQUISITOS	<p>Ensino médio completo ou em curso;</p> <p>Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área.</p>
SALÁRIO	R\$ 3.715,33

4. Motorista

EMPREGO	Motorista
EQUIVALENTE CBO	CBO 7823-05
QUANTIDADE PREVISTA	14 (quatorze)
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais

<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>Conduzir veículos automotores da CMBH, destinados ao transporte de passageiros e de pequenas cargas;</p> <p>Controlar o consumo de combustível, a quilometragem e a lubrificação, através de preenchimento de formulários;</p> <p>Zelar pela conservação dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;</p> <p>Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;</p> <p>Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;</p> <p>Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;</p> <p>Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>
<p>REQUISITOS</p>	<p>Ensino fundamental completo;</p> <p>Carteira de habilitação categoria B.</p>
<p>SALÁRIO</p>	<p>R\$ 3.718,05</p>

5. Operador de som

<p>EMPREGO</p>	<p>Operador de som</p>
<p>EQUIVALENTE CBO</p>	<p>CBO 3741-20</p>

QUANTIDADE PREVISTA	10 (dez)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES	<p>Operar, manejar e controlar equipamentos de áudio e computadores a eles interligados, destinados a gravação e reprodução em áudio de eventos promovidos pela CMBH;</p> <p>Operar, manejar e controlar projetores de vídeo e computadores a eles interligados, a serem utilizados em eventos promovidos pela CMBH;</p> <p>Efetuar ajustes das resoluções dos projetores de vídeo e configurações do adaptador de vídeo do computador;</p> <p>Conectar equipamentos de áudio, projetores de vídeo e computadores, bem como todos os tipos de conectores e cabos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>Emitir avisos pelo sistema de som da CMBH;</p> <p>Providenciar cópias de gravações efetuadas em áudio;</p> <p>Guardar e conservar, dentro das normas técnicas recomendáveis, fitas, discos ou outros meios utilizados na gravação em áudio de eventos da CMBH;</p> <p>Efetuar, quando necessário, o transporte de equipamentos de áudio e de projetores de vídeo a serem utilizados em eventos;</p> <p>Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;</p> <p>Proceder ao registro e controle de serviços realizados;</p> <p>Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado.</p> <p>Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>
-------------	---

REQUISITOS	Ensino médio completo Experiência comprovada de 6 (seis) meses em sistemas de áudio, projeção de vídeo e operação de computadores.
SALÁRIO	R\$ 4.135,82

6. Técnico em eletrônica

EMPREGO	Técnico em eletrônica
EQUIVALENTE CBO	CBO 3132-05
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES	<p>Executar, fiscalizar, orientar e coordenar serviços de manutenção e reparo de equipamentos de áudio e de projetores de vídeo;</p> <p>Efetuar constante inspeção nos equipamentos de áudio e nos projetores de vídeo da CMBH, de forma a mantê-los em condições de funcionamento;</p> <p>Acompanhar a aquisição a instalação de equipamentos e sistemas relativos às atividades da área;</p> <p>Fornecer apoio para a guarda e conservação, dentro das normas técnicas recomendáveis, de fitas, disco ou outros meios utilizados na gravação em áudio de eventos;</p> <p>Auxiliar na guarda e conservação dos equipamentos de áudio e projetores de vídeo;</p> <p>Fornecer apoio técnico durante a gravação em áudio de eventos da CMBH;</p> <p>Elaborar trabalhos, estudos técnicos e projetos atinentes à sua área de atuação;</p> <p>Ler e interpretar desenhos técnicos;</p> <p>Desenvolver, dentro de sua área de atuação, atividades de apoio a eventos promovidos pela CMBH;</p> <p>Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;</p> <p>Emitir relatórios e prestar informações sobre as atividades desempenhadas, quando solicitado;</p> <p>Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.</p>
-------------	---

REQUISITOS	<p>Curso técnico em eletrônica completo;</p> <p>Experiência comprovada de 6 (seis) meses como técnico de manutenção e operação em sistemas elétricos e eletrônicos de áudio e projeção de vídeo;</p> <p>Inscrição no Conselho Regional de Técnicos.</p>
SALÁRIO	R\$ 4.128,91

7. Tradutor de libras

EMPREGO	Tradutor de libras
EQUIVALENTE CBO	CBO 2614-25
QUANTIDADE PREVISTA	09 (nove)
CARGA HORÁRIA	25 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Realizar a transcrição da língua portuguesa para libras e vice e versa quando necessário ao atendimento das necessidades oficiais da CMBH;</p> <p>Atuar, mediante demanda, na interpretação simultânea de conteúdo para pessoas com deficiência auditiva e na fala a fim de garantir a qualidade na comunicação dessas pessoas com os demais indivíduos;</p> <p>Realizar a tradução simultânea da língua portuguesa para libras em eventos oficiais da CMBH.</p>

REQUISITOS	<p>Ensino médio completo e formação em cursos profissionalizantes reconhecidos ou formação continuada através das Secretarias de Educação ou instituição de nível superior (conforme art.4º da Lei Federal 12319/2010);</p> <p>Disponibilidade para cessão de direitos autorais para a CMBH.</p>
SALÁRIO	R\$ 4.063,38

8. Editor de áudio e vídeo

EMPREGO	Editor de áudio e vídeo
EQUIVALENTE CBO	CBO 3744-05
QUANTIDADE PREVISTA	04 (quatro)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>Editar programas gravados em arquivos de áudio e vídeo;</p> <p>Operar mesa de edição e áudio e vídeo;</p> <p>Determinar, conforme orientação, o melhor ponto de edição;</p> <p>Desenvolver background sonoros;</p> <p>Produzir vinhetas de áudio e vídeo;</p> <p>Colaborar na redação de roteiros;</p> <p>Preparar cenários e direção de cena;</p> <p>Editar áudios e locuções;</p> <p>Produzir vídeos em formato e durações variadas, como cases de sucesso, tutoriais, anúncios online e vídeos institucionais;</p> <p>Incluir fotos, ícones, lettering, animações.</p>
<p>REQUISITOS</p>	<p>Ensino fundamental completo;</p> <p>Domínio do Adobe Premiere e Adobe Audition incluindo After Effects e Premiere;</p> <p>Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses como editor de vídeo, demonstrada por meio de apresentação de trabalhos prévios na avaliação.</p>
<p>SALÁRIO</p>	<p>R\$ 3.406,65</p>

9. Técnico de áudio

<p>EMPREGO</p>	<p>Técnico de áudio</p>
----------------	-------------------------

EQUIVALENTE CBO	CBO 3731-30
QUANTIDADE PREVISTA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Configurar equipamentos (áudio, vídeo, formatos e processos) para atender demandas operacionais;</p> <p>Prestar atendimento de manutenção nível 1 de suporte a áreas operacionais ou enviando-os para reparos mais complexos nas áreas de suporte de manutenção;</p> <p>Atuar na conexão dos sistemas instalados, garantindo sua eficiência;</p> <p>Estudar o funcionamento e operação de novos equipamentos, avaliando se estão adequados ao uso proposto e multiplicar o conhecimento pelas equipes que irão utilizá-los;</p> <p>Apoiar na elaboração de documentos de novos processos;</p> <p>Atuar diretamente no controle técnico, garantindo a confiabilidade do sistema e qualidade do conteúdo do material gravado ou ao vivo;</p> <p>Montar, alinhar e operar links de diversos meios de transmissão, ao vivo ou geração;</p> <p>Realizar a cópia, conferência e gestão dos dados de áudio e vídeo, fazendo o backup e a revisão de todo material gravado, garantindo a qualidade técnica.</p>

REQUISITOS	<p>Ensino médio completo;</p> <p>Registro na Delegacia Regional do Trabalho na categoria referente ao CBO indicado;</p> <p>Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área.</p>
SALÁRIO	R\$ 4.063,38

10. Mestre de Cerimônias

EMPREGO	Mestre de Cerimônias
EQUIVALENTE CBO	CBO 3763-30
QUANTIDADE PREVISTA	03 (três)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES	<p>Comunicar-se;</p> <p>Conduzir eventos e reuniões;</p> <p>Apresentar programas e eventos;</p> <p>Informar o espectador, telespectador e ouvinte;</p> <p>Preparar apresentação e transmissão;</p> <p>Transmitir credibilidade para o espectador, telespectador e ouvinte;</p> <p>Informar ao público sobre acontecimentos intervenientes ao espetáculo/evento;</p> <p>Dar o tom da solenidade;</p> <p>Administrar o tempo do espetáculo, evento ou programa;</p> <p>Verificar o conteúdo e forma do texto;</p> <p>Preparar textos e comentários para espetáculos, eventos ou programas;</p> <p>Moderar a sequência do evento e participantes;</p> <p>Verificar a pronúncia correta de nomes, siglas, palavras;</p> <p>Opinar na formatação do espetáculo, evento ou programa, quando solicitado;</p> <p>Participar da elaboração do roteiro.</p>
-------------	---

REQUISITOS	<p>Ensino Superior em qualquer área de formação;</p> <p>Experiência comprovada de 6 (seis) meses na área, demonstrada por meio de apresentação de trabalhos prévios na avaliação no qual serão averiguadas as seguintes habilidades: demonstrar domínio de voz; preparação física e mental para os espetáculos, eventos e programas; atenção para satisfação do público durante o espetáculo, evento ou programa; criar expectativa no espectador, telespectador, ouvinte; adequar postura física e entonação de voz (interpretação) à informação a ser transmitida; interagir com os membros da equipe de produção, apresentação e organização; atender as expectativas do público; manter a atenção do público; informar-se sobre literatura específica referente aos temas apresentados; demonstrar capacidade de improvisação; demonstrar cuidado com a aparência pessoal; atenção à colocação e retirada dos equipamentos, conhecimentos de linguagens específicas aos diferentes segmentos da sociedade; domínio da língua portuguesa; controle emocional; capacidade de memorização; atenção a especificidades culturais e políticas regionais; capacidade de seguir e/ou adaptar o roteiro; e de interpretar o texto; capacidade de selecionar figurino/vestimenta adequado para espetáculo, evento ou programa; versatilidade; capacidade de pronunciar corretamente palavras estrangeiras; adequação à caracterização do apresentador ao estilo do espetáculo, evento ou programa; agilidade de raciocínio; aquecimento da voz (nuances de empostação); capacidade de transmitir informações.</p>
SALÁRIO	R\$ 5.505,23

11. Fisioterapeuta

EMPREGO	Fisioterapeuta
---------	----------------

EQUIVALENTE CBO	CBO 2236-05
QUANTIDADE PREVISTA	01 (hum)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Atuar no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, antecipando e reconhecendo riscos físicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho que, de acordo com a intensidade e o tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, tais como mobiliários, ruídos, iluminação insuficiente e má postura;</p> <p>Elaborar laudos ergonômicos;</p> <p>Realizar intervenções ergonômicas corretivas nos postos de trabalho, juntamente com o médico do trabalho;</p> <p>Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores;</p> <p>Coordenar e supervisionar o programa de ginástica laboral, com o objetivo de reduzir e prevenir problemas ocupacionais por meio de exercícios físicos específicos nos locais de trabalho;</p> <p>Avaliar servidores com queixas e sintomas relacionados ao sistema musculoesquelético;</p> <p>Realizar, por recomendação do médico do trabalho, em casos de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou readaptação funcional, tratamento intensivo nas afecções musculoesqueléticas agudas e crônicas (com a utilização dos recursos fisioterapêuticos necessários disponíveis), devolvendo</p>

	<p>o paciente, no menor tempo possível, às suas atividades laborais;</p> <p>Participar das SIPATs e de outros eventos em saúde com caráter preventivo e educativo, por meio de treinamentos, palestras e estandes informativos;</p> <p>Assessorar as equipes técnicas do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, bem como à chefia administrativa da Seção Médica, em assuntos relacionados à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar e manter atualizado o regulamento interno das atividades da fisioterapia;</p> <p>Elaborar e atualizar as normas e rotinas de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos utilizados na fisioterapia, em forma de procedimentos operacionais padrão;</p> <p>Manter acessíveis documentos e prestar informações aos órgãos fiscalizadores sobre serviços e registros da fisioterapia;</p> <p>Controlar a limpeza da geladeira da sala de fisioterapia e as condições de uso e validade dos artigos nela acondicionados;</p> <p>Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instrumentos destinados à Fisioterapia, realizada por empresa contratada, bem como zelar pela sua conservação interna;</p> <p>Proceder ao registro e controle dos serviços realizados;</p> <p>Produzir relatórios quantitativos e qualitativos de sua área de atuação e programas da DIVSST;</p> <p>Observar as medidas de biossegurança e o uso dos EPI's pela equipe a Fisioterapia;</p>
--	--

	Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
REQUISITOS	<p>Ensino Superior em Fisioterapia;</p> <p>Registro profissional ativo no Conselho Regional de Classe;</p> <p>Conhecimento de aplicações de escritório: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft e Gmail;</p> <p>6 (seis) meses de experiência comprovada na área profissional;</p> <p>Experiência com programas de ginástica laboral.</p>
SALÁRIO	R\$ 5.766,13

12. Web Designer

EMPREGO	Web Designer
EQUIVALENTE CBO	CBO: 2624-10
QUANTIDADE PREVISTA	01 (hum)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	<p>Desenvolvimento de interfaces gráficas;</p> <p>Desenvolvimento de layouts para páginas institucionais e sistemas internos;</p>

	Criação de elementos visuais e peças digitais voltadas ao ambiente web.
REQUISITOS	Ensino Superior em Design UI/UX ou área similar; 6 (seis) meses de experiência comprovada na área profissional; Apresentação de portfólio de design de páginas web que comprove a experiência com ferramentas de design, tais como Figma, Adobe e equipamentos.
SALÁRIO	R\$ 5.096,00

13. Cinegrafista

EMPREGO	Cinegrafista
EQUIVALENTE CBO	CBO: 3721-15
QUANTIDADE PREVISTA	01 (hum)
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES	Captação e operação de vídeo em Full HD e 4K; Gravação de podcasts, entrevistas e projetos audiovisuais; Cobertura de eventos internos e externos; Operação de iluminação;

	Apoio técnico às produções da Superintendência de Comunicação.
REQUISITOS	Ensino Médio completo; 6 (seis) meses de experiência comprovada na área profissional; Domínio dos equipamentos profissionais; Capacidade de atuação em eventos internos e externos; Conhecimento de iluminação e áudio.
SALÁRIO	R\$ 6.192,00

UNIFORME MASCULINO - GARÇOM

Para o conjunto de GARÇOM, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa masculina	social, em algodão, cor branca ou preta, manga comprida, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega
2	2 (duas) unidades	calça masculina	social, cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida
3	2 (duas) unidades	gravata masculina	tipo borboleta, cor preta, com nó pronto, para adulto em tamanho padrão
4	2 (dois) pares	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado antiderrapante, sem cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega
5	2 (dois) pares	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega
6	2 (duas) unidades	blazer masculino	cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida

UNIFORME MASCULINO - MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTOR DE LIBRAS

Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutor de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	terno masculino	Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutido na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida. Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito), forrados com tecido 100% poliéster, e 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.
2	2 (duas) unidades	camisa masculina	social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
3	2 (duas) unidades	gravata masculina	social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.
4	2 (dois) pares	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
5	2 (dois) pares	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.

UNIFORME FEMININO - GARÇONETE

Para o conjunto de GARÇONETE, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa feminina	social, cor branca ou preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
2	2 (duas) unidade	calça feminina	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida.
3	2 (dois) pares	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
4	2 (duas) unidades	gravata feminina	gravata feminina em tecido cetim, tipo padrão na cor preta; borboleta dupla, sendo borboleta maior 31 cm e borboleta menor 28 cm; tira do pescoço com 47 cm x 1.5 cm; fechamento por velcro, na cor do tecido.
5	2 (duas) unidades	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.

UNIFORME FEMININO - MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTORA DE LIBRAS

Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutora de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
2	1 (uma) unidade	saia ou calça feminina (a escolha do solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.
3	2 (dois) pares	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
4	4 (quatro) pares	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adultos, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
5	1 (uma) unidade	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.
6	1 (uma) unidade	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.

UNIFORME MASCULINO - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO E SUPERVISOR)

A CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item do Kit	Qtde. por Kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	terno masculino	Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutido na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida. Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito), forrados com tecido 100% poliéster, e 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.
2	2 (duas) unidades	camisa masculina	social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
3	2 (duas) unidades	gravata masculina	social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.
4	2 (dois) pares	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
5	2 (dois) pares	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.

UNIFORME FEMININO - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO E SUPERVISOR)

A CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item do Kit	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	2 (duas) unidades	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.
2	1 (uma) unidade	saia ou calça feminina (a escolha do solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.

3	2 (dois) pares	sapato feminino	social tipo scarpin, cor preta, salto com 3cm, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
4	4 (quatro) pares	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adultos, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.
5	1 (uma) unidade	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.
6	1 (uma) unidade	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.

**UNIFORME UNISSEX - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(FOTÓGRAFO)**

Consideramos que a mochila é vinculada ao uso efetivo do equipamento, e não ao número total de fotógrafos. Assim, a estimativa foi feita com base na quantidade de máquinas em operação e no limite anual de fornecimento previsto, uma vez que a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 1 (UMA) mochila por máquina fotográfica por ano, com rateio proporcional em 12 meses para fins de composição do preço mensal.

Item do Kit	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	1 (uma) unidade	Mochila fotográfica	Compatível com os equipamentos

**UNIFORME UNISSEX - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(CINEGRAFISTA)**

Consideramos que a mochila é vinculada ao uso efetivo do equipamento, e não ao número total de cinegrafistas. Assim, a estimativa foi feita com base na quantidade de máquinas em operação e no limite anual de fornecimento previsto, uma vez que a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 1 (UMA) mochila por câmera por ano, com rateio proporcional em 12 meses para fins de composição do preço mensal.

Item do Kit	Quantidade por kit individual	Peça	Descrição
1	1 (uma) unidade	Mochila fotográfica	Compatível com os equipamentos

NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS DEMAIS CARGOS.

EQUIPAMENTOS - CINEGRAFISTAS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV

Item	Descrição	Quantidades do item
21	Corpo da câmera Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame 4K UHD + Full HD(1920x1080) Resolução de 21 Megapixels ou superior Entrada de Microfone Externo Trava de espelho Conexão de flash externo Comportar cartão de memória Ter display LCD articulável touch Wifi/Bluetooth Ter conexão USB e HDMI Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos Sistema Dual Pixel CMOS – Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento Filmagem Full HD: 1920 x 1080	1
22	Tripé de vídeo Cabeça Fluída hidráulica - pan e tilt suaves Alumínio ou material equivalente resistente carga superior a 4kg ou maior Altura máxima 1,5m ou maior Altura mínima próxima ao solo Nivelamento - Nível de bolha Ajustes - Arraste/contrapeso ajustável Placa rápida - Sistema copatível com Arca-Swiss ou padrão similar	1
23	Gimbal estabilizador eletrônico Com estabilização em 3 eixos, compatível com câmeras mirrorless ou DSLR Capacidade de carga mínima adequada ao conjunto câmera e lente profissional (ex.: corpo mirrorless + lente 24–70 mm f/2.8), destinado à captação de imagens em movimento com fluidez e estabilidade.	1
24	Luz de LED Led portátil para vídeo CRI - ≥90 Temperatura da cor - Ajustável de 2700k - 6500k Controle de Brilho - Dimmer contínuo 0-100% Alimentação - USB-C e/ou bateria integrada Montagem - Sapata de câmera ou rosca Display/interface - Indicador de intensidade e temperatura Portabilidade - Compacta e leve	1

25	Painel de Luz Led Led portátil para vídeo Bi-color CRI - ≥ 90 Potência $\geq 10W$ Temperatura da cor - Ajustável de 2700k - 6500k Controle de Brilho - Dimmer contínuo 0-100% Alimentação - fonte AC bivolt (110-220v) Cabo de Alimentação incluso Emissão de luz uniforme, sem flicker tripé inclusos - altura mínima de 1,9m Material - Alumínio ou material equivalente resistente Montage - Sapata de câmera ou rosca Pés - Antideslizantes e/ou espigões removíveis Operação silenciosa(sem ruído de ventoinha) Ajuste manual - direto no painel ou controle remoto Sistema fixação compatível com iluminação (rosca)	2
----	--	---

EQUIPAMENTOS - FOTÓGRAFOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV

Item	Descrição	Quantidades do item
1	<p>Corpo da câmera Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame Resolução de 21 Megapixels ou superior Trava de espelho Conexão de flash externo Comportar cartão de memória Ter display LCD articulável Ter conexão USB, HDMI Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos Sistema Dual Pixel CMOS – Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento Filmagem Full HD: 1920 x 1080 Wi-Fi</p>	9
2	<p>Lente 70-200mm f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Abertura de 2.8 Medida focal mínima 70mm por 200mm Para-sol Controle de foco e zoom Lente com estabilizador</p>	3
3	<p>Lente 24-70 MM f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Abertura de 2.8 Medida focal mínima 24mm por 70mm Para-sol Controle de foco e zoom</p>	9
4	<p>Lente (grande angular) 16-35mm f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Medida focal mínima de 16mm por 35mm Para-sol Controle de foco e zomm Abertura de 2.8</p>	3
5	<p>Lente 50mm f/1.4 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Medida focal mínima 50mm Para-sol Abertura de 1.4</p>	3
6	<p>Flash Speedlite 600 Montagem de sapata Distância de alcance automática: TTL em todas aberturas F-stops automáticos: TTL em todas aberturas TTL: E-TTL II com a câmera especificada Cabeça para rebatimento Cabeça giratória</p>	9
7	<p>Tripé Cabeça fluida para vídeo Tripé profissional para câmera Cabeça com 03 movimentos Cabeça com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido.</p>	1

8	Microfone Microfone Rode Wireless Go II Lapela Duplo Sem Fio para duas pessoas com microfone Microfone para gravação de vídeos Transmissão Digital segura Série IV de 2.4 GHz Resolução máxima de 24 bits / 48 kHz Frequência 50Hz - 20kHz	3
9	Microfone Microfone Direcional Rode Vídeo Mic GO para Câmera Fator de forma: Shotgun/Montagem de Vara Boom Campo de som: Mono Princípio de Funcionamento: Gradiente de linha Cápsula: Condensador de eletreto Diafragma: 0.5" / 12.70 mm Padrão Polar: Supercardióide Orientação: End Address Circuitos: Estado Sólido (JFET) Windscreen: Espuma (Incluída) Performance Alcance de frequência: 100Hz a 16kHz SPL máximo: 120 dB SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 Quilohm) Rejeição Fora do Eixo: 4 dB a 60° / 16 dB a 120° / 12 dB a 180° Sensibilidade: -35 dBV/Pa a 1 kHz Faixa dinâmica: 96 dB Relação sinal-ruído: 60 dB A-Ponderado Nível de ruído equivalente: 34 dB A-Ponderado Conectividade Conectores de Saída: P2 TRS 1/8" / 3.5mm Comprimento do cabo: 20 a 35 cm Número de Condutores: 2	3
10	Fone de Ouvido Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído. Formato extra-auricular. Saída/ conexão compatível com a câmera especificada.	3
11	Cartão de Memória (2/cam) 64GB Marca de referência: SanDisk 64GB Extreme UHS-I SDXC ou compatível Cartões de memória compatível com a câmera especificada	20
12	Bateria Corpo Canon (2/cam) Marca de referência: Canon LP-E6NH Lithium-Ion Battery (7.2V, 2130mAh) ou compatível Conjunto extra de baterias para as câmeras especificadas	20
13	Fundo Infinito Suporte+fundo Fotográfico contendo 01 tecido Branco e 01 tecido verde1.4m X 2.2m-ff115s Para fotografias e filmagens	10
14	Iluminação led/rebatedor Kit com iluminador de led 30cm x 30cm Possuir 300 leds Led possuir 8 canais Duas temperaturas de cor 3200k e 5500k Tripé de iluminação com altura máxima de 2 metros Rebatedor 5 em 1 circular 60cm	2
15	Smartphone conexão 5G armazenamento 256GB Câmera Tripla Traseira de 12MP (Wide) + 64MP (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide), Câmera Frontal 10MP com Autofoco Cartão de memória SD 512G compatível	1

16	<p>Microfone lapela para smartphone Marca de referência: Microfone Lapela Vokal SLM10 para Celular Cabo 6 metros ou similar Microfone LAPELA SLM10 - Padrão polar: Omnidirecional - Resposta de Frequência: 65hz/18khz - Impedância de Saída: até 1k Ohms - Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / 0dB=1 V/Pa, 1KHz - Sinal/Ruído: 74dB SPL - Tipo de conexão: Plug P-2, quatro polos (""3,5mm 1/8""). Espuma anti Puff Alimentação: 1 x Bateria de lithium modelo LR44 1,5Volt (Compatível com as baterias SR44, 357 entre outras). Módulo de alimentação com clip de fixação Dimensões: (A x L x P)18 x 8,3 x 8,3 mm Cabo: 6 mts Peso: Microfone = 2,5g, módulo de alimentação e funções = 18g.</p>	1
17	<p>Cabo estabilizador para filmagem (OSMO) Cabo de Dados de Telefone Micro-USB Type-C 100 Cm para Acessórios</p>	1
18	<p>Adaptador para fixar smartphone em tripé Apoio Suporte de Celular 360 Graus Rotativo para Tripé Vídeo Foto</p>	1
19	<p>Fone de ouvido Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído. Formato extra-auricular. Saída/ conexão compatível com o smartphone especificado.</p>	1
20	<p>Microfone direcional Microfone Cardioide Mm1 Direcional Para Dslr Câmera Celular</p>	1

À Agência xxxxxx do Banco xxxxxx
Agência xxxx (número)
Endereço - Cidade (UF)
CEP xxxxx-xxxx

Cidade e data

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CONTA VINCULADA

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a Câmara Municipal de Belo Horizonte, solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ bloqueada para movimentação de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/_____, firmado com a CMBH, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa
Data

ANEXO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

As penalidades previstas na minuta de contrato e na Portaria nº 23.000/2025 serão aplicadas caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação de multas ocorrerá conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

ANEXO - DAS SANÇÕES			
Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:			
GRAU		CORRESPONDÊNCIA* % do valor mensal do contrato	
1		0,10%	
2		0,50%	
3		1,00%	
4		1,50%	
5		3,00%	
6		5,00%	
*A definição do valor da multa deve ser analisada caso a caso.			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado (se exigido) e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços por mais de 30 dias.	2	Por empregado e por ocorrência
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	3	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, injustificadamente, os serviços contratados.	5	Por dia e por posto
6	Utilizar as dependências da CMBH para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência

8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico ou lesão corporal.	3	Por ocorrência
9	Permitir situação que cause dano físico ou lesão corporal.	5	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CMBH quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar empregados ou supervisores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CMBH.	5	Por empregado e por dia
Para as ocorrências a seguir, deixar de:			
12	Recompor os prejuízos causados por seus agentes.	3	Por ocorrência
13	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições em até 30 dias.	1	Por empregado e por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pelo gestor/fiscal.	1	Por dia de ocorrência e por posto
17	Cumprir determinação do gestor/fiscal para controle de acesso de seu empregado	1	Por ocorrência
18	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor/fiscal.	3	Por ocorrência
19	Efetuar a reposição de empregados faltosos quando exigido por mais de 16 dias.	1	Por ocorrência
20	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas	5	Por mês de ocorrência do não pagamento de quaisquer dos benefícios

	relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.		
21	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade exigida.	1	Por empregado e por dia de atraso
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, após decorrido o prazo estipulado no Edital.	3	Por ocorrência e por dia
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por empregado
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida neste contrato pelo gestor ou SECPDA.	1	Por ocorrência e por dia
25	Apresentar notas fiscais corretas quanto à descrição, preço e serviço.	4	Por ocorrência
26	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados.	3	Por empregado e por dia de indisponibilidade de EPI
27	Impor penalidades, em no máximo 15 (quinze) dias da ocorrência, aos empregados que se negarem a utilizar EPIs.	3	Por empregado e por ocorrência
28	Cumprir quaisquer dos itens deste contrato e do Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo gestor/fiscal.	1	Por item e por ocorrência
29	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48(quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	3	Por equipamento e dia de atraso
30	Atender normas sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.	5	Por ocorrência apontada
31	Pagar as multas de trânsito provocadas por seus empregados motoristas na execução dos serviços;	3	Por ocorrência apontada
DA COBRANÇA DOS VALORES:			

- 1- O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 2- Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 3- Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 4- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CMBH, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 5- Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 6- As ocorrências nível 1 poderão ser comutadas em advertência, se não houver prejuízo.
- 7- Em caso de reincidência na mesma ocorrência, será elevado 1 grau pelo descumprimento em repetição.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO PARA EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CMBH

Empresa: _____

Contrato nº: _____

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____,
CPF nº _____, residente à Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, na qualidade de
empregado da empresa acima referenciada, **DECLARO:**

NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do empregado

OBS.: PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

ANEXO – (MODELO) TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Cidade: _____,

Estado: _____, CEP: _____.

Contratado(a) pela _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____,

para prestar serviços na **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, no endereço _____,

têm justa e acertada a celebração do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, através do qual o(a) COLABORADOR(a) se compromete a não divulgar informações restritas ou confidenciais de propriedade da Câmara, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) COLABORADOR(A) reconhece que, em razão da sua atuação na **CÂMARA**, estabelece contato com informações privadas da CMBH, que podem ser conceituadas como **restritas** e/ou **confidenciais**. Estas informações devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas, cedidas, comercializadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) COLABORADOR(A) reconhece expressamente que:

Parágrafo Primeiro - Ao término da prestação dos serviços ou das atividades, deverá ser mantida a confidencialidade das informações, imagens e orientações da CMBH.

Parágrafo Segundo - Assume o compromisso de não utilizar, ceder, divulgar ou comercializar qualquer informação da **CÂMARA**, a que teve acesso por ocasião da prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro – É expressamente proibida a captura ou reprodução de imagens por celular ou qualquer outro aparelho eletrônico de documentos da CMBH.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) COLABORADOR(A) obriga-se a informar imediatamente à empresa _____ acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações confidenciais por parte dele(a) ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação, não intencional ou culposa, do sigilo das informações da **CÂMARA**.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilidade civil, criminal e administrativa do(a) **COLABORADOR(A)**, nos moldes previstos na legislação pátria, bem como as implicações previstas no art. 482 da CLT.

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento tem o seu início de vigência na data de sua assinatura.

_____/MG, _____ de _____ de _____

Nome:

CPF:

ANEXO - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL PLANILHA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas dos custos da contratação, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços. Vale ressaltar que esta planilha segue o modelo da **IN5/2017**.

São de preenchimento obrigatório pela licitante todos os campos em células na cor "**amarela**". As demais células são bloqueadas para preenchimento e suas fórmulas e referências já estão ajustadas para ser alimentadas pela informações colocadas nas células em **amarelo**.

Breve descrição:

- Primeira Aba: "PREENCHIMENTO": (**necessário o preenchimento**)

Nela constam quase todas as informações relevantes para o completo preenchimento da Proposta Comercial.

- Segunda Aba: "EQUIP. + DEPRECIAÇÃO": (**necessário o preenchimento**)

Campo para preenchimento do custo unitário de cada equipamento. Nesta aba constam todas as especificações e quantidades necessárias de cada item, bem como observações importantes sobre itens adicionais que devem ser fornecidos, além da vida útil do equipamento seguida das taxas de depreciações anuais e mensais. Deverá ser calculado o custo total mensal de cada equipamento, considerando depreciação média em 12 meses.

- Terceira Aba: "Uniforme": (**necessário o preenchimento**)

Campo para preenchimento do custo unitário dos itens que compõem os kits de uniformes para os cargos em que eles são necessários. Nesta aba constam todas as especificações e quantidades necessárias de cada item por kit, bem como quantos kits podem ser solicitados pela CMBH por ano para cada cargo.

- Quarta Aba: "RESUMO CUSTOS": (**necessário o preenchimento**)

Nela constam os somatórios de todos os itens de custo calculados a partir do preenchimento. É necessário, também, preencher o rodapé com as informações de Local, Data e Assinatura.

- Quinta aba "VA e VT":

Esta aba utiliza os dados informados na aba "Preenchimento" para calcular os custos de vale-transporte e auxílio-alimentação. Não há campos a serem preenchidos nesta aba; ela está disponível apenas para consulta, permitindo verificar o valor a ser descontado do empregado e os valores desses auxílios a serem repassados à CMBH.

-Abas referentes aos cargos:

São abas que se utilizam dos dados informados na aba "Preenchimento" para calcular o custo do posto de trabalho. Não há campos para preenchimento nestas abas, mas elas estão disponíveis para consulta para que as Licitantes possam ter a noção do custo do posto de acordo com seu preenchimento.

Instruções de preenchimento: (Aba “Preenchimento”)

Campos para preenchimento:

a) Dados da Empresa (**necessário o preenchimento**)

Estes campos são para preenchimento dos dados da empresa: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP, Telefone, E-mail e outras formas de contato.

b) Dados Bancários (**necessário o preenchimento**)

Estes campos são para preenchimento dos seguintes dados: Banco, Agência e Conta Corrente.

c) Discriminação dos Serviços: (**necessário o preenchimento**)

Estes campos são para preenchimento de dados referentes à contratação, a saber: Data da Apresentação da proposta.

d) Composição da Remuneração:

Tem finalidade apenas informativa. O quadro é preenchido automaticamente pela planilha, a partir dos dados e parâmetros já existentes e tem como objetivo demonstrar como a remuneração mensal foi decomposta e quais parcelas compõem a base de cálculo dos custos.

e) INSS: (**necessário o preenchimento**)

Campo para informar os percentuais (alíquotas) efetivamente aplicáveis à realidade de contratação, conforme o enquadramento tributário e previdenciário da empresa.

f) RAT x FAP: (**necessário o preenchimento**)

Campo para inserção do valor referente ao produto RAT x FAP. A unidade é automaticamente dada em percentual. O preenchimento do RAT x FAP é realizado multiplicando a alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RAT: 1%, 2% ou 3% conforme o CNAE) pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP: 0,5000 a 2,0000), resultando no RAT ajustado. Esse valor deve ser informado na GFIP (com 2 casas decimais) ou eSocial.

g) Dados da(s) CCT(s): (**necessário o preenchimento**)

Estes campos são de preenchimento de dados referentes exclusivamente ao serviço de terceirização, a saber: Nome do Sindicato adotado pela empresa, Ano da Convenção Coletiva e Nº de registro no MTE. Há um conjunto de campos para cada cargo se houver necessidade de algum cargo ter sua CCT específica. No caso de inexistência de CCT aplicável, o licitante deve adotar, para fins de composição de custos, os parâmetros legais vigentes e/ou o instrumento coletivo mais compatível com a atividade preponderante, devidamente fundamentado e comprovado, sem prejuízo do cumprimento integral da legislação trabalhista e benefícios.

h) Benefícios:

Campos para inserção dos dados referentes à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) adotada pela Licitante. É um preenchimento para cada cargo porque, a depender da contratação, cargos distintos podem ter CCTs distintas. Exceto nos casos previstos em lei para categoria diferenciada, o enquadramento sindical dos profissionais deve ser realizado em

função da atividade econômica preponderante da CONTRATADA, conforme o § 2º do art. 511 da CLT, a Súmula 374 do TST e o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão 1097/2019.

h.1) Benefícios da CCT –Vale Transporte

Campos para preenchimento dos dados referentes aos benefícios de VA e VT:

- Nº de vales por dia: Indica quantas passagens são estimadas para o deslocamento do funcionários (Ex: 2 por dia “1 de ida e 1 de volta”; 4 por dia “2 de ida e 2 de volta”, etc)
- Quantidade de dias úteis trabalháveis no mês: Valor a ser considerado pela Licitante de dias úteis que considera por mês. Para fins de sugestão, segue tabela abaixo.
- Percentual descontado em folha: Percentual estipulado pela CCT ou CLT para o desconto aplicado em folha de pagamento para o benefício de vale transporte.

Histórico CMBH				Incidência			
Nº de dias úteis	2024	2023	2022	Nº de dias úteis	Nº de meses	Acumulado	
Jan	22	23	21	23	4	100,00%	% dos meses com 23 dias úteis ou menos
Fev	16	17	19	22	6	88,89%	% dos meses com 22 dias úteis ou menos
Mar	20	23	21	21	11	72,22%	% dos meses com 21 dias úteis ou menos
Abr	22	17	17	20	6	41,67%	% dos meses com 20 dias úteis ou menos
Mai	21	22	22	19	4	25,00%	% dos meses com 19 dias úteis ou menos
Jun	20	21	20	18	1	13,89%	% dos meses com 18 dias úteis ou menos
Jul	23	21	21	17	3	11,11%	% dos meses com 17 dias úteis ou menos
Ago	21	22	22	16	1	2,78%	% dos meses com 16 dias úteis ou menos
Set	21	20	21				
Out	23	21	18				
Nov	19	20	19				
Dez	21	19	20				

Este histórico traz a quantidade de dias úteis por mês em um intervalo de 3 anos completos (2022 a 2024) e a estratificação de número de meses em relação à quantidade de dias úteis. A leitura da tabela à direita é a seguinte: “100% dos meses possuem 23 dias úteis ou menos”; “88,89% dos meses possuem 22 dias úteis ou menos” e assim por diante. Sendo assim, cabe à Licitante avaliar sua relação risco VS retorno no momento do preenchimento, visto que sua remuneração será fixa em relação aos dias úteis preenchidos e seus custos serão, de fato, em relação ao número real de dias úteis do mês.

OBS: O valor do vale transporte municipal já foi definido pela CMBH, de tal forma que não é objeto de preenchimento pelas Licitantes.

h.2) Benefícios da CCT –Vale Alimentação

- Valor do Vale Diário: Valor estipulado pela CCT para Alimentação (Vale diário estipulado pela CCT)
- % descontado em folha: Valor percentual do benefício de VA descontado do funcionário (de acordo com a CCT).

OBS: O número de dias úteis trabalháveis no mês é puxado automaticamente do campo que já foi preenchido no item “Vale-transporte”.

h.3) Benefícios da CCT – Outros Benefícios

Para cada cargo, elencar os custos unitários por funcionário de cada um dos demais benefícios trazidos pela CCT da Licitante. Especificar nos campos em amarelo da primeira coluna quais são estes benefícios (PAF, Seguro de Vida, demais auxílios, Auxílio creche, Cesta

básica etc) e, nas colunas referentes a estes valores, tanto para o benefício quanto para a dedução feita ao trabalhador, especificar se houver indicação na CCT para desconto (dedução).

Composição dos custos de Benefícios, de acordo com o preenchimento:

OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONVENÇÃO COLETIVA	
Auxílio alimentação	Valor a ser indicado pela Licitante considerando o seguinte cálculo (nº de dias úteis trabalháveis por mês x valor unitário do vale).
Desconto de Auxílio alimentação	Considerando o valor que corresponde a um percentual definido pela CCT do Auxílio alimentação.
Vale-Transporte	Valor a ser indicado pela Licitante considerando o seguinte cálculo (nº de dias úteis trabalháveis por mês x nº de vales por empregado por dia x valor unitário do vale transporte).
Desconto de Vale- Transporte	Considerando o valor que corresponde a 6% do salário, se a CCT não trazer outro percentual.
Outros benefícios previstos na CCT a serem indicados pelas Licitantes, tais como PAF, Programa de Assistência Odontológica, Seguro de Vida etc.	Benefícios a serem indicados pelas Licitantes de acordo com a Convenção Coletiva

i) Custos Indiretos e Lucro:

Campo para preenchimento dos percentuais referentes a Custos Indiretos e Lucro em valores percentuais.

j) Tributos

Campo para preenchimento das alíquotas de PIS, COFINS e ISSQN/ISS. Favor inserir campo em percentual. Além disso, há um campo para se colocar a informação do Regime Tributário ao qual a empresa está vinculada.

Instruções de preenchimento: (Aba “Equip. + Depreciação”)

Campo para informação do custo unitário de aquisição de cada equipamento, preenchendo somente as células destacadas em **amarelo** na coluna “Custo unitário do equipamento”. O valor deve ser unitário (por peça), sem multiplicar pela quantidade, pois a planilha já considera automaticamente a coluna “Quantidades do item” para apurar os totais. No preço informado, a CONTRATADA deve considerar os itens/acessórios necessários ao pleno funcionamento. Os demais campos da aba são calculados automaticamente, não sendo necessário preenchimento adicional.

O cálculo dos custos de equipamentos foi realizado por meio do método de depreciação linear, que consiste em distribuir, de forma uniforme ao longo do tempo, a perda de valor do bem decorrente do uso e do desgaste natural. Nesse modelo, parte-se do valor de aquisição do equipamento e aplica-se uma taxa anual de depreciação previamente definida, conforme parâmetros oficiais da Receita Federal, que refletem a vida útil econômica estimada para cada categoria de bem.

Com base nesses parâmetros, apura-se o valor depreciado em cada período, de modo

que a remuneração correspondente represente apenas o desgaste proporcional do equipamento durante a execução contratual.

Instruções de preenchimento: (Aba “Uniforme”)

Campo para preenchimento do valor dos itens que compõem os kits de uniformes para os cargos em que eles são necessários. Nesta aba constam todas as especificações e quantidades necessárias de cada item por kit, bem como quantos kits podem ser solicitados pela CMBH por ano para cada cargo. Além disso, a aba traz fórmulas que apresentam o custo total de cada kit, o valor máximo anual por empregado e o valor médio mensal, apenas para estimativa e composição de preços.

As colunas “Valor Máximo Anual por empregado” e “Valor médio mensal” são calculadas automaticamente pela planilha, com base nos quantitativos máximos anuais descritos em cada bloco de uniforme e no rateio mensal. Para fins de estimativa do custo mensal por funcionário, o valor informado do kit constituirá a seguinte fórmula: $\text{Custo Mensal por funcionário} = (\text{Custo de cada kit}) \times (\text{n}^\circ \text{ de kits por ano}) \times (1/12)$.

Instruções de preenchimento: (Aba “RESUMO CUSTOS”)

Preenchimento dos campos “Local”, “Data” e “Assinatura”

Descrição das abas referentes aos cargos:

Nelas os licitantes poderão visualizar o valor correspondente a cada posto por mês, entendido como o valor unitário total utilizado para a formação de preços, inclusive encargos, insumos, benefícios e tributos.

A composição destes custos será calculada a partir de grupos básicos detalhados a seguir:

GRUPO 1 – REMUNERAÇÃO: corresponde aos salários dos profissionais da LICITANTE VENCEDORA, acrescidos dos adicionais, nos casos específicos. O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado pelo efetivo comparecimento deste profissional, descontando-se as ausências/faltas e os atrasos porventura ocorridos.

GRUPO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS: Subdivide-se em:
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições: corresponde aos Encargos Sociais Básicos, com respectivos reflexos, devidos pela execução dos serviços contratados, cujos percentuais incidirão sobre o total do GRUPO 1 – REMUNERAÇÃO. A indicação de um percentual inferior ao exigível não implica a desobrigação da CONTRATADA pagar os encargos sociais tal como constam de lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo. Não será aceita vindicação de pagamento de encargo social desconsiderado ou de aumento do percentual relativo a encargo considerado apenas parcialmente, salvo apenas quanto ao que vier a ser acrescido, por lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, após a contratação e no exato limite do que tiver sido majorado.

Item	%	Fundamento
INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT (com incidência do Fator		*Resolução nº. 1.308/2009 CNPS

Acidentário de Prevenção - FAP)		
SESI/SESC	1,50%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
SENAI/SENAC	1,00%	Decreto n.º 2.318/86.
SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.

*O percentual da rubrica Riscos Ambientais do Trabalho - RAT é variável considerando que o Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um multiplicador preponderante da LICITANTE VENCEDORA, cabendo a comprovação da alíquota por ela apresentada.

As Licitantes devem cotar o percentual relativo a Risco Acidente de Trabalho – RAT, de acordo com o Decreto 6.957/2009, sendo 1% (um por cento) para empresas de risco leve, 2% (dois por cento) para empresas de risco médio e 3% (três por cento) para empresas de risco grave.

Essas alíquotas poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) ou majoradas em até 100% (cem por cento), em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, mediante a aplicação do FAP. Cabe à empresa apresentar documento comprovando o FAP a ser aplicado.

Na formulação da proposta, a Licitante deverá aplicar o Fator Acidentário Previdenciário para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social a ser comprovado no envio de sua proposta readequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Na hipótese de isenção/desoneração de algum dos Encargos Sociais Básicos, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar documentos comprobatórios, deduzindo, obrigatoriamente, este percentual do Grupo 2, adaptando a Planilha Estimativa de Custos e Composição de Preços à realidade tributária da Licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias: corresponde aos custos com 13º Salário e Adicional de Férias dos empregados, além da incidência dos Encargos Sociais Básicos sobre 13º salário e férias, cujos percentuais incidirão sobre o total do GRUPO 1 – REMUNERAÇÃO.

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários: engloba despesas com vale- transporte e sua dedução, auxílio-alimentação e sua dedução e quaisquer outras despesas adicionais decorrentes de lei, convenção, dissídio ou acordo coletivo, vigentes na data da apresentação da proposta comercial tais como PAF, Programa de Assistência Odontológica, Seguro de Vida em Grupo, auxílio creche, auxílio saúde, cesta básica, e afins.

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO: corresponde a Aviso Prévio Trabalho e Indenizado, além dos respectivos reflexos. Para o Aviso Prévio Trabalhado foi considerada a demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato. Para o Aviso Prévio Indenizado foi considerada a taxa de rotatividade média mensal que consta no item 3.D.

GRUPO 4 – INSUMOS DIVERSOS: corresponde aos custos referentes a uniformes e equipamentos. Estes custos devem ser preenchidos nas abas específicas para este fim, de modo que haverá a referência automática para planilha de cargos.

GRUPO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS: Subdivide-se em:

SUBGRUPO 5.1 - Custos indiretos + lucro: engloba as despesas administrativas, operacionais, lucro, supervisão e fiscalização do serviço, preposto e outras despesas (como treinamento e/ou reciclagem de pessoal, despesas bancárias da conta vinculada, instalação de relógio de ponto eletrônico, sistema de gestão de ponto etc), incluindo todos os tributos e contribuições deles derivados. É, portanto, destinado a custear, mensalmente, toda e qualquer despesa necessária à completa e perfeita execução contratual e que não esteja especificada neste anexo como componente das outras frações do preço.

O IPRJ e a CSLL não deverão ser incluídos no LDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a LICITANTE VENCEDORA, não devendo, pois, serem repassados ao TRIBUNAL (Acórdão 1.595/2006– Plenário, item 9.5.11 e Acórdão 325/2007 – Plenário, do TCU).

O valor referente aos **Custos indiretos + lucro** das Licitantes será calculado a partir de percentual fixado pela Licitante. Os custos indiretos são aqueles envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da CONTRATADA com sua estrutura administrativa e organizacional, bem como com o gerenciamento de seus contratos, sendo seu valor obtido pela incidência de um percentual (%) estipulado pela licitante sem sua proposta comercial sobre o somatório dos custos diretos dos serviços prestados.

SUBGRUPO 5.2 – Tributos: corresponde aos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, de acordo com o regime de tributação de cada LICITANTE, cabendo ao mesmo a comprovação das alíquotas, sendo:

- a) PIS – Programa de Integração Social, e;
- b) COFINS – Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social.
- c) ISSQN ou ISS– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- d) CPRB Lei 12546/11 (desoneração) (*)

(*) Para empresas contempladas pela tributação respectiva à Lei nº 12.546/2011, há o quesito “d” correspondente à alíquota referente ao benefício concedido pela lei nas abas dos cargos para essa contabilização.

O ISSQN será variável de acordo com o local da prestação de serviços (ISSQN de cada Município).

A indicação de um percentual inferior ao exigível NÃO implica a desobrigação de a CONTRATADA pagar os encargos tributários tal como constam de lei.

Não será possível a especificação dos percentuais de IRPJ e CSLL (módulo V), de acordo com a orientação do subitem 9.5.11 do Acórdão 1.595/2006 do TCU.

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA: corresponde aos encargos sociais e trabalhistas que serão contingenciados pelos percentuais abaixo, incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados:

CONTA VINCULADA	Percentuais a serem incidentes sobre a remuneração do empregado
13º salário	8,33%
Férias e 1/3 constitucional de férias	12,10%
Incidência sobre 13º salário e férias	Percentual variável de acordo com o RAT ajustado
Rescisão	5,00%

O contingenciamento será feito, mensalmente, mediante depósito em conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, aberta para tal fim.

A vantagem de adoção do modelo de “conta vinculada” reside no fato de que, face aos princípios da eficiência e economicidade, a gestão dos contratos é realizada de forma menos onerosa para o erário, compatível com os conhecimentos dos fiscais desses contratos, com adoção de critérios estatísticos e focados em atos que tenham impactos significativos sobre o contrato. Os custos são menores, a operacionalização é mais simples e inferior àquelas decorrentes dos controles por ocorrência dos pagamentos pelo fato gerador, os riscos de bloqueios judiciais são inexistentes, além de expurgar qualquer possibilidade de prejuízo ao erário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas não previstas na Planilha de Custos consignadas em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria deverão ser alocadas no SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Outras despesas indiretas, como instalação e manutenção de relógios de ponto, custos com sistema de gestão de ponto deverão ser alocadas no Grupo de custos indiretos e lucro.

O valor total da contratação trata-se de valor meramente de referência para fins de apuração do menor preço. O valor efetivamente devido e pago mensalmente será alterado em decorrência da redução proporcional aos dias de ausências/faltas e aos atrasos do profissional alocado, em virtude da existência de horas extras e de horas noturnas, bem como em razão do efetivo fornecimento de uniformes e equipamentos.

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o lote único abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição estadual:	Inscrição municipal:
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Data de apresentação da proposta	
----------------------------------	--

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

CARGOS - ITEM A	1.A. Salário base	Periculosidade / Insalubridade	Horas extras e noturnas máximas mensais (média de 3% 2% HE e 1% HN)	Quantidade de cargos	Jornada Diária (H/dia)
Desenhista	R\$ 8.788,20		R\$ 263,65	2	8
Fotógrafo	R\$ 4.714,32		R\$ 141,43	9	5
Garçom	R\$ 3.715,33		R\$ 111,46	6	8
Motorista	R\$ 3.718,05		R\$ 111,54	14	8,8
Fisioterapeuta	R\$ 5.766,13	R\$ 648,40	R\$ 212,98	1	6
Mestre de Cerimônias	R\$ 5.505,23		R\$ 165,16	3	6
Operador de Som	R\$ 4.135,82		R\$ 124,07	10	8
Técnico em Eletrônica	R\$ 4.128,91		R\$ 123,87	2	6
Tradutor de Libras	R\$ 4.063,38		R\$ 121,90	9	5
Editor de Áudio e Vídeo	R\$ 3.406,65		R\$ 102,20	4	6
Técnico de Áudio	R\$ 4.063,38		R\$ 121,90	2	6
Web Designer	R\$ 5.096,00		R\$ 152,88	1	8
Cinegrafista	R\$ 6.192,00		R\$ 185,76	1	6

CARGOS - ITEM B	1.A. Salário base	Periculosidade / Insalubridade	Horas extras e noturnas máximas mensais (média de 3% 2% HE e 1% HN)	Quantidade de cargos	Jornada Diária (H/dia)
Analista Administrativo Pleno	R\$ 9.821,65		R\$ 294,65	14	8
Assistente Administrativo II	R\$ 5.008,97		R\$ 150,27	117	8
Assistente Administrativo II (insalubre)	R\$ 5.008,97	R\$ 648,40	R\$ 150,27	2	8
Assistente Administrativo I	R\$ 3.756,73		R\$ 112,70	60	6
Assistente Administrativo I (insalubre)	R\$ 3.756,73	R\$ 648,40	R\$ 112,70	2	6
Supervisor	R\$ 5.898,46		R\$ 176,95	2	7

Salário Mínimo (Insalubridade)	R\$ 1.621,00	> Atualizado 2026	Total	488
Rotatividade média anual	56,45%		Probabilidade gestantes	1,39%
Probabilidade de Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	49,00%			
Probabilidade de Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	51,00%			
Número de meses da execução contratual	12,0			

SUBGRUPO 2.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

VALOR	ANO
2.1.A. INSS	2026
	2027
	2028 em diante

SUBGRUPO 2.3 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x Fator Acidentário de prevenção - FAP	> Informar alíquota do RAT ajustado conforme GFIP: RAT (1%, 2% ou 3%); FAP (0,5 a 2,0)
---	--

BENEFÍCIOS (de acordo com a CCT do licitante)

DADOS DA CCT (ITEM A)	Desenhista	Fotógrafo	Garçom	Motorista	Fisioterapeuta	Cinegrafista
Sindicato adotado						
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo						
Nº de registro do Acordo no MTE						

DADOS DA CCT (ITEM A)	Mestre de Cerimônias	Operador de Som	Técnico em eletrônica	Tradutor de Libras	Ed. de áudio e vídeo	Técnico de Áudio	Web Designer
Sindicato adotado							
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo							
Nº de registro do Acordo no MTE							

DADOS DA CCT (ITEM B)	Analista Adm. Pleno	Assistente Adm. II	Ass. Adm. II (insalubre)	Assistente Adm. I	Ass. Adm. I (insalubre)	Supervisor
Sindicato adotado						
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo						
Nº de registro do Acordo no MTE						

2.3.A. Vale-transporte	Todos os cargos
Valor unitário da tarifa	R\$ 6,25
Nº de Vales-transporte por dia por funcionário	4
Percentual descontado em folha	
Quantidade de dias trabalháveis por mês	22

> Portaria SUMOB nº 112/2025

2.3.B. Auxílio alimentação (ITEM A)	Desenhista	Fotógrafo	Garçom	Motorista	Fisioterapeuta	Cinegrafista
Valor do Vale Alimentação (Vale diário por funcionário)						
% de VA descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)						
Número de dias úteis trabalháveis no mês	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

2.3.B. Auxílio alimentação (ITEM A)	Mestre de Cerimônias	Operador de Som	Técnico em eletrônica	Tradutor de Libras	Ed. de áudio e vídeo	Técnico de Áudio	Web Designer
Valor do Vale Alimentação (Vale diário)							
% de VA descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)							
Número de dias úteis trabalháveis no mês	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

2.3.B. Auxílio alimentação (ITEM B)	Analista Adm. Pleno	Assistente Adm. II	Ass. Adm. II (insalubre)	Assistente Adm. I	Ass. Adm. I (insalubre)	Supervisor
Valor do Vale Alimentação (Vale diário)						
% de VA descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)						
Número de dias úteis trabalháveis no mês	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Desenhista		Fotógrafo		Garçom		Fisioterapeuta	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Motorista	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Mestre de Cerimônias		Operador de Som		Técnico em eletrônica	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Tradutor de Libras		Ed. de áudio e vídeo		Técnico de Áudio	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM B)	Analista Administrativo Pleno		Assistente Administrativo II		Assistente Administrativo II (insalubre)	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM B)	Assistente Administrativo I		Assistente Administrativo I (insalubre)		Supervisor	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Web Designer		Cinegrafista	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

SUBGRUPO 6.1 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	
Descrição	Valor Percentual Mensal
6.1.A. Custos indiretos	
6.1.B. Lucro	

> Informar percentual

> Informar percentual

SUBGRUPO 6.2 - TRIBUTOS	
Descrição	Valor Percentual Mensal
6.2.A. PIS	
6.2.B. COFINS	
6.2.C. ISSQN ou ISS	
	VALOR
	ANO
	2026
	2027
	2028 em diante
Regime de Tributação	

> Informar percentual de acordo com o Regime de Tributação

> Informar Regime Tributário

EQUIPAMENTOS - FOTÓGRAFOS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DE LENTE UV

Item	Descrição	Custo unitário do equipamento	Quantidades do item	Vida útil (em anos)	Taxa de depreciação anual	Taxa de depreciação mensal	Custo Total Mensal
1	Corpo da câmera Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame Resolução de 21 Megapixels ou superior Trava de espelho Conexão de flash externo Comportar cartão de memória Ter display LCD articulável Ter conexão USB, HDMI Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos Sistema Dual Pixel CMOS – Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento Filmagem Full HD: 1920 x 1080 Wi-Fi		9	10	10%	0,83%	R\$ -
2	Lente 70-200mm f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Abertura de 2.8 Medida focal mínima 70mm por 200mm Para-sol Controle de foco e zoom Lente com estabilizador		3	10	10%	0,83%	R\$ -
3	Lente 24-70 MM f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Abertura de 2.8 Medida focal mínima 24mm por 70mm Para-sol Controle de foco e zoom		9	10	10%	0,83%	R\$ -
4	Lente (grande angular) 16-35mm f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Medida focal mínima de 16mm por 35mm Para-sol Controle de foco e zoom Abertura de 2.8		3	10	10%	0,83%	R\$ -
5	Lente 50mm f/1.4 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Medida focal mínima 50mm Para-sol Abertura de 1.4		3	10	10%	0,83%	R\$ -
6	Flash Speedlite 600 Montagem de sapata Distância de alcance automática: TTL em todas aberturas F-stops automáticos: TTL em todas aberturas TTL: E-TTL II com a câmera especificada Cabeça para rebatimento Cabeça giratória		9	10	10%	0,83%	R\$ -
7	Tripé Cabeça fluida para vídeo Tripé profissional para câmera Cabeça com 03 movimentos Cabeça com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido.		1	10	10%	0,83%	R\$ -
8	Microfone Microfone Rode Wireless Go II Lapela Duplo Sem Fio para duas pessoas com microfone Microfone para gravação de vídeos Transmissão Digital segura Série IV de 2.4 GHz Resolução máxima de 24 bits / 48 kHz Frequência 50Hz - 20kHz		3	5	20%	1,67%	R\$ -
9	Microfone Microfone Direcional Rode Vídeo Mic GO para Câmera Fator de forma: Shotgun/Montagem de Vara Boom Campo de som: Mono Princípio de Funcionamento: Gradiente de linha Cápsula: Condensador de eletreto Diafragma: 0.5" / 12.70 mm Padrão Polar: Supercardióide Orientação: End Address Circuitos: Estado Sólido (JFET) Windscreen: Espuma (Incluída) Performance Alcance de frequência: 100Hz a 16kHz SPL máximo: 120 dB SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 Quilohm) Rejeição Fora do Eixo: 4 dB a 60° / 16 dB a 120° / 12 dB a 180° Sensibilidade: -35 dBV/Pa a 1 kHz Faixa dinâmica: 96 dB Relação sinal-ruído: 60 dB A-Ponderado Nível de ruído equivalente: 34 dB A-Ponderado Conectividade Conectores de Saída: P2 TRS 1/8" / 3.5mm Comprimento do cabo: 20 a 35 cm Número de Condutores: 2		3	5	20%	1,67%	R\$ -
10	Fone de Ouvido Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído. Formato extra-auricular. Saída/ conexão compatível com a câmera especificada.		3	5	20%	1,67%	R\$ -
11	Cartão de Memória (2/cam) 64GB Marca de referência: SanDisk 64GB Extreme UHS-I SDXC ou compatível Cartões de memória compatível com a câmera especificada		20	3	33,3%	2,78%	R\$ -
12	Bateria Corpo Canon (2/cam) Marca de referência: Canon LP-E6NH Lithium-Ion Battery (7.2V, 2130mAh) ou compatível Conjunto extra de baterias para as câmeras especificadas		20	10	10%	0,83%	R\$ -

13	Fundo Infinito Suporte+fundo Fotográfico contendo 01 tecido Branco e 01 tecido verde1.4m X 2.2m-ff115s Para fotografias e filmagens		10	10	10%	0,83%	R\$	-
14	Iluminação led/rebatedor Kit com iluminador de led 30cm x 30cm Possuir 300 leds Led possui 8 canais Duas temperaturas de cor 3200k e 5500k Tripé de iluminação com altura máxima de 2 metros Rebatedor 5 em 1 circular 60cm		2	10	10%	0,83%	R\$	-
15	Smartphone conexão 5G armazenamento 256GB Câmera Tripla Traseira de 12MP (Wide) + 64MP (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide), Câmera Frontal 10MP com Autofoco Cartão de memória SD 512G compatível		1	5	20%	1,67%	R\$	-
16	Microfone lapela para smartphone Marca de referência: Microfone Lapela Vokal SLM10 para Celular Cabo 6 metros ou similar Microfone LAPELA SLM10 - Padrão polar: Omnidirecional - Resposta de Frequência: 65hz/18khz - Impedância de Saída: até 1k Ohms - Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / 0dB=1 V/Pa, 1KHz - Sinal/Ruído: 74dB SPL - Tipo de conexão: Plug P-2, quatro polos (""3,5mm 1/8""). Espuma anti Puff Alimentação: 1 x Bateria de lithium modelo LR44 1,5Volt (Compatível com as baterias SR44, 357 entre outras). Módulo de alimentação com clip de fixação Dimensões: (A x L x P)18 x 8,3 x 8,3 mm Cabo: 6 mts Peso: Microfone = 2,5g, módulo de alimentação e funções = 18g.		1	5	20%	1,67%	R\$	-
17	Cabo estabilizador para filmagem (OSMO) Cabo de Dados de Telefone Micro-USB Type-C 100 Cm para Acessórios		1	10	10%	0,83%	R\$	-
18	Adaptador para fixar smartphone em tripé Apoio Suporte de Celular 360 Graus Rotativo para Tripé Vídeo Foto		1	10	10%	0,83%	R\$	-
19	Fone de ouvido Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído. Formato extra-auricular. Saída/ conexão compatível com o smartphone especificado.		1	5	20%	1,67%	R\$	-
20	Microfone direcional Microfone Cardióide Mm1 Direcional Para Dslr Câmera Celular		1	5	20%	1,67%	R\$	-
Custo total mensal de depreciação de equipamentos							R\$	-
Quantitativo estimado de fotógrafos								9
Total mensal de depreciação de equipamentos (custo por trabalhador)							R\$	-

EQUIPAMENTOS - CINEGRAFISTAS							
OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DELENTE UV							
Item	Descrição	Custo unitário do equipamento	Quantidades do item	Vida útil (em anos)	Taxa de depreciação anual	Taxa de depreciação mensal	Custo Total Mensal
21	Corpo da câmera Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame 4K UHD + Full HD(1920x1080) Resolução de 21 Megapixels ou superior Entrada de Microfone Externo Trava de espelho Conexão de flash externo Comportar cartão de memória Ter display LCD articulável touch Wifi/Bluetooth Ter conexão USB e HDMI Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos Sistema Dual Pixel CMOS – Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento Filmagem Full HD: 1920 x 1080		1	5	20%	1,67%	R\$ -
22	Tripé de vídeo Cabeça Fluida hidráulica - pan e tilt suaves Alumínio ou material equivalente resistente carga superior a 4kg ou maior Altura máxima 1,5m ou maior Altura mínima próxima ao solo Nivelamento - Nível de bolha Ajustes - Arraste/contrapeso ajustável Placa rápida - Sistema copatível com Arca-Swiss ou padrão similar		1	10	10%	0,83%	R\$ -
23	Gimbal estabilizador eletrônico Com estabilização em 3 eixos, compatível com câmeras mirrorless ou DSLR Capacidade de carga mínima adequada ao conjunto câmera e lente profissional (ex.: corpo mirrorless + lente 24–70 mm f/2.8), destinado à captação de imagens em movimento com fluidez e estabilidade.		1	10	10%	0,83%	R\$ -
24	Luz de LED Led portátil para vídeo CRI - ≥90 Temperatura da cor - Ajustável de 2700k - 6500k Controle de Brilho - Dimmer contínuo 0-100% Alimentação - USB-C e/ou bateria integrada Montagem - Sapata de câmera ou rosca Display/interface - Indicador de intensidade e temperatura Portabilidade - Compacta e leve		1	10	10%	0,83%	R\$ -

25	Painel de Luz Led Led portátil para video Bi-color CRI - ≥90 Potência ≥10W Temperatura da cor - Ajustável de 2700k - 6500k Controle de Brilho - Dimmer contínuo 0-100% Alimentação - fonte AC bivolt (110-220v) Cabo de Alimentação incluso Emissão de luz uniforme, sem flicker tripé incluso - altura mínima de 1,9m Material - Alumínio ou material equivalente resistente Montage - Sapata de câmera ou rosca Pés - Antideslizantes e/ou espigões removíveis Operação silenciosa(sem ruído de ventoinha) Ajuste manual - direto no painel ou controle remoto Sistema fixação compatível com oluminação (rosca)		2	10	10%	0,83%	R\$ -
Custo total mensal de depreciação de equipamentos						R\$	-
Quantitativo estimado de cinegrafistas						1	
Total mensal de depreciação de equipamentos (custo por trabalhador)						R\$	-

UNIFORME MASCULINO - GARÇOM

Para o conjunto de GARÇOM, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa masculina	social, em algodão, cor branca ou preta, manga comprida, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega		2	R\$ -	R\$ -
2	calça masculina	social, cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida		2	R\$ -	R\$ -
3	gravata masculina	tipo borboleta, cor preta, com nó pronto, para adulto em tamanho padrão		2	R\$ -	R\$ -
4	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado antiderrapante, sem cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega		2	R\$ -	R\$ -
5	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega		2	R\$ -	R\$ -
6	blazer masculino	cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida		2	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -		R\$ -	R\$ -

UNIFORME MASCULINO - MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTOR DE LIBRAS

Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutor de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	terno masculino	Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutido na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida. Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito), forrados com tecido 100% poliéster, e 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
2	camisa masculina	social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
3	gravata masculina	social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.		2	R\$ -	R\$ -
4	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
5	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -		R\$ -	R\$ -

UNIFORME FEMININO - GARÇONETE

Para o conjunto de GARÇONETE, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa feminina	social, cor branca ou preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
2	calça feminina	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
3	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
4	gravata feminina	gravata feminina em tecido cetim, tipo padrão na cor preta; borboleta dupla, sendo borboleta maior 31 cm e borboleta menor 28 cm; tira do pescoço com 47 cm x 1.5 cm; fechamento por velcro, na cor do tecido.		2	R\$ -	R\$ -
5	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADA			R\$ -		R\$ -	R\$ -

UNIFORME FEMININO - MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTORA DE LIBRAS

Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutora de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
2	saia ou calça feminina (a escolha do solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.		1	R\$ -	R\$ -

3	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
4	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adultos, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		4	R\$ -	R\$ -
5	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.		1	R\$ -	R\$ -
6	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.		1	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADA			R\$ -		R\$ -	R\$ -

UNIFORME MASCULINO - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO E SUPERVISOR)
A CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	terno masculino	Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutido na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida. Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito), forrados com tecido 100% poliéster, e 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
2	camisa masculina	social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
3	gravata masculina	social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.		2	R\$ -	R\$ -
4	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
5	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -		R\$ -	R\$ -

UNIFORME FEMININO - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO E SUPERVISOR)
A CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:

Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.		2	R\$ -	R\$ -
2	saia ou calça feminina (a escolha do solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.		1	R\$ -	R\$ -
3	sapato feminino	social tipo scarpin, cor preta, salto com 3cm, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		2	R\$ -	R\$ -
4	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adultos, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.		4	R\$ -	R\$ -
5	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.		1	R\$ -	R\$ -
6	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.		1	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -		R\$ -	R\$ -

UNIFORME UNISSEX - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(FOTÓGRAFO)

Consideramos que a mochila é vinculada ao uso efetivo do equipamento, e não ao número total de fotografias. Assim, a estimativa foi feita com base na quantidade de máquinas em operação e no limite anual de fornecimento previsto, uma vez que a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 1 (UMA) mochila por máquina fotográfica por ano, com rateio proporcional em 12 meses para fins de composição do preço mensal.

Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	Mochila fotográfica	Compatível com os equipamentos		1	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -		R\$ -	R\$ -

**UNIFORME UNISSEX - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(CINEGRAFISTA)**

Consideramos que a mochila é vinculada ao uso efetivo do equipamento, e não ao número total de cinegrafistas. Assim, a estimativa foi feita com base na quantidade de máquinas em operação e no limite anual de fornecimento previsto, uma vez que a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 1 (UMA) mochila por câmera por ano, com rateio proporcional em 12 meses para fins de composição do preço mensal.

Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	Mochila fotográfica	Compatível com os equipamentos		1	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -		R\$ -	R\$ -

NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS DEMAIS CARGOS.

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o lote único abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão social:	0
Nome fantasia:	0
CNPJ:	0
Inscrição estadual:	0
Inscrição municipal:	0
Endereço:	0
CEP:	0
Telefone:	0
E-mail:	0
Contato:	0
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	0
Agência:	0
Conta corrente:	0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A. Data de apresentação da proposta	0/1/1900		
B. Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		
D. Número de meses de execução contratual	12		
Grupo 1 - Remuneração		ITEM A	ITEM B
1.1) Salário-base	R\$ 275.859,51	R\$ 978.285,12	
1.2) Adicionais (Periculosidade / Insalubridade / HE / HN)	R\$ 11.401,47	R\$ 31.942,13	
SUBTOTAL GRUPO 1	R\$ 287.260,98	R\$ 1.010.227,25	
Grupo 2 - Encargos e Benefícios		ITEM A	ITEM B
2.1) Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 39.642,01	R\$ 139.411,70	
2.2) 13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 36.322,49	R\$ 127.737,56	
2.3) Benefícios Mensais e Diários	R\$ 35.200,00	R\$ 108.350,00	
SUBTOTAL GRUPO 2	R\$ 111.164,50	R\$ 375.499,26	
Grupo 3 - Provisão para Rescisão		ITEM A	ITEM B
SUBTOTAL GRUPO 3	R\$ 21.312,94	R\$ 74.989,23	
Grupo 4 - Reposição de Profissionais Ausentes		ITEM A	ITEM B
4.1) Ausências Legais (Licença-maternidade)	R\$ 294,56	R\$ 1.035,93	
SUBTOTAL GRUPO 4	R\$ 294,56	R\$ 1.035,93	
Grupo 5 - Insumos		ITEM A	ITEM B
SUBTOTAL GRUPO 5	R\$ -	R\$ -	
Grupo 6 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos		ITEM A	ITEM B
6.1) Custos indiretos + lucro	R\$ -	R\$ -	
6.2) Tributos	R\$ -	R\$ -	
SUBTOTAL GRUPO 6	R\$ -	R\$ -	
TOTAL MENSAL (SOMA DOS GRUPOS 1 A 6)		ITEM A	ITEM B
	R\$ 420.032,98	R\$ 1.461.751,67	
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 420.032,98	R\$ 1.461.751,67	
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 5.040.395,81	R\$ 17.541.020,03	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 5.040.395,81	R\$ 17.541.020,03	

VALOR GLOBAL (MENSAL - ITEM A e ITEM B)	R\$ 1.881.784,65
VALOR GLOBAL (VALOR DURANTE VIGÊNCIA- ITEM A e ITEM B)	R\$ 22.581.415,83

OBSERVAÇÕES

O serviço ofertado obedece a todas as condições estabelecidas no termo de referência, responsabilizando-se a licitante, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Nos valores ofertados pela licitante em sua proposta comercial já foram incluídos todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do serviço.

HORA EXTRA = Valor máximo a ser pago de horas de serviço extraordinário, durante a vigência do contrato, limitado a um percentual do valor total da soma dos grupos multiplicado pelo número de meses do contrato. (Valor máximo a ser pago apenas em caso de ocorrência). O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês.

HORA NOTURNA = Valor máximo a ser pago de horas de serviço noturno, durante a vigência do contrato, limitado a um percentual do valor total da soma dos grupos multiplicado pelo número de meses do contrato. (Valor máximo a ser pago apenas em caso de ocorrência). O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês.

Nos cálculos efetuados pela licitante foram consideradas, sempre, apenas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - MÍNIMO 60 DIAS.

Local:	
Data:	
Assinatura:	

INFORMAÇÕES-BASE				CUSTO VALE TRANSPORTE					CUSTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
ITEM	CARGO	SALÁRIO BASE PARA DESCONTO	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHÁVEIS	VALOR DO VT INDIVIDUAL DIÁRIO	Nº DE VTs POR DIA	VALOR DO VALE TRANSPORTE A SER PAGO PELA CONTRATADA	VALOR DESCONTADO DO EMPREGADO	VALOR DO VALE TRANSPORTE A SER PAGO PELA CMBH	VALOR DO VA INDIVIDUAL DIÁRIO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO PELA CONTRATADA	VALOR DESCONTADO DO EMPREGADO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO PELA CMBH
A	Desenhista	R\$ 8.788,20	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A	Fotógrafo	R\$ 4.714,32	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A	Garçom	R\$ 3.715,33	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A	Motorista	R\$ 3.718,05	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A	Fisioterapeuta	R\$ 5.766,13	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Mestre de Cerimônias	R\$ 5.505,23	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Operador de som	R\$ 4.135,82	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Técnico em Eletrônica	R\$ 4.128,91	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Tradutor de Libras	R\$ 4.063,38	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Editor de áudio e vídeo	R\$ 3.406,65	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Técnico de áudio	R\$ 4.063,38	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Analista Administrativo Pleno	R\$ 9.821,65	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Assistente Administrativo II	R\$ 5.008,97	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Assistente Administrativo II - Insalubridade	R\$ 5.008,97	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Assistente Administrativo I	R\$ 3.756,73	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Assistente Administrativo I - Insalubridade	R\$ 3.756,73	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Web Designer	R\$ 5.096,00	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Cinegrafista	R\$ 6.192,00	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Supervisor	R\$ 5.898,46	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	01/1900	Profissional		Cinegrafista			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3721-15			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 6.192,00			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		1			

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 6.192,00	---	R\$ 6.192,00	---	R\$ 6.192,00
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 185,76	---	R\$ 185,76	---	R\$ 185,76
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 6.377,76	----	R\$ 6.377,76	----	R\$ 6.377,76

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 159,44	2,50%	R\$ 159,44	2,50%	R\$ 159,44
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 95,67	1,50%	R\$ 95,67	1,50%	R\$ 95,67
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 63,78	1,00%	R\$ 63,78	1,00%	R\$ 63,78
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 38,27	0,60%	R\$ 38,27	0,60%	R\$ 38,27
2.1.G. IN CRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 12,76	0,20%	R\$ 12,76	0,20%	R\$ 12,76
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 510,22	8,00%	R\$ 510,22	8,00%	R\$ 510,22
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 880,14	13,80%	R\$ 880,14	13,80%	R\$ 880,14

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 531,48	8,33%	R\$ 531,48	8,33%	R\$ 531,48
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 177,16	2,78%	R\$ 177,16	2,78%	R\$ 177,16
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 708,64	11,11%	R\$ 708,64	11,11%	R\$ 708,64
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 97,79	1,53%	R\$ 97,79	1,53%	R\$ 97,79
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 806,43	12,64%	R\$ 806,43	12,64%	R\$ 806,43

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 550,00	----	R\$ 550,00	----	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.236,57	----	R\$ 2.236,57	----	R\$ 2.236,57

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 124,01	1,94%	R\$ 124,01	1,94%	R\$ 124,01
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 34,30	0,54%	R\$ 34,30	0,54%	R\$ 34,30
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 21,85	0,34%	R\$ 21,85	0,34%	R\$ 21,85
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 62,72	0,89%	R\$ 62,72	0,89%	R\$ 62,72
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 153,01	2,40%	R\$ 153,01	2,40%	R\$ 153,01
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 12,24	0,19%	R\$ 12,24	0,19%	R\$ 12,24
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 65,28	0,92%	R\$ 65,28	0,92%	R\$ 65,28
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 473,41	7,22%	R\$ 473,41	7,22%	R\$ 473,41

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,79	0,01%	R\$ 0,79	0,01%	R\$ 0,79
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 6,54	0,10%	R\$ 6,54	0,10%	R\$ 6,54

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Fornecimento de equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
5.B. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00	----	R\$ 0,00	----	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5 SOMA AUTOMÁTICA --- R\$ 9.094,28 --- R\$ 9.094,28 --- R\$ 9.094,28

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1 SOMA AUTOMÁTICA --- R\$ 9.094,28 --- R\$ 9.094,28 --- R\$ 9.094,28

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.094,28	---	R\$ 9.094,28	---	R\$ 9.094,28
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.094,28	---	R\$ 9.094,28	---	R\$ 9.094,28
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 109.131,36	---	R\$ 109.131,36	---	R\$ 109.131,36

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 531,27	8,33%	R\$ 531,27	8,33%	R\$ 531,27
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 771,71	12,10%	R\$ 771,71	12,10%	R\$ 771,71
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 471,32	7,39%	R\$ 471,32	7,39%	R\$ 471,32
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 318,89	5,00%	R\$ 318,89	5,00%	R\$ 318,89
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.093,18	----	R\$ 2.093,18	----	R\$ 2.093,18
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.093,18	---	R\$2.093,18	---	R\$2.093,18

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)
> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Desenhista			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3185-05			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 8.788,20			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		2			

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 8.788,20	---	R\$ 8.788,20	---	R\$ 8.788,20
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 263,65	---	R\$ 263,65	---	R\$ 263,65
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.051,85	---	R\$ 9.051,85	---	R\$ 9.051,85

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 226,30	2,50%	R\$ 226,30	2,50%	R\$ 226,30
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 135,78	1,50%	R\$ 135,78	1,50%	R\$ 135,78
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 90,52	1,00%	R\$ 90,52	1,00%	R\$ 90,52
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 54,31	0,60%	R\$ 54,31	0,60%	R\$ 54,31
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 18,10	0,20%	R\$ 18,10	0,20%	R\$ 18,10
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 724,15	8,00%	R\$ 724,15	8,00%	R\$ 724,15
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 1.249,16	13,80%	R\$ 1.249,16	13,80%	R\$ 1.249,16

SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 754,32	8,33%	R\$ 754,32	8,33%	R\$ 754,32
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 251,44	2,78%	R\$ 251,44	2,78%	R\$ 251,44
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 1.005,76	11,11%	R\$ 1.005,76	11,11%	R\$ 1.005,76
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 138,80	1,53%	R\$ 138,80	1,53%	R\$ 138,80
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 1.144,56	12,64%	R\$ 1.144,56	12,64%	R\$ 1.144,56

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.943,72	---	R\$ 2.943,72	---	R\$ 2.943,72

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 176,01	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 48,68	0,54%	R\$ 48,68	0,54%	R\$ 48,68
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 31,01	0,07%	R\$ 6,72	0,07%	R\$ 6,72
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 89,02	0,89%	R\$ 89,02	0,89%	R\$ 89,02
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 217,17	2,40%	R\$ 217,17	2,40%	R\$ 217,17
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 17,37	0,19%	R\$ 17,37	0,19%	R\$ 17,37
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 92,66	0,92%	R\$ 92,66	0,92%	R\$ 92,66
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 671,92	5,01%	R\$ 471,62	5,01%	R\$ 471,62

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 1,13	0,01%	R\$ 1,13	0,01%	R\$ 1,13
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 9,29	0,10%	R\$ 9,29	0,10%	R\$ 9,29

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.676,78	---	R\$ 12.476,48	---	R\$ 12.476,48

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.676,78	---	R\$ 12.476,48	---	R\$ 12.476,48

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.676,78	---	R\$ 12.476,48	---	R\$ 12.476,48
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 25.353,56	---	R\$ 24.952,96	---	R\$ 24.952,96
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 304.242,73	---	R\$ 299.435,53	---	R\$ 299.435,53

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 754,02	8,33%	R\$ 754,02	8,33%	R\$ 754,02
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 1.095,27	12,10%	R\$ 1.095,27	12,10%	R\$ 1.095,27
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 668,93	7,39%	R\$ 668,93	7,39%	R\$ 668,93
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 452,59	5,00%	R\$ 452,59	5,00%	R\$ 452,59
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.970,82	---	R\$ 2.970,82	---	R\$ 2.970,82
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$5.941,63	---	R\$5.941,63	---	R\$5.941,63

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Editor de áudio e vídeo	
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida			
Sindicato adotado	0	Posto dia (6 H/dia)			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH			
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		4	

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.406,65	---	R\$ 3.406,65	---	R\$ 3.406,65
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 102,20	---	R\$ 102,20	---	R\$ 102,20
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.508,85	---	R\$ 3.508,85	---	R\$ 3.508,85

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 87,72	2,50%	R\$ 87,72	2,50%	R\$ 87,72
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 52,63	1,50%	R\$ 52,63	1,50%	R\$ 52,63
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 35,09	1,00%	R\$ 35,09	1,00%	R\$ 35,09
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 21,05	0,60%	R\$ 21,05	0,60%	R\$ 21,05
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,02	0,20%	R\$ 7,02	0,20%	R\$ 7,02
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 280,71	8,00%	R\$ 280,71	8,00%	R\$ 280,71
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 484,22	13,80%	R\$ 484,22	13,80%	R\$ 484,22

SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 292,40	8,33%	R\$ 292,40	8,33%	R\$ 292,40
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 97,47	2,78%	R\$ 97,47	2,78%	R\$ 97,47
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 389,87	11,11%	R\$ 389,87	11,11%	R\$ 389,87
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 53,80	1,53%	R\$ 53,80	1,53%	R\$ 53,80
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 443,67	12,64%	R\$ 443,67	12,64%	R\$ 443,67

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.477,89	---	R\$ 1.477,89	---	R\$ 1.477,89

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 68,23	1,94%	R\$ 68,23	1,94%	R\$ 68,23
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 18,87	0,54%	R\$ 18,87	0,54%	R\$ 18,87
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 12,02	0,34%	R\$ 12,02	0,34%	R\$ 12,02
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 34,51	0,89%	R\$ 34,51	0,89%	R\$ 34,51
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 84,18	2,40%	R\$ 84,18	2,40%	R\$ 84,18
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 6,73	0,19%	R\$ 6,73	0,19%	R\$ 6,73
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 35,92	0,92%	R\$ 35,92	0,92%	R\$ 35,92
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 260,46	7,22%	R\$ 260,46	7,22%	R\$ 260,46

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,44	0,01%	R\$ 0,44	0,01%	R\$ 0,44
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 3,60	0,10%	R\$ 3,60	0,10%	R\$ 3,60

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.250,80	---	R\$ 5.250,80	---	R\$ 5.250,80

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.250,80	---	R\$ 5.250,80	---	R\$ 5.250,80

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12-546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.250,80	---	R\$ 5.250,80	---	R\$ 5.250,80
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	4	---	4	---	4
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 21.003,21	---	R\$ 21.003,21	---	R\$ 21.003,21
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 252.038,57	---	R\$ 252.038,57	---	R\$ 252.038,57

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 292,29	8,33%	R\$ 292,29	8,33%	R\$ 292,29
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 424,57	12,10%	R\$ 424,57	12,10%	R\$ 424,57
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 259,30	7,39%	R\$ 259,30	7,39%	R\$ 259,30
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 175,44	5,00%	R\$ 175,44	5,00%	R\$ 175,44
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.151,61	---	R\$ 1.151,61	---	R\$ 1.151,61
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	4	---	4	---	4
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$4.606,42	---	R\$4.606,42	---	R\$4.606,42

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Fisioterapeuta			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG						
Sindicato adotado	0	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2236-05			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.766,13			
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		1			
				Base de cálculo do adicional de insalubridade		R\$ 1.621,00	

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.766,13	---	R\$ 5.766,13	---	R\$ 5.766,13
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 172,98	---	R\$ 172,98	---	R\$ 172,98
1.C. Adicional de insalubridade	FIXADO CMBH	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.587,51	---	R\$ 6.587,51	---	R\$ 6.587,51

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 164,69	2,50%	R\$ 164,69	2,50%	R\$ 164,69
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 98,81	1,50%	R\$ 98,81	1,50%	R\$ 98,81
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 65,88	1,00%	R\$ 65,88	1,00%	R\$ 65,88
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 39,53	0,60%	R\$ 39,53	0,60%	R\$ 39,53
2.1.G. INCRÁ	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 13,18	0,20%	R\$ 13,18	0,20%	R\$ 13,18
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 527,00	8,00%	R\$ 527,00	8,00%	R\$ 527,00
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 909,09	13,80%	R\$ 909,09	13,80%	R\$ 909,09

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 548,96	8,33%	R\$ 548,96	8,33%	R\$ 548,96
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 182,99	2,78%	R\$ 182,99	2,78%	R\$ 182,99
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 731,95	11,11%	R\$ 731,95	11,11%	R\$ 731,95
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 101,01	1,53%	R\$ 101,01	1,53%	R\$ 101,01
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 832,96	12,64%	R\$ 832,96	12,64%	R\$ 832,96

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 128,09	1,94%	R\$ 128,09	1,94%	R\$ 128,09
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 35,43	0,54%	R\$ 35,43	0,54%	R\$ 35,43
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 22,57	0,34%	R\$ 22,57	0,34%	R\$ 22,57
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 64,79	0,89%	R\$ 64,79	0,89%	R\$ 64,79
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 158,04	2,40%	R\$ 158,04	2,40%	R\$ 158,04
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 12,64	0,19%	R\$ 12,64	0,19%	R\$ 12,64
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 67,43	0,92%	R\$ 67,43	0,92%	R\$ 67,43
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 488,99	7,22%	R\$ 488,99	7,22%	R\$ 488,99

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,82	0,01%	R\$ 0,82	0,01%	R\$ 0,82
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 6,75	0,10%	R\$ 6,75	0,10%	R\$ 6,75

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	VARIÁVEL	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30	---	R\$ 9.375,30
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 112.503,58	---	R\$ 112.503,58	---	R\$ 112.503,58

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 548,74	8,33%	R\$ 548,74	8,33%	R\$ 548,74
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 797,09	12,10%	R\$ 797,09	12,10%	R\$ 797,09
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 486,82	7,39%	R\$ 486,82	7,39%	R\$ 486,82
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 329,38	5,00%	R\$ 329,38	5,00%	R\$ 329,38
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.162,02	---	R\$ 2.162,02	---	R\$ 2.162,02
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.162,02	---	R\$2.162,02	---	R\$2.162,02

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)							
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Fotógrafo					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (5 H/dia)					
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2618-05					
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.714,32					
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		9					
Número de meses de execução contratual	12								
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.714,32	---	R\$ 4.714,32	---	R\$ 4.714,32	---	R\$ 4.714,32
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 141,43	---	R\$ 141,43	---	R\$ 141,43	---	R\$ 141,43
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.855,75	---	R\$ 4.855,75	---	R\$ 4.855,75	---	R\$ 4.855,75
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 121,39	2,50%	R\$ 121,39	2,50%	R\$ 121,39	2,50%	R\$ 121,39
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 72,84	1,50%	R\$ 72,84	1,50%	R\$ 72,84	1,50%	R\$ 72,84
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 48,56	1,00%	R\$ 48,56	1,00%	R\$ 48,56	1,00%	R\$ 48,56
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 29,13	0,60%	R\$ 29,13	0,60%	R\$ 29,13	0,60%	R\$ 29,13
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 9,71	0,20%	R\$ 9,71	0,20%	R\$ 9,71	0,20%	R\$ 9,71
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 388,46	8,00%	R\$ 388,46	8,00%	R\$ 388,46	8,00%	R\$ 388,46
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 670,09	13,80%	R\$ 670,09	13,80%	R\$ 670,09	13,80%	R\$ 670,09
SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 404,65	8,33%	R\$ 404,65	8,33%	R\$ 404,65	8,33%	R\$ 404,65
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 134,88	2,78%	R\$ 134,88	2,78%	R\$ 134,88	2,78%	R\$ 134,88
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 539,53	11,11%	R\$ 539,53	11,11%	R\$ 539,53	11,11%	R\$ 539,53
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 74,45	1,53%	R\$ 74,45	1,53%	R\$ 74,45	1,53%	R\$ 74,45
TOTAL - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 613,98	12,64%	R\$ 613,98	12,64%	R\$ 613,98	12,64%	R\$ 613,98
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.834,07	---	R\$ 1.834,07	---	R\$ 1.834,07	---	R\$ 1.834,07
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 94,42	1,94%	R\$ 94,42	1,94%	R\$ 94,42	1,94%	R\$ 94,42
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 26,12	0,54%	R\$ 26,12	0,54%	R\$ 26,12	0,54%	R\$ 26,12
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 16,63	0,34%	R\$ 16,63	0,34%	R\$ 16,63	0,34%	R\$ 16,63
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 47,76	0,89%	R\$ 47,76	0,89%	R\$ 47,76	0,89%	R\$ 47,76
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 116,50	2,40%	R\$ 116,50	2,40%	R\$ 116,50	2,40%	R\$ 116,50
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 9,32	0,19%	R\$ 9,32	0,19%	R\$ 9,32	0,19%	R\$ 9,32
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 49,70	0,92%	R\$ 49,70	0,92%	R\$ 49,70	0,92%	R\$ 49,70
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 360,45	7,22%	R\$ 360,45	7,22%	R\$ 360,45	7,22%	R\$ 360,45
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,60	0,01%	R\$ 0,60	0,01%	R\$ 0,60	0,01%	R\$ 0,60
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 4,97	0,10%	R\$ 4,97	0,10%	R\$ 4,97	0,10%	R\$ 4,97
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Fornecimento de equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
5.B. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + Lucro		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPBB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24	---	R\$ 7.055,24
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9	---	9
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 63.497,12	---	R\$ 63.497,12	---	R\$ 63.497,12	---	R\$ 63.497,12
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 761.965,46	---	R\$ 761.965,46	---	R\$ 761.965,46	---	R\$ 761.965,46
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 404,48	8,33%	R\$ 404,48	8,33%	R\$ 404,48	8,33%	R\$ 404,48
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 587,55	12,10%	R\$ 587,55	12,10%	R\$ 587,55	12,10%	R\$ 587,55
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 358,84	7,39%	R\$ 358,84	7,39%	R\$ 358,84	7,39%	R\$ 358,84
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 242,79	5,00%	R\$ 242,79	5,00%	R\$ 242,79	5,00%	R\$ 242,79
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.593,66	---	R\$ 1.593,66	---	R\$ 1.593,66	---	R\$ 1.593,66
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9	---	9
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$14.342,90	---	R\$14.342,90	---	R\$14.342,90	---	R\$14.342,90

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)
> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Garçom			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG						
Sindicato adotado	0	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-05			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 3.715,33			
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		6			

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.715,33	---	R\$ 3.715,33	---	R\$ 3.715,33
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 111,46	---	R\$ 111,46	---	R\$ 111,46
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.826,79	---	R\$ 3.826,79	---	R\$ 3.826,79

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 95,67	2,50%	R\$ 95,67	2,50%	R\$ 95,67
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 57,40	1,50%	R\$ 57,40	1,50%	R\$ 57,40
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 38,27	1,00%	R\$ 38,27	1,00%	R\$ 38,27
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 22,96	0,60%	R\$ 22,96	0,60%	R\$ 22,96
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,65	0,20%	R\$ 7,65	0,20%	R\$ 7,65
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 306,14	8,00%	R\$ 306,14	8,00%	R\$ 306,14
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 528,09	13,80%	R\$ 528,09	13,80%	R\$ 528,09

SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 318,90	8,33%	R\$ 318,90	8,33%	R\$ 318,90
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 106,30	2,78%	R\$ 106,30	2,78%	R\$ 106,30
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 425,20	11,11%	R\$ 425,20	11,11%	R\$ 425,20
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 58,68	1,53%	R\$ 58,68	1,53%	R\$ 58,68
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 483,88	12,64%	R\$ 483,88	12,64%	R\$ 483,88

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.561,97	---	R\$ 1.561,97	---	R\$ 1.561,97

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 74,41	1,94%	R\$ 74,41	1,94%	R\$ 74,41
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 20,58	0,54%	R\$ 20,58	0,54%	R\$ 20,58
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 13,11	0,34%	R\$ 13,11	0,34%	R\$ 13,11
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 37,64	0,89%	R\$ 37,64	0,89%	R\$ 37,64
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 91,81	2,40%	R\$ 91,81	2,40%	R\$ 91,81
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 7,34	0,19%	R\$ 7,34	0,19%	R\$ 7,34
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 39,17	0,92%	R\$ 39,17	0,92%	R\$ 39,17
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 284,06	7,22%	R\$ 284,06	7,22%	R\$ 284,06

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituição nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,48
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 3,93	0,10%	R\$ 3,93	0,10%	R\$ 3,93

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.676,75	---	R\$ 5.676,75	---	R\$ 5.676,75
---	------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.676,75	---	R\$ 5.676,75	---	R\$ 5.676,75

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.676,75	---	R\$ 5.676,75	---	R\$ 5.676,75
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	6	---	6	---	6
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 34.060,49	---	R\$ 34.060,49	---	R\$ 34.060,49
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 408.725,93	---	R\$ 408.725,93	---	R\$ 408.725,93

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 318,77	8,33%	R\$ 318,77	8,33%	R\$ 318,77
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 463,04	12,10%	R\$ 463,04	12,10%	R\$ 463,04
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 282,80	7,39%	R\$ 282,80	7,39%	R\$ 282,80
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 191,34	5,00%	R\$ 191,34	5,00%	R\$ 191,34
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.255,95	---	R\$ 1.255,95	---	R\$ 1.255,95
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	6	---	6	---	6
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.535,71	---	R\$ 7.535,71	---	R\$ 7.535,71

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Mestre de cerimônias			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3763-30			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.505,23			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		3			

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.505,23	---	R\$ 5.505,23	---	R\$ 5.505,23
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 165,16	---	R\$ 165,16	---	R\$ 165,16
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.670,39	---	R\$ 5.670,39	---	R\$ 5.670,39

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 141,76	2,50%	R\$ 141,76	2,50%	R\$ 141,76
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 85,06	1,50%	R\$ 85,06	1,50%	R\$ 85,06
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 56,70	1,00%	R\$ 56,70	1,00%	R\$ 56,70
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 34,02	0,60%	R\$ 34,02	0,60%	R\$ 34,02
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 11,34	0,20%	R\$ 11,34	0,20%	R\$ 11,34
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 453,63	8,00%	R\$ 453,63	8,00%	R\$ 453,63
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 782,51	13,80%	R\$ 782,51	13,80%	R\$ 782,51

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 472,53	8,33%	R\$ 472,53	8,33%	R\$ 472,53
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 157,51	2,78%	R\$ 157,51	2,78%	R\$ 157,51
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 630,04	11,11%	R\$ 630,04	11,11%	R\$ 630,04
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 86,95	1,53%	R\$ 86,95	1,53%	R\$ 86,95
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 716,99	12,64%	R\$ 716,99	12,64%	R\$ 716,99

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.049,50	---	R\$ 2.049,50	---	R\$ 2.049,50

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 110,26	1,94%	R\$ 110,26	1,94%	R\$ 110,26
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 30,50	0,54%	R\$ 30,50	0,54%	R\$ 30,50
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 19,42	0,34%	R\$ 19,42	0,34%	R\$ 19,42
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 55,77	0,89%	R\$ 55,77	0,89%	R\$ 55,77
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 136,04	2,40%	R\$ 136,04	2,40%	R\$ 136,04
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 10,88	0,19%	R\$ 10,88	0,19%	R\$ 10,88
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 58,04	0,92%	R\$ 58,04	0,92%	R\$ 58,04
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 420,91	7,22%	R\$ 420,91	7,22%	R\$ 420,91

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituição nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,70	0,01%	R\$ 0,70	0,01%	R\$ 0,70
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 5,81	0,10%	R\$ 5,81	0,10%	R\$ 5,81

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.146,61	---	R\$ 8.146,61	---	R\$ 8.146,61
---	------------------------	-----	---------------------	-----	---------------------	-----	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.146,61	---	R\$ 8.146,61	---	R\$ 8.146,61
--	------------------------	-----	---------------------	-----	---------------------	-----	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.146,61	---	R\$ 8.146,61	---	R\$ 8.146,61
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	3	---	3	---	3
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 24.439,82	---	R\$ 24.439,82	---	R\$ 24.439,82
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 293.277,80	---	R\$ 293.277,80	---	R\$ 293.277,80

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 472,34	8,33%	R\$ 472,34	8,33%	R\$ 472,34
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 686,12	12,10%	R\$ 686,12	12,10%	R\$ 686,12
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 419,04	7,39%	R\$ 419,04	7,39%	R\$ 419,04
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 283,52	5,00%	R\$ 283,52	5,00%	R\$ 283,52
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.861,02	---	R\$ 1.861,02	---	R\$ 1.861,02
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	3	---	3	---	3
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$5.583,06	---	R\$5.583,06	---	R\$5.583,06

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Motorista			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8,8 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 3.718,05			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		14			
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.718,05	---	R\$ 3.718,05	---	R\$ 3.718,05
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 111,54	---	R\$ 111,54	---	R\$ 111,54
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.829,59	---	R\$ 3.829,59	---	R\$ 3.829,59
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 95,74	2,50%	R\$ 95,74	2,50%	R\$ 95,74
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 57,44	1,50%	R\$ 57,44	1,50%	R\$ 57,44
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 38,30	1,00%	R\$ 38,30	1,00%	R\$ 38,30
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 22,98	0,60%	R\$ 22,98	0,60%	R\$ 22,98
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,66	0,20%	R\$ 7,66	0,20%	R\$ 7,66
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 306,37	8,00%	R\$ 306,37	8,00%	R\$ 306,37
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 528,49	13,80%	R\$ 528,49	13,80%	R\$ 528,49
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 319,13	8,33%	R\$ 319,13	8,33%	R\$ 319,13
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 106,38	2,78%	R\$ 106,38	2,78%	R\$ 106,38
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 425,51	11,11%	R\$ 425,51	11,11%	R\$ 425,51
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 58,72	1,53%	R\$ 58,72	1,53%	R\$ 58,72
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 484,23	12,64%	R\$ 484,23	12,64%	R\$ 484,23
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.562,72	---	R\$ 1.562,72	---	R\$ 1.562,72
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 74,46	1,94%	R\$ 74,46	1,94%	R\$ 74,46
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 20,60	0,54%	R\$ 20,60	0,54%	R\$ 20,60
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 13,12	0,34%	R\$ 13,12	0,34%	R\$ 13,12
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 37,66	0,89%	R\$ 37,66	0,89%	R\$ 37,66
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 91,88	2,40%	R\$ 91,88	2,40%	R\$ 91,88
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 7,35	0,19%	R\$ 7,35	0,19%	R\$ 7,35
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 39,20	0,92%	R\$ 39,20	0,92%	R\$ 39,20
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 284,27	7,22%	R\$ 284,27	7,22%	R\$ 284,27
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,48
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 3,93	0,10%	R\$ 3,93	0,10%	R\$ 3,93
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.680,51	---	R\$ 5.680,51	---	R\$ 5.680,51
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.680,51	---	R\$ 5.680,51	---	R\$ 5.680,51
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.680,51	---	R\$ 5.680,51	---	R\$ 5.680,51
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 79.527,14	---	R\$ 79.527,14	---	R\$ 79.527,14
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 954.325,68	---	R\$ 954.325,68	---	R\$ 954.325,68
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCLADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 319,00	8,33%	R\$ 319,00	8,33%	R\$ 319,00
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 463,38	12,10%	R\$ 463,38	12,10%	R\$ 463,38
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 283,01	7,39%	R\$ 283,01	7,39%	R\$ 283,01
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 191,48	5,00%	R\$ 191,48	5,00%	R\$ 191,48
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.256,87	---	R\$ 1.256,87	---	R\$ 1.256,87
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCLADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$17.596,20	---	R\$17.596,20	---	R\$17.596,20

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)						
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Operador de Som				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)				
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3741-20				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.135,82				
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		10				
Número de meses de execução contratual	12							
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.135,82	---	R\$ 4.135,82	---	R\$ 4.135,82	
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 124,07	---	R\$ 124,07	---	R\$ 124,07	
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.259,89	---	R\$ 4.259,89	---	R\$ 4.259,89	
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 106,50	2,50%	R\$ 106,50	2,50%	R\$ 106,50	
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 63,90	1,50%	R\$ 63,90	1,50%	R\$ 63,90	
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 42,60	1,00%	R\$ 42,60	1,00%	R\$ 42,60	
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,56	0,60%	R\$ 25,56	0,60%	R\$ 25,56	
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,52	0,20%	R\$ 8,52	0,20%	R\$ 8,52	
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 340,79	8,00%	R\$ 340,79	8,00%	R\$ 340,79	
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 587,87	13,80%	R\$ 587,87	13,80%	R\$ 587,87	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 354,99	8,33%	R\$ 354,99	8,33%	R\$ 354,99	
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 118,33	2,78%	R\$ 118,33	2,78%	R\$ 118,33	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 473,32	11,11%	R\$ 473,32	11,11%	R\$ 473,32	
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 65,32	1,53%	R\$ 65,32	1,53%	R\$ 65,32	
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 538,64	12,64%	R\$ 538,64	12,64%	R\$ 538,64	
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.676,51	---	R\$ 1.676,51	---	R\$ 1.676,51	
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 82,83	1,94%	R\$ 82,83	1,94%	R\$ 82,83	
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 22,91	0,54%	R\$ 22,91	0,54%	R\$ 22,91	
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 14,59	0,34%	R\$ 14,59	0,34%	R\$ 14,59	
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 41,90	0,89%	R\$ 41,90	0,89%	R\$ 41,90	
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 102,20	2,40%	R\$ 102,20	2,40%	R\$ 102,20	
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,18	0,19%	R\$ 8,18	0,19%	R\$ 8,18	
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 43,61	0,92%	R\$ 43,61	0,92%	R\$ 43,61	
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 316,22	7,22%	R\$ 316,22	7,22%	R\$ 316,22	
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais								
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84	
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,53	0,01%	R\$ 0,53	0,01%	R\$ 0,53	
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 4,37	0,10%	R\$ 4,37	0,10%	R\$ 4,37	
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.256,99	---	R\$ 6.256,99	---	R\$ 6.256,99
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro								
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.256,99	---	R\$ 6.256,99	---	R\$ 6.256,99
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.256,99	---	R\$ 6.256,99	---	R\$ 6.256,99	
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	10	---	10	---	10	
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 62.569,85	---	R\$ 62.569,85	---	R\$ 62.569,85	
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 750.838,23	---	R\$ 750.838,23	---	R\$ 750.838,23	
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 354,85	8,33%	R\$ 354,85	8,33%	R\$ 354,85	
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 515,45	12,10%	R\$ 515,45	12,10%	R\$ 515,45	
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 314,81	7,39%	R\$ 314,81	7,39%	R\$ 314,81	
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 212,99	5,00%	R\$ 212,99	5,00%	R\$ 212,99	
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.398,09	---	R\$ 1.398,09	---	R\$ 1.398,09	
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	10	---	10	---	10	
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$13.980,94	---	R\$13.980,94	---	R\$13.980,94	

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Técnico de Áudio			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3731-30			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.063,38			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		2			

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 577,56	13,80%	R\$ 577,56	13,80%	R\$ 577,56

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 64,17	1,53%	R\$ 64,17	1,53%	R\$ 64,17
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 529,20	12,64%	R\$ 529,20	12,64%	R\$ 529,20

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.656,76	---	R\$ 1.656,76	---	R\$ 1.656,76

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 14,34	0,34%	R\$ 14,34	0,34%	R\$ 14,34
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 310,67	7,22%	R\$ 310,67	7,22%	R\$ 310,67

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,52	0,01%	R\$ 0,52	0,01%	R\$ 0,52
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 4,29	0,10%	R\$ 4,29	0,10%	R\$ 4,29

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + Lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.314,00	---	R\$ 12.314,00	---	R\$ 12.314,00
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 147.768,04	---	R\$ 147.768,04	---	R\$ 147.768,04

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 309,29	7,39%	R\$ 309,29	7,39%	R\$ 309,29
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.373,61	---	R\$ 1.373,61	---	R\$ 1.373,61
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.747,22	---	R\$2.747,22	---	R\$2.747,22

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)							
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Técnico em eletrônica					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida							
Sindicato adotado	0	Posto dia (6 H/dia)		Base de cálculo do adicional de periculosidade					
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3132-05					
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.128,91					
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		2					
R\$		R\$		4.128,91					
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.128,91	---	R\$ 4.128,91	---	R\$ 4.128,91	---	R\$ 4.128,91
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 123,87	---	R\$ 123,87	---	R\$ 123,87	---	R\$ 123,87
1.C. Adicional de Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 1.238,67	---	R\$ 1.238,67	---	R\$ 1.238,67	---	R\$ 1.238,67
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.491,45	---	R\$ 5.491,45	---	R\$ 5.491,45	---	R\$ 5.491,45
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 137,29	2,50%	R\$ 137,29	2,50%	R\$ 137,29	2,50%	R\$ 137,29
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 82,37	1,50%	R\$ 82,37	1,50%	R\$ 82,37	1,50%	R\$ 82,37
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 54,91	1,00%	R\$ 54,91	1,00%	R\$ 54,91	1,00%	R\$ 54,91
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 32,95	0,60%	R\$ 32,95	0,60%	R\$ 32,95	0,60%	R\$ 32,95
2.1.G. INCRÁ	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,98	0,20%	R\$ 10,98	0,20%	R\$ 10,98	0,20%	R\$ 10,98
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 439,32	8,00%	R\$ 439,32	8,00%	R\$ 439,32	8,00%	R\$ 439,32
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 757,82	13,80%	R\$ 757,82	13,80%	R\$ 757,82	13,80%	R\$ 757,82
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 457,62	8,33%	R\$ 457,62	8,33%	R\$ 457,62	8,33%	R\$ 457,62
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 152,54	2,78%	R\$ 152,54	2,78%	R\$ 152,54	2,78%	R\$ 152,54
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 610,16	11,11%	R\$ 610,16	11,11%	R\$ 610,16	11,11%	R\$ 610,16
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 84,20	1,53%	R\$ 84,20	1,53%	R\$ 84,20	1,53%	R\$ 84,20
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 694,36	12,64%	R\$ 694,36	12,64%	R\$ 694,36	12,64%	R\$ 694,36
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale transporte	VARIÁVEL	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.002,18	---	R\$ 2.002,18	---	R\$ 2.002,18	---	R\$ 2.002,18
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 106,78	1,94%	R\$ 106,78	1,94%	R\$ 106,78	1,94%	R\$ 106,78
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 29,54	0,54%	R\$ 29,54	0,54%	R\$ 29,54	0,54%	R\$ 29,54
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 18,81	0,34%	R\$ 18,81	0,34%	R\$ 18,81	0,34%	R\$ 18,81
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 54,01	0,89%	R\$ 54,01	0,89%	R\$ 54,01	0,89%	R\$ 54,01
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 131,75	2,40%	R\$ 131,75	2,40%	R\$ 131,75	2,40%	R\$ 131,75
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 10,54	0,19%	R\$ 10,54	0,19%	R\$ 10,54	0,19%	R\$ 10,54
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 56,21	0,92%	R\$ 56,21	0,92%	R\$ 56,21	0,92%	R\$ 56,21
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 407,64	7,22%	R\$ 407,64	7,22%	R\$ 407,64	7,22%	R\$ 407,64
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,68	0,01%	R\$ 0,68	0,01%	R\$ 0,68	0,01%	R\$ 0,68
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 5,63	0,10%	R\$ 5,63	0,10%	R\$ 5,63	0,10%	R\$ 5,63
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90	---	R\$ 7.906,90
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 15.813,81	---	R\$ 15.813,81	---	R\$ 15.813,81	---	R\$ 15.813,81
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 189.765,69	---	R\$ 189.765,69	---	R\$ 189.765,69	---	R\$ 189.765,69
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 457,44	8,33%	R\$ 457,44	8,33%	R\$ 457,44	8,33%	R\$ 457,44
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 664,47	12,10%	R\$ 664,47	12,10%	R\$ 664,47	12,10%	R\$ 664,47
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 405,82	7,39%	R\$ 405,82	7,39%	R\$ 405,82	7,39%	R\$ 405,82
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 274,57	5,00%	R\$ 274,57	5,00%	R\$ 274,57	5,00%	R\$ 274,57
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.802,30	---	R\$ 1.802,30	---	R\$ 1.802,30	---	R\$ 1.802,30
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$3.604,59	---	R\$3.604,59	---	R\$3.604,59	---	R\$3.604,59

> Não haverá reposição.

> Não haverá reposição.

> Não haverá reposição.

> Não haverá reposição.

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900		Profissional					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		Tradutor de Libras					
Sindicato adotado	0		Unidade de medida		Posto dia (5 H/dia)			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25			
Nº de registro do Acordo no MTE	0		Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.063,38			
Número de meses de execução contratual	12		Quantidade total a contratar		9			
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base		FIXADO CMBH	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38
1.B. Horas extras e noturnas máximas		FIXADO CMBH	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90
TOTAL DO GRUPO 1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
2.1.A. INES		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação		FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC		FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78
2.1.E. SENAI/SENAC		FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85
2.1.F. SEBRAE		FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11
2.1.G. INCRÁ		FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37
2.1.H. FGTS		FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82
Total - SUBGRUPO 2.1		SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 577,56	13,80%	R\$ 577,56	13,80%	R\$ 577,56
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias								
2.2.A. 13º Salário		FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)		FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26
Subtotal		SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1		FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 64,17	1,53%	R\$ 64,17	1,53%	R\$ 64,17
Total - SUBGRUPO 2.2		SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 529,20	12,64%	R\$ 529,20	12,64%	R\$ 529,20
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
			Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte		VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.656,76	---	R\$ 1.656,76	---	R\$ 1.656,76
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)		FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)		FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado		FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 14,34	0,34%	R\$ 14,34	0,34%	R\$ 14,34
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)		FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado		FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84
TOTAL DO GRUPO 3		SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 310,67	7,22%	R\$ 310,67	7,22%	R\$ 310,67
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais								
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade		FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
Subtotal		SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1		FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,52	0,01%	R\$ 0,52	0,01%	R\$ 0,52
TOTAL DO GRUPO 4		SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 4,29	0,10%	R\$ 4,29	0,10%	R\$ 4,29
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes		VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro								
6.1.A. Custos indiretos		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00
SUBGRUPO 6.2 - Tributos								
6.2.A. PIS		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)		VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2		SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6		SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00	---	R\$ 6.157,00
Quantidade de empregados		FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 55.413,02	---	R\$ 55.413,02	---	R\$ 55.413,02
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 664.956,19	---	R\$ 664.956,19	---	R\$ 664.956,19
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário		FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63
Férias		FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42
Incidência sobre 13º salário e férias		VARIÁVEL	7,39%	R\$ 309,29	7,39%	R\$ 309,29	7,39%	R\$ 309,29
Rescisão		FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26
Valor mensal por trabalhador		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.373,61	---	R\$ 1.373,61	---	R\$ 1.373,61
Quantidade de trabalhadores		FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$12.362,49	---	R\$12.362,49	---	R\$12.362,49

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Web Designer			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2624-10			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.096,00			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		1			
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.096,00	---	R\$ 5.096,00	---	R\$ 5.096,00
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 152,88	---	R\$ 152,88	---	R\$ 152,88
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.248,88	---	R\$ 5.248,88	---	R\$ 5.248,88
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 131,22	2,50%	R\$ 131,22	2,50%	R\$ 131,22
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 78,73	1,50%	R\$ 78,73	1,50%	R\$ 78,73
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 52,49	1,00%	R\$ 52,49	1,00%	R\$ 52,49
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 31,49	0,60%	R\$ 31,49	0,60%	R\$ 31,49
2.1.G. IN CRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,50	0,20%	R\$ 10,50	0,20%	R\$ 10,50
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 419,91	8,00%	R\$ 419,91	8,00%	R\$ 419,91
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 724,34	13,80%	R\$ 724,34	13,80%	R\$ 724,34
SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 437,41	8,33%	R\$ 437,41	8,33%	R\$ 437,41
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 145,80	2,78%	R\$ 145,80	2,78%	R\$ 145,80
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 583,21	11,11%	R\$ 583,21	11,11%	R\$ 583,21
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 80,48	1,53%	R\$ 80,48	1,53%	R\$ 80,48
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 663,69	12,64%	R\$ 663,69	12,64%	R\$ 663,69
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.938,03	---	R\$ 1.938,03	---	R\$ 1.938,03
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 102,06	1,94%	R\$ 102,06	1,94%	R\$ 102,06
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 28,23	0,54%	R\$ 28,23	0,54%	R\$ 28,23
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 17,98	0,34%	R\$ 17,98	0,34%	R\$ 17,98
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 46,46	0,89%	R\$ 46,46	0,89%	R\$ 46,46
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 125,93	2,40%	R\$ 125,93	2,40%	R\$ 125,93
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 10,07	0,19%	R\$ 10,07	0,19%	R\$ 10,07
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 48,36	0,92%	R\$ 48,36	0,92%	R\$ 48,36
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 379,09	7,22%	R\$ 379,09	7,22%	R\$ 379,09
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,65	0,01%	R\$ 0,65	0,01%	R\$ 0,65
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 5,38	0,10%	R\$ 5,38	0,10%	R\$ 5,38
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38	---	R\$ 7.571,38
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 90.856,56	---	R\$ 90.856,56	---	R\$ 90.856,56
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 437,23	8,33%	R\$ 437,23	8,33%	R\$ 437,23
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 635,11	12,10%	R\$ 635,11	12,10%	R\$ 635,11
incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 387,89	7,39%	R\$ 387,89	7,39%	R\$ 387,89
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 262,44	5,00%	R\$ 262,44	5,00%	R\$ 262,44
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.722,68	---	R\$ 1.722,68	---	R\$ 1.722,68
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$1.722,68	---	R\$1.722,68	---	R\$1.722,68

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Não haverá fornecimento de uniformes e equipamentos

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional Analista Administrativo Pleno			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG				
Sindicato adotado	0	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)	
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2523-05	
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 9.821,65	
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		14	

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 9.821,65	---	R\$ 9.821,65	---	R\$ 9.821,65
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 294,65	---	R\$ 294,65	---	R\$ 294,65
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.116,30	---	R\$ 10.116,30	---	R\$ 10.116,30

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 252,91	2,50%	R\$ 252,91	2,50%	R\$ 252,91
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 151,74	1,50%	R\$ 151,74	1,50%	R\$ 151,74
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 101,16	1,00%	R\$ 101,16	1,00%	R\$ 101,16
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 60,70	0,60%	R\$ 60,70	0,60%	R\$ 60,70
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 20,23	0,20%	R\$ 20,23	0,20%	R\$ 20,23
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 809,30	8,00%	R\$ 809,30	8,00%	R\$ 809,30
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 1.396,04	13,80%	R\$ 1.396,04	13,80%	R\$ 1.396,04

SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 843,03	8,33%	R\$ 843,03	8,33%	R\$ 843,03
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 281,01	2,78%	R\$ 281,01	2,78%	R\$ 281,01
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 1.124,04	11,11%	R\$ 1.124,04	11,11%	R\$ 1.124,04
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 155,12	1,53%	R\$ 155,12	1,53%	R\$ 155,12
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 1.279,16	12,64%	R\$ 1.279,16	12,64%	R\$ 1.279,16

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.225,20	---	R\$ 3.225,20	---	R\$ 3.225,20

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 196,71	1,94%	R\$ 196,71	1,94%	R\$ 196,71
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 54,41	0,54%	R\$ 54,41	0,54%	R\$ 54,41
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 34,65	0,34%	R\$ 34,65	0,34%	R\$ 34,65
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 99,49	0,89%	R\$ 99,49	0,89%	R\$ 99,49
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 242,70	2,40%	R\$ 242,70	2,40%	R\$ 242,70
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 19,42	0,19%	R\$ 19,42	0,19%	R\$ 19,42
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 103,55	0,92%	R\$ 103,55	0,92%	R\$ 103,55
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 750,93	7,22%	R\$ 750,93	7,22%	R\$ 750,93

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 1,26	0,01%	R\$ 1,26	0,01%	R\$ 1,26
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 10,37	0,10%	R\$ 10,37	0,10%	R\$ 10,37

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.102,80	---	R\$ 14.102,80	---	R\$ 14.102,80

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.102,80	---	R\$ 14.102,80	---	R\$ 14.102,80

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.102,80	---	R\$ 14.102,80	---	R\$ 14.102,80
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 197.439,22	---	R\$ 197.439,22	---	R\$ 197.439,22
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.369.270,65	---	R\$ 2.369.270,65	---	R\$ 2.369.270,65

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 842,69	8,33%	R\$ 842,69	8,33%	R\$ 842,69
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 1.224,07	12,10%	R\$ 1.224,07	12,10%	R\$ 1.224,07
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 747,59	7,39%	R\$ 747,59	7,39%	R\$ 747,59
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 505,82	5,00%	R\$ 505,82	5,00%	R\$ 505,82
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.320,17	---	R\$ 3.320,17	---	R\$ 3.320,17
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$46.482,38	---	R\$46.482,38	---	R\$46.482,38

> Não haverá reposição.

> Não haverá reposição.

> Não haverá reposição.

> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Assistente Administrativo I			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG				
Sindicato adotado	0	Profissional	Unidade de medida		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Posto dia (6 H/dia)		
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH	R\$ 3.756,73		
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar	60		

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.869,43	---	R\$ 3.869,43	---	R\$ 3.869,43

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
			2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 96,74	2,50%	R\$ 96,74	2,50%	R\$ 96,74	
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 58,04	1,50%	R\$ 58,04	1,50%	R\$ 58,04	
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 38,69	1,00%	R\$ 38,69	1,00%	R\$ 38,69	
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 23,22	0,60%	R\$ 23,22	0,60%	R\$ 23,22	
2.1.G. INCRÁ	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,74	0,20%	R\$ 7,74	0,20%	R\$ 7,74	
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 309,55	8,00%	R\$ 309,55	8,00%	R\$ 309,55	
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 533,98	13,80%	R\$ 533,98	13,80%	R\$ 533,98	

SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 322,45	8,33%	R\$ 322,45
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 107,48	2,78%	R\$ 107,48	2,78%	R\$ 107,48
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 429,93	11,11%	R\$ 429,93	11,11%	R\$ 429,93
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 59,33	1,53%	R\$ 59,33	1,53%	R\$ 59,33
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 489,26	12,64%	R\$ 429,93	12,64%	R\$ 489,26

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.573,24	---	R\$ 1.513,91	---	R\$ 1.573,24

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 75,24	1,94%	R\$ 75,24
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 20,81	0,54%	R\$ 20,81	0,54%	R\$ 20,81
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 13,25	0,34%	R\$ 13,25	0,34%	R\$ 13,25
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 38,06	0,89%	R\$ 38,06	0,89%	R\$ 38,06
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 92,83	2,40%	R\$ 92,83	2,40%	R\$ 92,83
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 7,43	0,19%	R\$ 7,43	0,19%	R\$ 7,43
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 39,61	0,92%	R\$ 39,61	0,92%	R\$ 39,61
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 287,23	7,22%	R\$ 287,23	7,22%	R\$ 287,23

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
			4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49	
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,48	0,01%	R\$ 0,48	
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 3,97	0,10%	R\$ 3,97	0,10%	R\$ 3,97	

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.733,87	---	R\$ 1.805,11	---	R\$ 5.733,87

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
			6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.733,87	---	R\$ 1.805,11	---	R\$ 5.733,87	

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.733,87	---	R\$ 1.805,11
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	60	---	60	---	60
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 344.032,20	---	R\$ 108.306,60	---	R\$ 344.032,20
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.128.386,40	---	R\$ 1.299.679,20	---	R\$ 4.128.386,40

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCLADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 322,32	8,33%	R\$ 322,32
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 468,20	12,10%	R\$ 468,20	12,10%	R\$ 468,20
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 285,95	7,39%	R\$ 285,95	7,39%	R\$ 285,95
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 193,47	5,00%	R\$ 193,47	5,00%	R\$ 193,47
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.269,95	---	R\$ 1.269,95	---	R\$ 1.269,95
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	60	---	60	---	60
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCLADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$76.196,82	---	R\$76.196,82	---	R\$76.196,82

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)							
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Assistente Administrativo I - insalubridade					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)		Base de cálculo do adicional de insalubridade			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05					
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 3.756,73		R\$ 1.621,00			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		2					
Número de meses de execução contratual	12								
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70
1.C. Adicional de Insalubridade	FIXADO CMBH	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.517,83	---	R\$ 4.517,83	---	R\$ 4.517,83	---	R\$ 4.517,83
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)							
2.1.A. INSS	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 112,95	2,50%	R\$ 112,95	2,50%	R\$ 112,95	2,50%	R\$ 112,95
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 67,77	1,50%	R\$ 67,77	1,50%	R\$ 67,77	1,50%	R\$ 67,77
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 45,18	1,00%	R\$ 45,18	1,00%	R\$ 45,18	1,00%	R\$ 45,18
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 27,11	0,60%	R\$ 27,11	0,60%	R\$ 27,11	0,60%	R\$ 27,11
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 9,04	0,20%	R\$ 9,04	0,20%	R\$ 9,04	0,20%	R\$ 9,04
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 361,43	8,00%	R\$ 361,43	8,00%	R\$ 361,43	8,00%	R\$ 361,43
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 623,48	13,80%	R\$ 623,48	13,80%	R\$ 623,48	13,80%	R\$ 623,48
SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)							
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 376,49	8,33%	R\$ 376,49	8,33%	R\$ 376,49	8,33%	R\$ 376,49
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 125,50	2,78%	R\$ 125,50	2,78%	R\$ 125,50	2,78%	R\$ 125,50
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 501,99	11,11%	R\$ 501,99	11,11%	R\$ 501,99	11,11%	R\$ 501,99
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 69,27	1,53%	R\$ 69,27	1,53%	R\$ 69,27	1,53%	R\$ 69,27
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 571,26	12,64%	R\$ 571,26	12,64%	R\$ 571,26	12,64%	R\$ 571,26
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)							
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.744,74	---	R\$ 1.744,74	---	R\$ 1.744,74	---	R\$ 1.744,74
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 87,85	1,94%	R\$ 87,85	1,94%	R\$ 87,85	1,94%	R\$ 87,85
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 24,30	0,54%	R\$ 24,30	0,54%	R\$ 24,30	0,54%	R\$ 24,30
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 15,48	0,34%	R\$ 15,48	0,34%	R\$ 15,48	0,34%	R\$ 15,48
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 44,43	0,89%	R\$ 44,43	0,89%	R\$ 44,43	0,89%	R\$ 44,43
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 108,39	2,40%	R\$ 108,39	2,40%	R\$ 108,39	2,40%	R\$ 108,39
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,67	0,19%	R\$ 8,67	0,19%	R\$ 8,67	0,19%	R\$ 8,67
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 46,25	0,92%	R\$ 46,25	0,92%	R\$ 46,25	0,92%	R\$ 46,25
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 335,37	7,22%	R\$ 335,37	7,22%	R\$ 335,37	7,22%	R\$ 335,37
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,56	0,01%	R\$ 0,56	0,01%	R\$ 0,56	0,01%	R\$ 0,56
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 4,63	0,10%	R\$ 4,63	0,10%	R\$ 4,63	0,10%	R\$ 4,63
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)							
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ICS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPFB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57	---	R\$ 6.602,57
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 13.205,14	---	R\$ 13.205,14	---	R\$ 13.205,14	---	R\$ 13.205,14
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 158.461,68	---	R\$ 158.461,68	---	R\$ 158.461,68	---	R\$ 158.461,68
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 376,34	8,33%	R\$ 376,34	8,33%	R\$ 376,34	8,33%	R\$ 376,34
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 546,66	12,10%	R\$ 546,66	12,10%	R\$ 546,66	12,10%	R\$ 546,66
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 333,87	7,39%	R\$ 333,87	7,39%	R\$ 333,87	7,39%	R\$ 333,87
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 225,89	5,00%	R\$ 225,89	5,00%	R\$ 225,89	5,00%	R\$ 225,89
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.482,75	---	R\$ 1.482,75	---	R\$ 1.482,75	---	R\$ 1.482,75
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.965,50	---	R\$2.965,50	---	R\$2.965,50	---	R\$2.965,50

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor preenchido automaticamente conforme informado na planilha de assistente administrativo

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Assistente Administrativo II			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)			
Sindicato adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-10			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.008,97			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		117			
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.159,24	----	R\$ 5.159,24	----	R\$ 5.159,24
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 128,98	2,50%	R\$ 128,98	2,50%	R\$ 128,98
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 77,39	1,50%	R\$ 77,39	1,50%	R\$ 77,39
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 51,59	1,00%	R\$ 51,59	1,00%	R\$ 51,59
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 30,96	0,60%	R\$ 30,96	0,60%	R\$ 30,96
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,32	0,20%	R\$ 10,32	0,20%	R\$ 10,32
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 412,74	8,00%	R\$ 412,74	8,00%	R\$ 412,74
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 711,98	13,80%	R\$ 711,98	13,80%	R\$ 711,98
SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 429,94	8,33%	R\$ 429,94	8,33%	R\$ 429,94
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 143,31	2,78%	R\$ 143,31	2,78%	R\$ 143,31
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 573,25	11,11%	R\$ 573,25	11,11%	R\$ 573,25
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 79,11	1,53%	R\$ 79,11	1,53%	R\$ 79,11
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 652,36	12,64%	R\$ 652,36	12,64%	R\$ 652,36
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 550,00	----	R\$ 550,00	----	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 1.914,34	----	R\$ 1.914,34	----	R\$ 1.914,34
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 100,32	1,94%	R\$ 100,32	1,94%	R\$ 100,32
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 27,75	0,54%	R\$ 27,75	0,54%	R\$ 27,75
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 17,67	0,34%	R\$ 17,67	0,34%	R\$ 17,67
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 50,74	0,89%	R\$ 50,74	0,89%	R\$ 50,74
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 123,78	2,40%	R\$ 123,78	2,40%	R\$ 123,78
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 9,90	0,19%	R\$ 9,90	0,19%	R\$ 9,90
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 52,81	0,92%	R\$ 52,81	0,92%	R\$ 52,81
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 382,97	7,22%	R\$ 382,97	7,22%	R\$ 382,97
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,64	0,01%	R\$ 0,64	0,01%	R\$ 0,64
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 5,29	0,10%	R\$ 5,29	0,10%	R\$ 5,29
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 0,00	----	R\$ 0,00	----	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 7.461,84	----	R\$ 7.461,84	----	R\$ 7.461,84
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 7.461,84	----	R\$ 7.461,84	----	R\$ 7.461,84
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.461,84	---	R\$ 7.461,84	---	R\$ 7.461,84
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	117	---	117	---	117
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 873.035,66	----	R\$ 873.035,66	----	R\$ 873.035,66
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 10.476.427,92	----	R\$ 10.476.427,92	----	R\$ 10.476.427,92
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 429,76	8,33%	R\$ 429,76	8,33%	R\$ 429,76
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 624,27	12,10%	R\$ 624,27	12,10%	R\$ 624,27
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 381,27	7,39%	R\$ 381,27	7,39%	R\$ 381,27
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 257,96	5,00%	R\$ 257,96	5,00%	R\$ 257,96
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 1.693,26	----	R\$ 1.693,26	----	R\$ 1.693,26
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	117	---	117	---	117
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$198.111,85	----	R\$198.111,85	----	R\$198.111,85

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)							
Data de apresentação da proposta	01/1900	Profissional		Assistente Administrativo II - insalubridade					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)		Base de cálculo do adicional de insalubridade			
Síndicatos adotado	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-10					
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.008,97		R\$ 1.621,00			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Quantidade total a contratar		2					
Número de meses de execução contratual	12								
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base		FIXADO CMBH		---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97
1.B. Horas extras e noturnas máximas		FIXADO CMBH		---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27
1.C. Adicional de Insalubridade		FIXADO CMBH		---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40
TOTAL DO GRUPO 1		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 5.807,64	---	R\$ 5.807,64	---	R\$ 5.807,64
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)		0,00%		R\$ 0,00		0,00%	
2.1.A. INSS		FIXADO CMBH		2,50%	R\$ 145,19	2,50%	R\$ 145,19	2,50%	R\$ 145,19
2.1.B. Salário Educação		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP		FIXADO CMBH		1,50%	R\$ 87,11	1,50%	R\$ 87,11	1,50%	R\$ 87,11
2.1.D. SESI/SESC		FIXADO CMBH		1,00%	R\$ 58,08	1,00%	R\$ 58,08	1,00%	R\$ 58,08
2.1.E. SENAI/SENAC		FIXADO CMBH		0,60%	R\$ 34,85	0,60%	R\$ 34,85	0,60%	R\$ 34,85
2.1.F. SEBRAE		FIXADO CMBH		0,20%	R\$ 11,62	0,20%	R\$ 11,62	0,20%	R\$ 11,62
2.1.G. INCRA		FIXADO CMBH		8,00%	R\$ 464,61	8,00%	R\$ 464,61	8,00%	R\$ 464,61
2.1.H. FGTS		FIXADO CMBH		8,00%	R\$ 464,61	8,00%	R\$ 464,61	8,00%	R\$ 464,61
Total - SUBGRUPO 2.1		SOMA AUTOMÁTICA		13,80%	R\$ 801,46	13,80%	R\$ 801,46	13,80%	R\$ 801,46
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário		FIXADO CMBH		8,33%	R\$ 483,97	8,33%	R\$ 483,97	8,33%	R\$ 483,97
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)		FIXADO CMBH		2,78%	R\$ 161,32	2,78%	R\$ 161,32	2,78%	R\$ 161,32
Subtotal		SOMA AUTOMÁTICA		11,11%	R\$ 645,29	11,11%	R\$ 645,29	11,11%	R\$ 645,29
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1		FIXADO CMBH		1,53%	R\$ 89,05	1,53%	R\$ 89,05	1,53%	R\$ 89,05
Total - SUBGRUPO 2.2		SOMA AUTOMÁTICA		12,64%	R\$ 734,34	12,64%	R\$ 734,34	12,64%	R\$ 734,34
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale-transporte		VARIÁVEL		R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação		VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 2.085,80	---	R\$ 2.085,80	---	R\$ 2.085,80
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)		FIXADO CMBH		1,94%	R\$ 112,93	1,94%	R\$ 112,93	1,94%	R\$ 112,93
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)		FIXADO CMBH		0,54%	R\$ 31,24	0,54%	R\$ 31,24	0,54%	R\$ 31,24
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado		FIXADO CMBH		0,34%	R\$ 19,89	0,34%	R\$ 19,89	0,34%	R\$ 19,89
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		FIXADO CMBH		0,89%	R\$ 57,12	0,89%	R\$ 57,12	0,89%	R\$ 57,12
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)		FIXADO CMBH		2,40%	R\$ 139,33	2,40%	R\$ 139,33	2,40%	R\$ 139,33
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		FIXADO CMBH		0,19%	R\$ 11,15	0,19%	R\$ 11,15	0,19%	R\$ 11,15
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado		FIXADO CMBH		0,92%	R\$ 59,45	0,92%	R\$ 59,45	0,92%	R\$ 59,45
TOTAL DO GRUPO 3		SOMA AUTOMÁTICA		7,22%	R\$ 431,11	7,22%	R\$ 431,11	7,22%	R\$ 431,11
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		VARIÁVEL		0,00%		R\$ 0,00		0,00%	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)		FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais		FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença maternidade		FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho		FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade		FIXADO CMBH		0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23
Subtotal		SOMA AUTOMÁTICA		0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1		FIXADO CMBH		0,01%	R\$ 0,72	0,01%	R\$ 0,72	0,01%	R\$ 0,72
TOTAL DO GRUPO 4		SOMA AUTOMÁTICA		0,10%	R\$ 5,95	0,10%	R\$ 5,95	0,10%	R\$ 5,95
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes		VARIÁVEL		---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 8.330,50	---	R\$ 8.330,50	---	R\$ 8.330,50
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + Lucro		VARIÁVEL		0,00%		R\$ 0,00		0,00%	
6.1.A. Custos indiretos		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 8.330,50	---	R\$ 8.330,50	---	R\$ 8.330,50
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)		VARIÁVEL		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2		SOMA AUTOMÁTICA		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6		SOMA AUTOMÁTICA		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 8.330,50	---	R\$ 8.330,50	---	R\$ 8.330,50
Quantidade de empregados		FIXADO CMBH		---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 16.661,01	---	R\$ 16.661,01	---	R\$ 16.661,01
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 199.932,08	---	R\$ 199.932,08	---	R\$ 199.932,08
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário		FIXADO CMBH		8,33%	R\$ 483,78	8,33%	R\$ 483,78	8,33%	R\$ 483,78
Férias		FIXADO CMBH		12,10%	R\$ 702,72	12,10%	R\$ 702,72	12,10%	R\$ 702,72
Incidência sobre 13º salário e férias		VARIÁVEL		7,39%	R\$ 429,18	7,39%	R\$ 429,18	7,39%	R\$ 429,18
Rescisão		FIXADO CMBH		5,00%	R\$ 290,38	5,00%	R\$ 290,38	5,00%	R\$ 290,38
Valor mensal por trabalhador		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 1.906,07	---	R\$ 1.906,07	---	R\$ 1.906,07
Quantidade de trabalhadores		FIXADO CMBH		---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$53.812,14	---	R\$53.812,14	---	R\$53.812,14

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

> Valor preenchido automaticamente conforme informado na planilha de assistente administrativo

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Supervisor			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG						
Sindicato adotado	0	Unidade de medida		Posto dia (7 H/dia)			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05			
Nº de registro do Acordo no MTE	0	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.898,46			
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		2			

GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.898,46	---	R\$ 5.898,46	---	R\$ 5.898,46
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 176,95	---	R\$ 176,95	---	R\$ 176,95
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.075,41	---	R\$ 6.075,41	---	R\$ 6.075,41

GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 151,89	2,50%	R\$ 151,89	2,50%	R\$ 151,89
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.1.D. SES/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 91,13	1,50%	R\$ 91,13	1,50%	R\$ 91,13
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 60,75	1,00%	R\$ 60,75	1,00%	R\$ 60,75
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 36,45	0,60%	R\$ 36,45	0,60%	R\$ 36,45
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 12,15	0,20%	R\$ 12,15	0,20%	R\$ 12,15
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 486,03	8,00%	R\$ 486,03	8,00%	R\$ 486,03
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	13,80%	R\$ 838,40	13,80%	R\$ 838,40	13,80%	R\$ 838,40

SUBGRUPO 2.2 - 13ª Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13ª Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 506,28	8,33%	R\$ 506,28	8,33%	R\$ 506,28
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 168,76	2,78%	R\$ 168,76	2,78%	R\$ 168,76
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 675,04	11,11%	R\$ 675,04	11,11%	R\$ 675,04
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	1,53%	R\$ 93,16	1,53%	R\$ 93,16	1,53%	R\$ 93,16
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	12,64%	R\$ 768,20	12,64%	R\$ 768,20	12,64%	R\$ 768,20

SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00	---	R\$ 550,00
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.156,60	---	R\$ 2.156,60	---	R\$ 2.156,60

GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 118,13	1,94%	R\$ 118,13	1,94%	R\$ 118,13
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 32,68	0,54%	R\$ 32,68	0,54%	R\$ 32,68
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,34%	R\$ 20,81	0,34%	R\$ 20,81	0,34%	R\$ 20,81
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 59,75	0,89%	R\$ 59,75	0,89%	R\$ 59,75
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 145,76	2,40%	R\$ 145,76	2,40%	R\$ 145,76
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 11,66	0,19%	R\$ 11,66	0,19%	R\$ 11,66
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 62,19	0,92%	R\$ 62,19	0,92%	R\$ 62,19
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,22%	R\$ 450,98	7,22%	R\$ 450,98	7,22%	R\$ 450,98

GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,01%	R\$ 0,76	0,01%	R\$ 0,76	0,01%	R\$ 0,76
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,10%	R\$ 6,23	0,10%	R\$ 6,23	0,10%	R\$ 6,23

> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.
> Não haverá reposição.

GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ -	---	R\$ -	---	R\$ -
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00

> Valor a ser preenchido na aba própria (referência automática)

VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.689,22	---	R\$ 8.689,22	---	R\$ 8.689,22
---	------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	------------	---------------------

GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.689,22	---	R\$ 8.689,22	---	R\$ 8.689,22
--	------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	------------	---------------------

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.689,22	---	R\$ 8.689,22	---	R\$ 8.689,22
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 17.378,44	---	R\$ 17.378,44	---	R\$ 17.378,44
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 208.541,29	---	R\$ 208.541,29	---	R\$ 208.541,29

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13ª salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 506,08	8,33%	R\$ 506,08	8,33%	R\$ 506,08
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 735,12	12,10%	R\$ 735,12	12,10%	R\$ 735,12
Incidência sobre 13ª salário e férias	VARIÁVEL	7,39%	R\$ 448,97	7,39%	R\$ 448,97	7,39%	R\$ 448,97
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 303,77	5,00%	R\$ 303,77	5,00%	R\$ 303,77
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.993,95	---	R\$ 1.993,95	---	R\$ 1.993,95
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$3.987,90	---	R\$3.987,90	---	R\$3.987,90

> Valor preenchido automaticamente conforme alíquota do Rat ajustado informado em C34

CONTRATO Nº ____/____ PREÂMBULO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____
_____.

ÓRGÃO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH.

CNPJ: 17.316.563/0001-96.

Avenida dos Andradas, nº 3.100, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

Representante: Vereador(a) _____.

Gestor do contrato: _____.

DADOS DA LICITAÇÃO QUE DEU ORIGEM AO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº ____/_____.

Processo nº ____/_____.

Normas de regência: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990,

Portaria nº 23.000/2025, cláusulas e condições deste contrato.

CONTRATADA

Empresa: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____, Cidade _____.

Representante: _____.

Cargo/Função: _____.

1 OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificações constantes no Edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos, além daqueles constantes na proposta vencedora.

1.2 - O instrumento do contrato epigrafado é composto por este preâmbulo, pelo corpo do contrato e pelos seguintes anexos, que vinculam esta contratação independentemente de transcrição:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Proposta comercial da CONTRATADA;
- **ANEXO III** - Disposições específicas para contratos de alocação de mão de obra;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

00.00.00.000.000.0000.000000-00

3 PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - A presente contratação possui o valor total mensal estimado de R\$ _____ (_____), correspondendo a um valor global anual estimado de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA (ANEXO II) e no ANEXO I deste contrato.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da _____, na forma do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Quando indicado no campo específico do Termo de Referência, a vigência do presente contrato poderá ser prorrogada nos termos e limites legais, sujeita à avaliação de sua admissibilidade, disponibilidade orçamentário-financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

4.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - As condições exigíveis para a execução do contrato e as obrigações da CMBH e da CONTRATADA em relação à presente contratação são aquelas previstas no corpo padrão do contrato e em seus ANEXOS, bem como no edital do Pregão nº __/____.

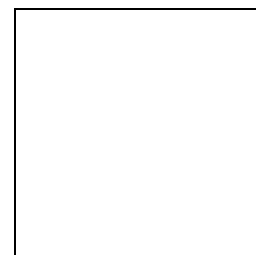
6 MEIOS DE CONTATO

6.1 - A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da CMBH por meio do correio eletrônico _____, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

6.2 - Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à CMBH.



**Acesse os documentos do Pregão
Eletrônico nº ____/__ através da
leitura do QR CODE ao lado.**



CORPO DO CONTRATO

1 PREÇOS E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

1.1 - O detalhamento dos **preços** deste contrato está no ANEXO II (Proposta Comercial).

1.2 - O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da liquidação pelo gestor ao setor competente, por meio de cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, observadas as demais disposições constantes do ANEXO I deste contrato e a ordem cronológica estabelecida conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

1.2.2 - A CMBH não efetuará pagamento antecipado, excetuada prévia justificativa constante do processo administrativo, na forma do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3 - Em caso de a CMBH autorizar o pagamento por boleto, esse deverá ser emitido com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para pagamento.

1.2.4 - A seção responsável pelo pagamento recusará o boleto emitido com prazo inferior a 30 (trinta) dias e/ou com previsão de pagamento exclusivo em banco específico.

1.2.5 - Para fins de apuração de pagamento pro rata, será considerado o mês comercial de 30 dias.

1.3 - A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal e documentos equivalentes em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.3.1 - As notas fiscais e documentos equivalentes deverão ser entregues à Seção de Controle Financeiro e Pagamentos (Seccof),

preferencialmente por meio digital, para realização do procedimento pertinente e posterior envio dos autos ao gestor para liquidação.

1.3.2 - O recebimento formal do objeto do contrato e a liquidação da despesa serão realizados pelo gestor apenas após reconhecimento formal de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendeu a todas as condições contratuais.

1.3.3 - O pagamento somente será realizado após a autorização formal do ordenador de despesa.

1.3.4 - A CMBH se reserva o direito de não receber objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.

1.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a CMBH.

1.5 - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF/SUCAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.6 - Constatando-se, junto ao SICAF/SUCAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, a Seccof informará o gestor para providências.

1.7 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, observados os prazos legais pertinentes.

1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

1.9 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando cabíveis, estarão previstos no ANEXO I.

2 RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

2.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo serão feitos, quando for o caso, na forma, nas condições e nos prazos definidos no ANEXO I deste contrato.

3 REPACTUAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - A repactuação e a revisão dos preços do presente contrato serão realizadas conforme previsto na cláusula 3 do ANEXO III.

4 REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento será aquela prevista no ANEXO I.

5 GARANTIA DO OBJETO

5.1 - O prazo de garantia do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, é aquele previsto no ANEXO I.

6 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão do contrato será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência ou no Projeto Básico.

6.2. - O fiscal do contrato será designado pela chefia do setor responsável pela gestão contratual.

6.2.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2 - A forma de fiscalização do contrato encontra-se regulada no ANEXO I.

6.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

6.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

6.5 - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, será aquele estabelecido no ANEXO I.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - São obrigações da CMBH:

7.1.1 - autorizar formalmente à CONTRATADA o início da execução do contrato;

7.1.2 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.6 - a CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - assumir perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, aos agentes públicos da CMBH ou a terceiros;

7.2.2 - responsabilizar-se por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos;

7.2.2.1 - em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos na cláusula 7.2.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários;

7.2.3 - não ceder o objeto do presente contrato;

7.2.4 - cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.2.5 - manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade do objeto, conforme previsto no Termo de Referência, obrigando-se a refazer o que for prestado em desacordo;

7.2.6 - cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.7 - não contratar e alocar na CMBH cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003;

7.2.7.1 - para atestar o cumprimento deste item, a CONTRATADA deverá, no momento da admissão do empregado, solicitar o preenchimento de declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo fornecido pela CMBH;

7.2.7.2 - a renovação da declaração será realizada quando solicitada pela CMBH, a critério do gestor.

7.2.8 - realizar cadastro do(s) seu(s) representante(s) legal(is) em sistema eletrônico utilizado para tramitação processual, caso seja solicitado pela CMBH, para fins de recebimento de comunicações pelo e-mail cadastrado, bem como para apresentação de manifestações e realização de outros atos em procedimentos de seu interesse.

7.3 - É vedado à CONTRATADA:

7.3.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

7.3.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CMBH, salvo nos casos previstos em lei.

8 ADITAMENTO

8.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

8.4.1 - variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

8.4.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

8.4.3 - alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

8.4.4 - empenho de dotações orçamentárias.

9 CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - Este contrato também poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CMBH;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da CMBH.

9.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.5 - A extinção determinada por ato unilateral da CMBH e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrências;

c) **multa de até 15%** (quinze por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

d) **multa de até 30%** (trinta por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual;

e) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2 - Mediante justificativa e fundamentação expressa no ato decisório, a multa poderá ter seu valor reduzido para adequar-se à proporcionalidade da infração.

10.3 - As sanções definidas na cláusula 10.1 poderão ser aplicadas pelos seguintes agentes públicos, autonomamente:

a) letra "**a**", "**b**", "**c**" e "**d**" → pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação, bem como pelo gestor do contrato;

b) letra "**e**" → pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação;

c) letra "f" → pelo Presidente da CMBH.

10.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser deduzidos dos pagamentos devidos pela CMBH ou da garantia contratual, se houver.

10.4.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores ao montante dos pagamentos devidos pela CMBH ou da garantia contratual, após confirmada a aplicação da penalidade, a contratada deverá recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

10.4.2 - Transcorridos 5 (cinco) dias úteis sem o recolhimento e, não havendo faturamento pendente ou futuro, conforme manifestação do gestor, os valores apurados serão enviados, em até 60 (sessenta) dias, para inscrição na dívida ativa do Município.

10.5 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras "a", "e" e "f" cumulativamente com a penalidade de multa prevista nas letras "b", "c" e "d".

10.6 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

10.7 - Para os fins da cláusula 10.1, entende-se por "preço total do contrato" aquele assim indicado na proposta comercial da CONTRATADA, sem prejuízo de posteriores reajustes, repactuações e reequilíbrios em sentido estrito.

10.8 - A aplicação das sanções previstas nas letras "e" e "f" da cláusula 10.1, ainda que em conjunto com as sanções previstas nas letras "a", "b", "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por servidores estáveis.

10.9 - O prazo para apresentação de defesa da CONTRATADA e indicação das provas a serem produzidas será de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte à sua notificação.

10.10 - É admitida a reabilitação da licitante ou CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da CMBH, salvo se se tratar de licitantes remanescentes convocadas na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CMBH.

10.14 - A aplicação de penalidades, conforme exposto nesta seção, não afasta a apuração de responsabilidade da CONTRATADA para fins de aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 - A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMBH em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.1.1 - Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMBH ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

11.1.2 - Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMBH poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

11.2 - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

12 CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CMBH, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 9.784/1999, na Portaria nº 23.000/2025 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13 PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá à CMBH providenciar a publicação deste instrumento, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

15 ACEITAÇÃO

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

**Câmara Municipal de Belo Horizonte
Vereador(a)
Presidente**

CONTRATADA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA

ANEXO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CONTRATOS DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

1.1 - A CMBH pagará, pela prestação dos serviços, o valor total mensal constante da proposta comercial da CONTRATADA, com as alterações decorrentes das hipóteses descritas no ANEXO I deste contrato, observadas, ainda, as disposições constantes da cláusula 2 deste ANEXO III (relativas ao provisionamento de valores para conta vinculada).

1.2 - A CONTRATADA deverá entregar à Seção de Controle de Serviços Terceirizados (Secset), no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a “Planilha Analítica do Faturamento”, detalhando todos os valores a serem faturados juntamente com os seguintes documentos obrigatórios, em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação:

a) folhas de pagamento analítica e sintética dos profissionais designados para os serviços na CMBH, na forma da legislação previdenciária e social, juntamente com os comprovantes de pagamento dos salários relativos ao mês de referência, com a assinatura de cada profissional ou com a autenticação bancária, conforme o caso;

b) documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário, para o faturamento a ser apresentado em janeiro;

c) comprovantes de fornecimento, a cada profissional, de vale-transporte e de tíquete-refeição, bem como, quando aplicável ao caso, de cesta básica e de diárias, todos relativos ao mês de referência;

d) comprovante de pagamento, quando aplicável ao caso, de seguro de vida em grupo e de plano de assistência médica relativos ao mês de referência;

e) outros documentos, a critério da CMBH, desde que relacionados no contrato, aos serviços prestados e aos profissionais envolvidos.

1.3 - A liberação do pagamento da nota fiscal relativa ao último mês de prestação dos serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente

previstas, especialmente da entrega de todos os documentos exigidos e da correção de todas as eventuais pendências apuradas.

1.4 - Sendo aprovadas pela Secset a “Planilha Analítica do Faturamento” e a documentação a que refere o subitem 1.2 e 1.3, a CONTRATADA receberá autorização para emissão da nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês de referência, a qual deverá ser entregue à Seccof, na forma do item 1.3 do Corpo do Contrato.

1.5 - A nota fiscal conterà em seu histórico, além das consignações legais, a indicação do número e do ano do contrato, a descrição dos serviços prestados e o mês de referência destes.

1.6 - O atraso da CONTRATADA no envio da documentação implicará na sua responsabilização pelos ônus decorrentes das multas e correções eventualmente aplicadas em razão do não cumprimento de suas obrigações em tempo hábil.

1.7 - Não será exigível o pagamento pela CMBH enquanto pendente qualquer documento citado no subitem 1.2, situação que não irá gerar para a CONTRATADA direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

1.7.1 - O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMBH a nota fiscal (corretamente preenchida) e os documentos relacionados no subitem 1.2, além de outros que possam ser exigidos pela CMBH e que estejam relacionados ao pagamento a ser feito.

1.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrado da CONTRATADA.

1.9 - Na hipótese de o início e o final do prazo de vigência do contrato não coincidirem com, respectivamente, o primeiro e o último dia do mês, o pagamento correspondente será efetuado proporcionalmente ao número de dias de vigência contratual no mês em referência e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

1.10 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e a qualquer momento (a critério da CMBH), sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis (após o regular processo administrativo) a documentação comprobatória dos recolhimentos e pagamentos relativos a

encargos, contribuições e obrigações de sua responsabilidade, conforme se segue:

- a) guia de recolhimento do FGTS - GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, vencida no mês de referência e relativa aos profissionais designados para os serviços na CMBH;
- b) relação de empregados - RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada na letra “a” anterior;
- c) guia de recolhimento do INSS - GPS - “Outras Entidades” - vencida no mês de referência e relativa aos profissionais designados para os serviços na CMBH, devidamente quitada;
- d) comprovantes de regularidade, em vigor, para com a Seguridade Social (CND/INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) outros documentos, a critério da CMBH.

1.11 - O pagamento ao término do contrato somente será realizado mediante a apresentação de todas as rescisões contratuais dos empregados, homologadas pelo sindicato da categoria, quando assim exigir norma coletiva.

2 PROVISIONAMENTO DE VALORES PARA CONTA VINCULADA

2.1 - A CMBH realizará, mensalmente, o provisionamento de valores para o pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias, multa sobre o FGTS, contribuição social para as rescisões sem justa causa, encargos sobre férias e 13º salário dos(as) empregados(as) da CONTRATADA alocados(as) na CMBH, que serão destacados do valor mensal da prestação dos serviços e depositados em conta corrente vinculada específica.

2.2 - A retenção dessas provisões obedecerá às regras e procedimentos estabelecidos abaixo.

2.3 - A CMBH manterá instrumento próprio com instituição financeira oficial para estabelecer o fluxo operacional, obrigações, responsabilidades, tarifas, vigência e critérios de abertura, movimentação e encerramento da conta específica.

2.4 - O valor das provisões relativas aos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários será descontado do valor mensal devido à CONTRATADA, e depositado em conta específica aberta em nome da CONTRATADA em instituição financeira oficial exclusivamente para esse fim e com movimentação somente por ordem da CMBH.

2.5 - Eventuais despesas para a abertura e a manutenção da conta serão suportadas pela CONTRATADA.

2.6 - O saldo da referida conta será remunerado conforme ajustado em instrumento próprio a ser celebrado pela CMBH com instituição financeira oficial.

2.7 - No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá assinar termo que permitirá à CMBH solicitar a abertura da referida conta, o acesso a saldos e extratos, bem como vincular a sua movimentação à prévia autorização da Câmara.

2.8 - Após a assinatura do contrato de prestação de serviços entre a CMBH e a CONTRATADA e do termo, a Diretoria de Administração e Finanças providenciará a abertura de conta específica para recebimento dos depósitos mensais.

2.9 - A CONTRATADA tem o prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de abertura da conta encaminhada pela CMBH à instituição financeira oficial, para entregar toda a documentação necessária à abertura da conta específica, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.10 - Caso a abertura da conta não ocorra antes do primeiro faturamento, o valor a ser depositado será retido pela CMBH, cautelarmente, para posterior depósito quando da efetiva abertura da conta.

2.11 - O montante do depósito corresponderá ao somatório dos valores das provisões das seguintes rubricas:

I - férias e um terço constitucional de férias;

II - décimo terceiro salário;

III - multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por dispensa sem justa causa;

IV - encargos previdenciários incidentes sobre férias, um terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

2.12 - Independentemente da unidade de medida contratada, os valores referentes às provisões discriminadas nos incisos I a IV do item 2.11 serão retidos do pagamento mensal devido à CONTRATADA com base nos índices estabelecidos abaixo, os quais incidirão sobre o valor base da remuneração dos empregados aplicados aos respectivos quantitativos de postos de trabalho:

I - férias e um terço constitucional de férias: retenção de 12,10% (doze vírgula dez por cento) incidente sobre a remuneração;

II - décimo terceiro salário: retenção de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) incidente sobre a remuneração;

III - multa rescisória de FGTS: retenção de 4% (quatro por cento) incidente sobre a remuneração;

IV - encargos previdenciários e FGTS incidentes sobre férias, um terço constitucional de férias e décimo terceiro salário: 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), 7,6% (sete vírgula seis por cento) ou 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a depender dos índices do Risco de Acidente do Trabalho (RAT) e do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da CONTRATADA.

2.13 - Os percentuais de retenção dispostos no item 2.12 serão revistos quando ocorrer mudança legal ou normativa que altere os percentuais estabelecidos.

2.14 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento oficial contendo os índices RAT e FAP, para fins comprobatórios junto à CMBH.

2.15 - Ocorrendo variação dos índices de RAT e FAP apresentados pela CONTRATADA, os percentuais de retenção obtidos a partir da sua aplicação serão majorados ou reduzidos na mesma proporção.

2.16 - Nos casos em que a prestação de serviço se der por período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, será retida a parcela integral referente às férias proporcionais e ao décimo terceiro salário proporcional, em cumprimento ao disposto no art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho e ao §2º do Art. 76 do Decreto Federal nº 10.854/2021, respectivamente.

2.17 - Os depósitos serão realizados mensalmente, sem prejuízo da retenção na fonte da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação tributária.

2.18 - O acompanhamento, a conferência dos cálculos, a confirmação dos valores a serem movimentados, a verificação da documentação apresentada pela CONTRATADA e a análise pertinente ao controle e à fiscalização da conta serão realizados pelo fiscal administrativo da contratação.

2.19 - Fica a CONTRATADA obrigada a recompor o saldo da conta nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores.

2.20 - Observados os termos do instrumento próprio a ser firmado com instituição financeira oficial, a movimentação dos valores depositados estará condicionada à prévia e expressa autorização da CMBH, nas seguintes situações:

I - parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao décimo terceiro salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido e limitado ao valor efetivamente retido na conta;

II - parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato, limitado ao valor efetivamente retido na conta;

III - parcialmente, pelo valor correspondente ao décimo terceiro salário proporcional, férias e um terço de férias proporcionais e indenização compensatória devida sobre o FGTS, quando da dispensa sem justa causa de empregado vinculado ao contrato, limitado ao valor efetivamente retido na conta;

IV - ao final da vigência contratual, após a quitação integral das verbas rescisórias devidamente comprovada pela CONTRATADA.

2.21 - A solicitação de movimentação dos recursos depositados na conta deverá ser encaminhada pela CONTRATADA à Secset, em até 10 (dez) dias úteis antes do prazo da empresa para pagamento de férias, 13º salário ou verbas rescisórias, juntamente com planilha contendo o valor a ser movimentado, por empregado, e acompanhada da documentação que comprove o valor a ser levantado.

2.22 - Após realizada a solicitação, devidamente instruída, a CMBH encaminhará, em até 10 (dez) dias úteis, autorização de movimentação à instituição financeira oficial, nos termos do instrumento próprio a ser firmado.

2.23 - Recebidos os valores e realizado o pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar à Secset, em até 3 (três) dias úteis após o pagamento do fato gerador, os seguintes documentos:

I - décimo terceiro salário:

- a) folha analítica contendo a rubrica “décimo terceiro salário”;
- b) comprovante de depósito bancário que identifique o pagamento do décimo terceiro salário ao empregado;

II - férias e um terço constitucional de férias:

- a) folha analítica contendo a rubrica “Férias e um terço constitucional de férias”;
- b) comprovante de depósito bancário que identifique o pagamento dos benefícios ao empregado;
- c) recibo de férias;

III - multa sobre o FGTS para as rescisões sem justa causa:

- a) extrato do FGTS para fins rescisórios;
- b) demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS Rescisório;
- c) comprovante de pagamento de recolhimento rescisório do FGTS – GRRF;

- d) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT, devidamente homologado perante a autoridade competente, contendo as verbas rescisórias e os encargos previstos na contratação, quando exigido na legislação aplicável;
- e) documento que comprove a concessão de aviso prévio pela CONTRATADA, ou pelo empregado;
- f) atestado de saúde ocupacional – ASO, na forma do art. 168, § 1º, “a” c/c item 7.5.11 da NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

3 REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO EM SENTIDO ESTRITO

3.1 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.2 - Os preços do contrato poderão ser reactuados mediante solicitação da CONTRATADA, com data vinculada:

- a) à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- b) ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

3.2.1 - Para custos decorrentes do mercado, a anualidade observará a data da apresentação da proposta, mesmo nas reactuações subsequentes à primeira.

3.2.2 - Os efeitos financeiros para os custos de mão de obra serão retroativos à data de início da vigência dos respectivos dissídios, convenções ou acordos coletivos.

3.2.3 - Quando a reactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

3.2.4 - A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.2.5 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), salvo disposição em sentido contrário no Termo de Referência, o qual poderá estipular índice(s) específico(s) ou setorial(ais), em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3.3 - O requerimento de repactuação deverá ser encaminhado, diretamente ou por intermédio do gestor, à Secset, e deverá ser acompanhado, no mínimo, da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do instrumento individual ou coletivo de trabalho devidamente registrado, quando for o caso.

3.4 - Caso julgue necessário o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor pedido fundamentado com documentação que comprove os fatos alegados.

3.4.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

3.4.2 - O prazo para que o gestor decida sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da finalização da instrução do processo, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.4.3 - Em caso de deferimento total ou parcial do pedido de reequilíbrio, o gestor deverá indicar a data a partir da qual correrão seus efeitos financeiros.

3.4.4 - Da decisão do gestor caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO PARA EMPREGADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CMBH

Empresa: _____

Contrato nº: _____

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____,
CPF nº _____, residente à Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, na qualidade de
empregado da empresa acima referenciada, DECLARO:

NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereador, de agente público que exerce função de chefia ou de direção, de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003.

POSSUIR parentesco, nos moldes do art. 21, § 5º, da Lei Municipal nº 8.665/2003, com _____ (nome do parente),
_____ (grau de parentesco).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do empregado

OBS.: PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o lote único abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão social:			
Nome fantasia:			
CNPJ:			
Inscrição estadual:		Inscrição municipal:	
Endereço:			
CEP:			
Telefone:			
E-mail:			
Contato:			

DADOS BANCÁRIOS

Banco:			
Agência:			
Conta corrente:			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

Data de apresentação da proposta			
----------------------------------	--	--	--

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

CARGOS - ITEM A	1.A. Salário base	Periculosidade / Insalubridade	Horas extras e noturnas máximas mensais (média de 3%: 2% HE e 1% HN)	Quantidade de cargos	Jornada Diária (H/dia)
Desenhista	R\$ 8.788,20		R\$ 263,65	2	8
Fotógrafo	R\$ 4.714,32		R\$ 141,43	9	5
Garçom	R\$ 3.715,33		R\$ 111,46	6	8
Motorista	R\$ 3.718,05		R\$ 111,54	14	8,8
Fisioterapeuta	R\$ 5.766,13	R\$ 648,40	R\$ 172,98	1	6
Mestre de Cerimônias	R\$ 5.505,23		R\$ 165,16	3	6
Operador de Som	R\$ 4.135,82		R\$ 124,07	10	8
Técnico em Eletrônica	R\$ 4.128,91		R\$ 123,87	2	6
Tradutor de Libras	R\$ 4.063,38		R\$ 121,90	9	5
Editor de Áudio e Vídeo	R\$ 3.406,65		R\$ 102,20	4	6
Técnico de Áudio	R\$ 4.063,38		R\$ 121,90	2	6
Web Designer	R\$ 5.096,00		R\$ 152,88	1	8
Cinegrafista	R\$ 6.192,00		R\$ 185,76	1	6

CARGOS - ITEM B	1.A. Salário base	Periculosidade / Insalubridade	Horas extras e noturnas máximas mensais (média de 3%: 2% HE e 1% HN)	Quantidade de cargos	Jornada Diária (H/dia)
Analista Administrativo Pleno	R\$ 9.821,65		R\$ 294,65	14	8
Assistente Administrativo II	R\$ 5.008,97		R\$ 150,27	117	8
Assistente Administrativo II (insalubre)	R\$ 5.008,97	R\$ 648,40	R\$ 150,27	2	8
Assistente Administrativo I	R\$ 3.756,73		R\$ 112,70	60	6
Assistente Administrativo I (insalubre)	R\$ 3.756,73	R\$ 648,40	R\$ 112,70	2	6
Supervisor	R\$ 5.898,46		R\$ 176,95	2	7

Salário Mínimo (Insalubridade)	R\$ 1.621,00	> Atualizado 2026	Total	488
Rotatividade média anual	56,45%		Probabilidade gestantes	1,39%
Probabilidade de Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	49,00%			
Probabilidade de Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	51,00%			

2.3.B. Auxílio alimentação (ITEM A)	Mestre de Cerimônias	Operador de Som	Técnico em eletrônica	Tradutor de Libras	Ed. de áudio e vídeo	Técnico de Áudio	Web Designer
Valor do Vale Alimentação (Vale diário)	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34
% de VA descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
Número de dias úteis trabalháveis no mês	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

2.3.B. Auxílio alimentação (ITEM B)	Analista Adm. Pleno	Assistente Adm. II	Ass. Adm.II (insalubre)	Assistente Adm. I	Ass. Adm. I (insalubre)	Supervisor
Valor do Vale Alimentação (Vale diário)	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34
% de VA descontado do benefício do trabalhador (de acordo com a CCT)	20%	20%	20%	20%	20%	20%
Número de dias úteis trabalháveis no mês	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Desenhista		Fotógrafo		Garçom		Fisioterapeuta	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)								

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Motorista	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Mestre de Cerimônias		Operador de Som		Técnico em eletrônica	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Tradutor de Libras		Ed. de áudio e vídeo		Técnico de Áudio	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM B)	Analista Administrativo Pleno		Assistente Administrativo II		Assistente Administrativo II (insalubre)	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)

2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM B)	Assistente Administrativo I		Assistente Administrativo I (insalubre)		Supervisor	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)						

OUTROS BENEFÍCIOS DA CCT (ITEM A)	Web Designer		Cinegrafista	
	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)	Benefício	Dedução (se houver) (participação do trabalhador)
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)				

> Como a CCT não especifica, foram usados os valores atualmente praticados

SUBGRUPO 6.1 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Descrição	Valor Percentual Mensal	
6.1.A. Custos indiretos	15,00%	> Informar percentual
6.1.B. Lucro	10,00%	> Informar percentual
SUBGRUPO 6.2 - TRIBUTOS		
Descrição	Valor Percentual Mensal	
6.2.A. PIS	1,65%	> Informar percentual de acordo com o Regime de Tributação
6.2.B. COFINS	7,60%	
6.2.C. ISSQN ou ISS	5,00%	
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VALOR	ANO
	0,00%	2026
	0,00%	2027
	0,00%	2028 em diante
Regime de Tributação	Lucro Real	> Informar Regime Tributário

EQUIPAMENTOS - FOTÓGRAFOS							
OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DELENTE UV							
Item	Descrição	Custo unitário do equipamento	Quantidades do item	Vida útil (em anos)	Taxa de depreciação anual	Taxa de depreciação mensal	Custo Total Mensal
1	Corpo da câmera Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame Resolução de 21 Megapixels ou superior Trava de espelho Conexão de flash externo Comportar cartão de memória Ter display LCD articulável Ter conexão USB, HDMI Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos Sistema Dual Pixel CMOS – Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento Filmagem Full HD: 1920 x 1080 Wi-Fi	R\$ 4.089,00	9	10	10%	0,83%	R\$ 306,68
2	Lente 70-200mm f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Abertura de 2.8 Medida focal mínima 70mm por 200mm Para-sol Controle de foco e zoom Lente com estabilizador	R\$ 10.902,00	3	10	10%	0,83%	R\$ 272,55
3	Lente 24-70 MM f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Abertura de 2.8 Medida focal mínima 24mm por 70mm Para-sol Controle de foco e zoom	R\$ 9.199,00	9	10	10%	0,83%	R\$ 689,93
4	Lente (grande angular) 16-35mm f/2.8 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Medida focal mínima de 16mm por 35mm Para-sol Controle de foco e zoom Abertura de 2.8	R\$ 6.023,80	3	10	10%	0,83%	R\$ 150,60
5	Lente 50mm f/1.4 Compatível com sensor full-frame da câmera especificada Medida focal mínima 50mm Para-sol Abertura de 1.4	R\$ 1.350,00	3	10	10%	0,83%	R\$ 33,75
6	Flash Speedlite 600 Montagem de sapata Distância de alcance automática: TTL em todas aberturas F-stops automáticos: TTL em todas aberturas TTL: E-TTL II com a câmera especificada Cabeça para rebatimento Cabeça giratória	R\$ 213,19	9	10	10%	0,83%	R\$ 15,99
7	Tripé Cabeça fluida para vídeo Tripé profissional para câmera Cabeça com 03 movimentos Cabeça com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido.	R\$ 895,00	1	10	10%	0,83%	R\$ 7,46
8	Microfone Microfone Rode Wireless Go II Lapela Duplo Sem Fio para duas pessoas com microfone Microfone para gravação de vídeos Transmissão Digital segura Série IV de 2.4 GHz Resolução máxima de 24 bits / 48 kHz Frequência 50Hz - 20kHz	R\$ 3.293,15	3	5	20%	1,67%	R\$ 164,66
9	Microfone Microfone Direcional Rode Vídeo Mic GO para Câmera Fator de forma: Shotgun/Montagem de Vara Boom Campo de som: Mono Princípio de Funcionamento: Gradiente de linha Cápsula: Condensador de eletreto Diafragma: 0.5" / 12.70 mm Padrão Polar: Supercardióide Orientação: End Address Circuitos: Estado Sólido (JFET) Windscreen: Espuma (Incluída) Performance Alcance de frequência: 100Hz a 16kHz SPL máximo: 120 dB SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 Quilohm) Rejeição Fora do Eixo: 4 dB a 60° / 16 dB a 120° / 12 dB a 180° Sensibilidade: -35 dBV/Pa a 1 kHz Faixa dinâmica: 96 dB Relação sinal-ruído: 60 dB A-Ponderado Nível de ruído equivalente: 34 dB A-Ponderado Conectividade Conectores de Saída: P2 TRS 1/8" / 3.5mm Comprimento do cabo: 20 a 35 cm Número de Condutores: 2	R\$ 1.092,27	3	5	20%	1,67%	R\$ 54,61
10	Fone de Ouvido Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído. Formato extra-auricular. Saída/ conexão compatível com a câmera especificada.	R\$ 359,90	3	5	20%	1,67%	R\$ 18,00
11	Cartão de Memória (2/cam) 64GB Marca de referência: SanDisk 64GB Extreme UHS-I SDXC ou compatível Cartões de memória compatível com a câmera especificada	R\$ 279,00	20	3	33,3%	2,78%	R\$ 154,85
12	Bateria Corpo Canon (2/cam) Marca de referência: Canon LP-E6NH Lithium-Ion Battery (7.2V, 2130mAh) ou compatível Conjunto extra de baterias para as câmeras especificadas	R\$ 230,00	20	10	10%	0,83%	R\$ 38,33

13	Fundo Infinito Suporte+fundo Fotográfico contendo 01 tecido Branco e 01 tecido verde1.4m X 2.2m-ff115s Para fotografias e filmagens	R\$ 371,14	10	10	10%	0,83%	R\$ 30,93
----	--	------------	----	----	-----	-------	-----------

14	Iluminação led/rebatedor Kit com iluminador de led 30cm x 30cm Possuir 300 leds Led possuir 8 canais Duas temperaturas de cor 3200k e 5500k Tripé de iluminação com altura máxima de 2 metros Rebatedor 5 em 1 circular 60cm	R\$ 309,00	2	10	10%	0,83%	R\$ 5,15
15	Smartphone conexão 5G armazenamento 256GB Câmera Tripla Traseira de 12MP (Wide) + 64MP (Telephoto) + 12MP (Ultra-Wide), Câmera Frontal 10MP com Autofoco Cartão de memória SD 512G compatível	R\$ 5.399,10	1	5	20%	1,67%	R\$ 89,99
16	Microfone lapela para smartphone Marca de referência: Microfone Lapela Vokal SLM10 para Celular Cabo 6 metros ou similar Microfone LAPELA SLM10 - Padrão polar: Omnidirecional - Resposta de Frequência: 65hz/18khz - Impedância de Saída: até 1k Ohms - Sensibilidade: -30dB +/- 3dB / 0dB=1 V/Pa, 1KHz - Sinal/Ruído: 74dB SPL - Tipo de conexão: Plug P-2, quatro polos (""3,5mm 1/8""). Espuma anti Puff Alimentação: 1 x Bateria de lithium modelo LR44 1,5Volt (Compatível com as baterias SR44, 357 entre outras). Módulo de alimentação com clip de fixação Dimensões: (A x L x P)18 x 8,3 x 8,3 mm Cabo: 6 mts Peso: Microfone = 2,5g, módulo de alimentação e funções = 18g.	R\$ 745,00	1	5	20%	1,67%	R\$ 12,42
17	Cabo estabilizador para filmagem (OSMO) Cabo de Dados de Telefone Micro-USB Type-C 100 Cm para Acessórios	R\$ 66,25	1	10	10%	0,83%	R\$ 0,55
18	Adaptador para fixar smartphone em tripé Apoio Suporte de Celular 360 Graus Rotativo para Tripé Vídeo Foto		1	10	10%	0,83%	R\$ -
19	Fone de ouvido Fone de ouvido profissional, com eliminação de ruído. Formato extra-auricular. Saída/ conexão compatível com o smartphone especificado.	R\$ 82,81	1	5	20%	1,67%	R\$ 1,38
20	Microfone direcional Microfone Cardiode Mm1 Direcional Para Dslr Câmera Celular	R\$ 130,93	1	5	20%	1,67%	R\$ 0,03
Custo total mensal de depreciação de equipamentos						R\$	2.047,83
Quantitativo estimado de fotógrafos							9
Total mensal de depreciação de equipamentos (custo por trabalhador)						R\$	227,54

EQUIPAMENTOS - CINEGRAFISTAS

OBS: NA OCASIÃO DE FORNECIMENTO DOS ITENS, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DAS PILHAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO E AS CÂMERAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS KITS PARA LIMPEZA E FILTROS DELENTE UV

Item	Descrição	Custo unitário do equipamento	Quantidades do item	Vida útil (em anos)	Taxa de depreciação anual	Taxa de depreciação mensal	Custo Total Mensal
21	Corpo da câmera Tipo de câmera: DSLR com sensor CMOS Full Frame 4K UHD + Full HD(1920x1080) Resolução de 21 Megapixels ou superior Entrada de Microfone Externo Trava de espelho Conexão de flash externo Comportar cartão de memória Ter display LCD articulável touch Wifi/Bluetooth Ter conexão USB e HDMI Sistema AF 45 pontos cruzados para gravação de vídeos Sistema Dual Pixel CMOS – Sistema de rastreamento para rastrear assuntos em movimento Filmagem Full HD: 1920 x 1080	R\$ 5.794,05	1	5	20%	1,67%	R\$ 96,57
22	Tripé de vídeo Cabeça Fluida hidráulica - pan e tilt suaves Alumínio ou material equivalente resistente carga superior a 4kg ou maior Altura máxima 1,5m ou maior Altura mínima próxima ao solo Nivelamento - Nível de bolha Ajustes - Arraste/contrapeso ajustável Placa rápida - Sistema copatível com Arca-Swiss ou padrão similar	R\$ 1.512,11	1	10	10%	0,83%	R\$ 12,60
23	Gimbal estabilizador eletrônico Com estabilização em 3 eixos, compatível com câmeras mirrorless ou DSLR Capacidade de carga mínima adequada ao conjunto câmera e lente profissional (ex.: corpo mirrorless + lente 24–70 mm f/2.8), destinado à captação de imagens em movimento com fluidez e estabilidade.	R\$ 1.709,05	1	10	10%	0,83%	R\$ 14,24

24	Luz de LED Led portátil para vídeo CRI - ≥90 Temperatura da cor - Ajustável de 2700k - 6500k Controle de Brilho - Dimmer contínuo 0-100% Alimentação - USB-C e/ou bateria integrada Montagem - Sapata de câmera ou rosca Display/Interface - Indicador de intensidade e temperatura Portabilidade - Compacta e leve	R\$ 111,09	1	10	10%	0,83%	R\$ 0,93
25	Painel de Luz Led Led portátil para vídeo Bi-color CRI - ≥90 Potência ≥10W Temperatura da cor - Ajustável de 2700k - 6500k Controle de Brilho - Dimmer contínuo 0-100% Alimentação - fonte AC bivolt (110-220v) Cabo de Alimentação incluso Emissão de luz uniforme, sem flicker tripé inclusos - altura mínima de 1,9m Material - Alumínio ou material equivalente resistente Montage - Sapata de câmera ou rosca Pés - Antideslizantes e/ou espigões removíveis Operação silenciosa(sem ruído de ventoinha) Ajuste manual - direto no painel ou controle remoto Sistema fixação compatível com iluminação (rosca)	R\$ 111,05	2	10	10%	0,83%	R\$ 1,85
Custo total mensal de depreciação de equipamentos						R\$ 126,19	
Quantitativo estimado de cinegrafistas						1	
Total mensal de depreciação de equipamentos (custo por trabalhador)						R\$ 126,19	

UNIFORME MASCULINO - GARÇOM						
Para o conjunto de GARÇOM, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:						
Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa masculina	social, em algodão, cor branca ou preta, manga comprida, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega	R\$ 72,25	2	R\$ 578,00	R\$ 48,17
2	calça masculina	social, cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida	R\$ 65,00	2	R\$ 520,00	R\$ 43,33
3	gravata masculina	tipo borboleta, cor preta, com nó pronto, para adulto em tamanho padrão	R\$ 14,99	2	R\$ 119,92	R\$ 9,99
4	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado antiderrapante, sem cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega	R\$ 75,90	2	R\$ 607,20	R\$ 50,60
5	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega	R\$ 19,90	2	R\$ 159,20	R\$ 13,27
6	blazer masculino	cor preta, tecido tipo Oxford, a confeccionar sob medida	R\$ 182,90	2	R\$ 1.463,20	R\$ 121,93
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 430,94		R\$ 3.447,52	R\$ 287,29

UNIFORME MASCULINO - MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTOR DE LIBRAS						
Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutor de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:						
Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	terno masculino	Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutidos na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida. Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito), forrados com tecido 100% poliéster, e 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.	R\$ 304,39	2	R\$ 1.217,56	R\$ 101,46
2	camisa masculina	social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.	R\$ 74,47	2	R\$ 297,88	R\$ 24,82
3	gravata masculina	social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.	R\$ 19,68	2	R\$ 78,72	R\$ 6,56
4	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 19,90	2	R\$ 79,60	R\$ 6,63
5	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 91,20	2	R\$ 364,80	R\$ 30,40
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 509,64		R\$ 2.038,56	R\$ 169,88

UNIFORME FEMININO - GARÇONETE						
Para o conjunto de GARÇONETE, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 4 (QUATRO) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:						
Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa feminina	social, cor branca ou preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.	R\$ 79,00	2	R\$ 632,00	R\$ 52,67
2	calça feminina	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida.	R\$ 78,93	2	R\$ 631,44	R\$ 52,62
3	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 76,53	2	R\$ 612,24	R\$ 51,02
4	gravata feminina	gravata feminina em tecido cetim, tipo padrão na cor preta; borboleta dupla, sendo borboleta maior 31 cm e borboleta menor 28 cm; tira do pescoço com 47 cm x 1.5 cm; fechamento por velcro, na cor do tecido.	R\$ 24,99	2	R\$ 199,92	R\$ 16,66
5	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.	R\$ 190,40	2	R\$ 1.523,20	R\$ 126,93
CUSTO TOTAL POR EMPREGADA			R\$ 449,85		R\$ 3.598,80	R\$ 299,90

UNIFORME FEMININO - MOTORISTA, MESTRE DE CERIMÔNIAS E TRADUTORA DE LIBRAS						
Para os cargos de motorista, mestre de cerimônias e tradutora de libras, a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:						
Item	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.	R\$ 79,00	2	R\$ 316,00	R\$ 26,33
2	saia ou calça feminina (a escolha do solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encorpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.	R\$ 78,93	1	R\$ 157,86	R\$ 13,16

3	sapato feminino	social, cor preta, salto com 3cm ou sem salto, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 76,53	2	R\$ 306,12	R\$ 25,51
4	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adultos, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 27,62	4	R\$ 220,96	R\$ 18,41
5	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encarpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.	R\$ 150,40	1	R\$ 300,80	R\$ 25,07
6	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encarpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.	R\$ 109,90	1	R\$ 219,80	R\$ 18,32
CUSTO TOTAL POR EMPREGADA			R\$ 522,38		R\$ 1.521,54	R\$ 126,80

UNIFORME MASCULINO - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO E SUPERVISOR) A CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:						
Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	terno masculino	Paletó: manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical, paletó forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, bolsos embutido na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados com tecido 100% poliéster, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida. Calça: social, cor preta, tecido tropical, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito), forrados com tecido 100% poliéster, e 2 bolsos traseiros, forrados com tecido 100% poliéster, a confeccionar sob medida.	R\$ 304,39	2	R\$ 1.217,56	R\$ 101,46
2	camisa masculina	social, cor preta e branca (uma unidade de cada cor), tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.	R\$ 74,74	2	R\$ 298,96	R\$ 24,91
3	gravata masculina	social, cor vinho e azul marinho/escuro (uma unidade de cada cor), estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.	R\$ 16,98	2	R\$ 67,92	R\$ 5,66
4	meia masculina	social clássica, cor preta, 100% algodão, para adulto em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 16,90	2	R\$ 67,60	R\$ 5,63
5	sapato masculino	social, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 91,20	2	R\$ 364,80	R\$ 30,40
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 504,21		R\$ 2.016,84	R\$ 168,07

UNIFORME FEMININO - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO E SUPERVISOR) A CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 2 (DOIS) KITS de uniforme por empregado, sendo que cada kit será composto de todos os seguintes itens:						
Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	camisa feminina	social, cor preta, tecido 100% tricoline, mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social, a confeccionar sob medida.	R\$ 79,00	2	R\$ 316,00	R\$ 26,33
2	saia ou calça feminina (a escolha do solicitante)	Calça: social, cor preta, tecido crepe (encarpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/ direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados, a confeccionar sob medida. Saia: social, cor preta, com comprimento abaixo do joelho, tecido crepe (encarpado), com forro de seda, cós fitado, bainha invisível, a confeccionar sob medida.	R\$ 78,93	1	R\$ 157,86	R\$ 13,16
3	sapato feminino	social tipo scarpin, cor preta, salto com 3cm, em couro, solado antiderrapante, para adulto, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 76,53	2	R\$ 306,12	R\$ 25,51
4	meia calça feminina	meia calça para uso com saia e vestido, cor preta, tecido lycra, para adultos, em tamanhos a serem confirmados quando da entrega.	R\$ 27,62	4	R\$ 220,96	R\$ 18,41
5	blazer feminino	social, manga longa, gola forrada do próprio tecido, cor preta, tecido crepe (encarpado), com forro de cetim, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos, na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos. Confeccionar sob medida.	R\$ 150,40	1	R\$ 300,80	R\$ 25,07
6	vestido feminino	social, cor preta, tecido crepe (encarpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível, a confeccionar sob medida.	R\$ 109,90	1	R\$ 219,80	R\$ 18,32
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 522,38		R\$ 1.521,54	R\$ 126,80

UNIFORME UNISSEX - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO (FOTÓGRAFO) Consideramos que a mochila é vinculada ao uso efetivo do equipamento, e não ao número total de fotógrafos. Assim, a estimativa foi feita com base na quantidade de máquinas em operação e no limite anual de fornecimento previsto, uma vez que a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 1 (UMA) mochila por máquina fotográfica por ano, com rateio proporcional em 12 meses para fins de composição do preço mensal.						
Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	Mochila fotográfica	Compatível com os equipamentos	R\$ 277,98	1	R\$ 2.501,82	R\$ 23,17
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 277,98		R\$ 2.501,82	R\$ 23,17

**UNIFORME UNISSEX - COMPOSIÇÃO DO KIT POR EMPREGADO
(CINEGRAFISTA)**

Consideramos que a mochila é vinculada ao uso efetivo do equipamento, e não ao número total de cinegrafistas. Assim, a estimativa foi feita com base na quantidade de máquinas em operação e no limite anual de fornecimento previsto, uma vez que a CMBH poderá solicitar, anualmente, o quantitativo máximo de 1 (UMA) mochila por câmera por ano, com rateio proporcional em 12 meses para fins de composição do preço mensal.

Item do Kit	Peça	Descrição	Custo unitário do item	Qtde. por kit individual	Valor máximo anual por empregado R\$	Valor médio mensal apenas para estimativa e composição de preços R\$
1	Mochila fotográfica	Compatível com os equipamentos	R\$ 275,49	1	R\$ 275,49	R\$ 22,96
CUSTO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 275,49		R\$ 275,49	R\$ 22,96

NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS DEMAIS CARGOS.

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o lote único abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão social:	
Nome fantasia:	0
CNPJ:	0
Inscrição estadual:	0
Inscrição municipal:	0
Endereço:	
CEP:	0
Telefone:	
E-mail:	0
Contato:	0
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	0
Agência:	0
Conta corrente:	0

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A. Data de apresentação da proposta			
B. Município/DF (local de execução dos serviços)		Belo Horizonte/MG	
D. Número de meses de execução contratual		12	
Grupo 1 - Remuneração	ITEM A		ITEM B
1.1) Salário-base	R\$	275.859,51	R\$ 978.285,12
1.2) Adicionais (Periculosidade / Insalubridade / HE / HN)	R\$	11.401,47	R\$ 31.942,13
SUBTOTAL GRUPO 1	R\$	287.260,98	R\$ 1.010.227,25
Grupo 2 - Encargos e Benefícios	ITEM A		ITEM B
2.1) Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	R\$	114.330,02	R\$ 402.070,92
2.2) 13º Salário e Adicional de Férias	R\$	44.621,10	R\$ 156.921,16
2.3) Benefícios Mensais e Diários	R\$	32.951,86	R\$ 94.230,65
SUBTOTAL GRUPO 2	R\$	191.902,98	R\$ 653.222,73
Grupo 3 - Provisão para Rescisão	ITEM A		ITEM B
SUBTOTAL GRUPO 3	R\$	23.166,92	R\$ 81.509,89
Grupo 4 - Reposição de Profissionais Ausentes	ITEM A		ITEM B
4.1) Ausências Legais (Licença-maternidade)	R\$	361,76	R\$ 1.272,96
SUBTOTAL GRUPO 4	R\$	361,76	R\$ 1.272,96
Grupo 5 - Insumos	ITEM A		ITEM B
SUBTOTAL GRUPO 5	R\$	8.023,81	R\$ 29.044,20
Grupo 6 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	ITEM A		ITEM B
6.1) Custos indiretos + lucro	R\$	135.339,96	R\$ 470.449,62
6.2) Tributos	R\$	107.362,24	R\$ 373.196,57
SUBTOTAL GRUPO 6	R\$	242.702,20	R\$ 843.646,19
TOTAL MENSAL (SOMA DOS GRUPOS 1 A 6)	R\$	753.418,66	R\$ 2.618.923,22
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$	753.418,66	R\$ 2.618.923,22
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$	9.041.023,89	R\$ 31.427.078,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$	9.041.023,89	R\$ 31.427.078,66
VALOR GLOBAL (MENSAL - ITEM A e ITEM B)	R\$		3.372.341,88
VALOR GLOBAL (VALOR DURANTE VIGÊNCIA- ITEM A e ITEM B)	R\$		40.468.102,55

OBSERVAÇÕES
O serviço ofertado obedece a todas as condições estabelecidas no termo de referência, responsabilizando-se a licitante, com a entrega de sua proposta, pela veracidade desta informação.
Nos valores ofertados pela licitante em sua proposta comercial já foram incluídos todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do serviço.
HORA EXTRA = Valor máximo a ser pago de horas de serviço extraordinário, durante a vigência do contrato, limitado a um percentual do valor total da soma dos grupos multiplicado pelo número de meses do contrato. (Valor máximo a ser pago apenas em caso de ocorrência). O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês.
HORA NOTURNA = Valor máximo a ser pago de horas de serviço noturno, durante a vigência do contrato, limitado a um percentual do valor total da soma dos grupos multiplicado pelo número de meses do contrato. (Valor máximo a ser pago apenas em caso de ocorrência). O limite máximo é em relação ao contrato e não em relação ao mês.
Nos cálculos efetuados pela licitante foram consideradas, sempre, apenas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - MÍNIMO 60 DIAS.	
Local:	
Data:	
Assinatura:	

INFORMAÇÕES-BASE				CUSTO VALE TRANSPORTE					CUSTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
ITEM	CARGO	SALÁRIO BASE PARA DESCONTO	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHÁVEIS	VALOR DO VT INDIVIDUAL DIÁRIO	Nº DE VTs POR DIA	VALOR DO VALE TRANSPORTE A SER PAGO PELA CONTRATADA	VALOR DESCONTADO DO EMPREGADO	VALOR DO VALE TRANSPORTE A SER PAGO PELA CMBH	VALOR DO VA INDIVIDUAL DIÁRIO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO PELA CONTRATADA	VALOR DESCONTADO DO EMPREGADO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO PELA CMBH
A	Desenhista	R\$ 8.788,20	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 527,29	R\$ 22,71	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
A	Fotógrafo	R\$ 4.714,32	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 282,86	R\$ 267,14	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
A	Gargom	R\$ 3.715,33	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 222,92	R\$ 327,08	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
A	Motorista	R\$ 3.718,05	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 223,08	R\$ 326,92	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
A	Fisioterapeuta	R\$ 5.766,13	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 345,97	R\$ 204,03	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Mestre de Cerimônias	R\$ 5.505,23	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 330,31	R\$ 219,69	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Operador de som	R\$ 4.135,82	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 248,15	R\$ 301,85	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Técnico em Eletrônica	R\$ 4.128,91	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 247,73	R\$ 302,27	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Tradutor de Libras	R\$ 4.063,38	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 243,80	R\$ 306,20	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Editor de áudio e vídeo	R\$ 3.406,65	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 204,40	R\$ 345,60	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Técnico de áudio	R\$ 4.063,38	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 243,80	R\$ 306,20	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Analista Administrativo Pleno	R\$ 9.821,65	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Assistente Administrativo II	R\$ 5.008,97	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 300,54	R\$ 249,46	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Assistente Administrativo II - Insalubridade	R\$ 5.008,97	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 300,54	R\$ 249,46	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Assistente Administrativo I	R\$ 3.756,73	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 225,40	R\$ 324,60	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Assistente Administrativo I - Insalubridade	R\$ 3.756,73	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 225,40	R\$ 324,60	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Web Designer	R\$ 5.096,00	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 305,76	R\$ 244,24	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Cinegrafista	R\$ 6.192,00	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 371,52	R\$ 178,48	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58
B	Supervisor	R\$ 5.898,46	22	R\$ 6,25	4	R\$ 550,00	R\$ 353,91	R\$ 196,09	R\$ 31,34	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 551,58

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)				
Data de apresentação da proposta	0/1/1900			Profissional		Cinegrafista		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG			Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)		
Sindicato adotado	SINDEAC			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3721-15		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026			Salário previsto pela CMBH		R\$ 6.192,00		
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025			Quantidade total a contratar		1		
Número de meses de execução contratual	12							
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 6.192,00	---	R\$ 6.192,00	---	R\$ 6.192,00	
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 185,76	---	R\$ 185,76	---	R\$ 185,76	
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.377,76	---	R\$ 6.377,76	---	R\$ 6.377,76	
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.275,55	20,00%	R\$ 1.275,55	20,00%	R\$ 1.275,55	
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 159,44	2,50%	R\$ 159,44	2,50%	R\$ 159,44	
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 382,67	6,00%	R\$ 382,67	6,00%	R\$ 382,67	
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 95,67	1,50%	R\$ 95,67	1,50%	R\$ 95,67	
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 63,78	1,00%	R\$ 63,78	1,00%	R\$ 63,78	
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 38,27	0,60%	R\$ 38,27	0,60%	R\$ 38,27	
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 12,76	0,20%	R\$ 12,76	0,20%	R\$ 12,76	
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 510,22	8,00%	R\$ 510,22	8,00%	R\$ 510,22	
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.538,36	39,80%	R\$ 2.538,36	39,80%	R\$ 2.538,36	
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 531,48	8,33%	R\$ 531,48	8,33%	R\$ 531,48	
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 177,16	2,78%	R\$ 177,16	2,78%	R\$ 177,16	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 708,64	11,11%	R\$ 708,64	11,11%	R\$ 708,64	
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 282,04	4,42%	R\$ 282,04	4,42%	R\$ 282,04	
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 990,68	15,53%	R\$ 990,68	15,53%	R\$ 990,68	
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL		R\$ 550,00	R\$ 371,52	R\$ 550,00	R\$ 371,52	R\$ 550,00	
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL		R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	R\$ 103,09	R\$ 103,09	R\$ 103,09	R\$ 103,09	
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 401,97	----	R\$ 401,97	----	R\$ 401,97	
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.931,01	----	R\$ 3.931,01	----	R\$ 3.931,01	
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 124,01	1,94%	R\$ 124,01	1,94%	R\$ 124,01	
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 34,30	0,54%	R\$ 34,30	0,54%	R\$ 34,30	
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 63,01	0,99%	R\$ 63,01	0,99%	R\$ 63,01	
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 62,72	0,89%	R\$ 62,72	0,89%	R\$ 62,72	
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 153,01	2,40%	R\$ 153,01	2,40%	R\$ 153,01	
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 12,24	0,19%	R\$ 12,24	0,19%	R\$ 12,24	
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 65,28	0,92%	R\$ 65,28	0,92%	R\$ 65,28	
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 514,57	7,87%	R\$ 514,57	7,87%	R\$ 514,57	
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75	0,09%	R\$ 5,75	
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 2,29	0,04%	R\$ 2,29	0,04%	R\$ 2,29	
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 8,04	0,13%	R\$ 8,04	0,13%	R\$ 8,04	
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Fornecimento de equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ 126,19	---	R\$ 126,19	---	R\$ 126,19	
5.B. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 22,96	---	R\$ 22,96	---	R\$ 22,96	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 149,14	----	R\$ 149,14	----	R\$ 149,14	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.980,52	---	R\$ 10.980,52	---	R\$ 10.980,52
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.647,08	15,00%	R\$ 1.647,08	15,00%	R\$ 1.647,08	
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.262,76	10,00%	R\$ 1.262,76	10,00%	R\$ 1.262,76	
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.909,84	25,00%	R\$ 2.909,84	25,00%	R\$ 2.909,84	
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 13.890,36	---	R\$ 13.890,36	---	R\$ 13.890,36
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 267,28	1,65%	R\$ 267,28	1,65%	R\$ 267,28	
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.231,10	7,60%	R\$ 1.231,10	7,60%	R\$ 1.231,10	

6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 809,93	5,00%	R\$ 809,93	5,00%	R\$ 809,93
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 2.308,31	14,25%	R\$ 2.308,31	14,25%	R\$ 2.308,31
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 5.218,15	39,25%	R\$ 5.218,15	39,25%	R\$ 5.218,15
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 16.198,67	---	R\$ 16.198,67	---	R\$ 16.198,67
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 16.198,67	---	R\$ 16.198,67	---	R\$ 16.198,67
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 194.384,10	---	R\$ 194.384,10	---	R\$ 194.384,10
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 531,27	8,33%	R\$ 531,27	8,33%	R\$ 531,27
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 771,71	12,10%	R\$ 771,71	12,10%	R\$ 771,71
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 498,74	7,82%	R\$ 498,74	7,82%	R\$ 498,74
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 318,89	5,00%	R\$ 318,89	5,00%	R\$ 318,89
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.120,61	---	R\$ 2.120,61	---	R\$ 2.120,61
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.120,61	---	R\$2.120,61	---	R\$2.120,61

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional	Desenhista				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida	Posto dia (8 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3185-05				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH	R\$ 8.788,20				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar	2				
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 8.788,20	---	R\$ 8.788,20	---	R\$ 8.788,20
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 263,65	---	R\$ 263,65	---	R\$ 263,65
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.051,85	---	R\$ 9.051,85	---	R\$ 9.051,85
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.810,37	20,00%	R\$ 1.810,37	20,00%	R\$ 1.810,37
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 226,30	2,50%	R\$ 226,30	2,50%	R\$ 226,30
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 543,11	6,00%	R\$ 543,11	6,00%	R\$ 543,11
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 135,78	1,50%	R\$ 135,78	1,50%	R\$ 135,78
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 90,52	1,00%	R\$ 90,52	1,00%	R\$ 90,52
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 54,31	0,60%	R\$ 54,31	0,60%	R\$ 54,31
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 18,10	0,20%	R\$ 18,10	0,20%	R\$ 18,10
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 724,15	8,00%	R\$ 724,15	8,00%	R\$ 724,15
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 3.602,64	39,80%	R\$ 3.602,64	39,80%	R\$ 3.602,64
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 754,32	8,33%	R\$ 754,32	8,33%	R\$ 754,32
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 251,44	2,78%	R\$ 251,44	2,78%	R\$ 251,44
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 1.005,76	11,11%	R\$ 1.005,76	11,11%	R\$ 1.005,76
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 400,29	4,42%	R\$ 400,29	4,42%	R\$ 400,29
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 1.406,05	15,53%	R\$ 1.406,05	15,53%	R\$ 1.406,05
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 527,29	R\$ 550,00	R\$ 527,29	R\$ 550,00	R\$ 527,29
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 246,20	---	R\$ 246,20	---	R\$ 246,20
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.254,89	---	R\$ 5.254,89	---	R\$ 5.254,89
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 176,01	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 48,68	0,54%	R\$ 48,68	0,54%	R\$ 48,68
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 89,43	0,21%	R\$ 19,38	0,21%	R\$ 19,38
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 89,02	0,89%	R\$ 89,02	0,89%	R\$ 89,02
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 217,17	2,40%	R\$ 217,17	2,40%	R\$ 217,17
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 17,37	0,19%	R\$ 17,37	0,19%	R\$ 17,37
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 92,66	0,92%	R\$ 92,66	0,92%	R\$ 92,66
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 730,34	5,15%	R\$ 484,28	5,15%	R\$ 484,28
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16	0,09%	R\$ 8,16
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 3,25	0,04%	R\$ 3,25	0,04%	R\$ 3,25
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 11,41	0,13%	R\$ 11,41	0,13%	R\$ 11,41
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 15.048,49	---	R\$ 14.802,43	---	R\$ 14.802,43
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 2.257,27	15,00%	R\$ 2.220,36	15,00%	R\$ 2.220,36
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.730,58	10,00%	R\$ 1.702,28	10,00%	R\$ 1.702,28
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 3.987,85	25,00%	R\$ 3.922,64	25,00%	R\$ 3.922,64
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 19.036,34	---	R\$ 18.725,07	---	R\$ 18.725,07

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 366,30	1,65%	R\$ 360,31	1,65%	R\$ 360,31
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.687,19	7,60%	R\$ 1.659,60	7,60%	R\$ 1.659,60
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 1.109,99	5,00%	R\$ 1.091,84	5,00%	R\$ 1.091,84
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 3.163,48	14,25%	R\$ 3.111,75	14,25%	R\$ 3.111,75
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 7.151,33	39,25%	R\$ 7.034,39	39,25%	R\$ 7.034,39
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 22.199,82	---	R\$ 21.836,82	---	R\$ 21.836,82
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 44.399,64	---	R\$ 43.673,64	---	R\$ 43.673,64
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 532.795,69	---	R\$ 524.083,69	---	R\$ 524.083,69
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 754,02	8,33%	R\$ 754,02	8,33%	R\$ 754,02
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 1.095,27	12,10%	R\$ 1.095,27	12,10%	R\$ 1.095,27
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 707,85	7,82%	R\$ 707,85	7,82%	R\$ 707,85
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 452,59	5,00%	R\$ 452,59	5,00%	R\$ 452,59
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.009,74	---	R\$ 3.009,74	---	R\$ 3.009,74
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$6.019,48	---	R\$6.019,48	---	R\$6.019,48

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional	Editor de áudio e vídeo				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida	Posto dia (6 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3744-05				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH	R\$ 3.406,65				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar	4				
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.406,65	---	R\$ 3.406,65	---	R\$ 3.406,65
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 102,20	---	R\$ 102,20	---	R\$ 102,20
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.508,85	---	R\$ 3.508,85	---	R\$ 3.508,85
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 701,77	20,00%	R\$ 701,77	20,00%	R\$ 701,77
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 87,72	2,50%	R\$ 87,72	2,50%	R\$ 87,72
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 210,53	6,00%	R\$ 210,53	6,00%	R\$ 210,53
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 52,63	1,50%	R\$ 52,63	1,50%	R\$ 52,63
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 35,09	1,00%	R\$ 35,09	1,00%	R\$ 35,09
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 21,05	0,60%	R\$ 21,05	0,60%	R\$ 21,05
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,02	0,20%	R\$ 7,02	0,20%	R\$ 7,02
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 280,71	8,00%	R\$ 280,71	8,00%	R\$ 280,71
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.396,52	39,80%	R\$ 1.396,52	39,80%	R\$ 1.396,52
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 292,40	8,33%	R\$ 292,40	8,33%	R\$ 292,40
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 97,47	2,78%	R\$ 97,47	2,78%	R\$ 97,47
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 389,87	11,11%	R\$ 389,87	11,11%	R\$ 389,87
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 155,17	4,42%	R\$ 155,17	4,42%	R\$ 155,17
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 545,04	15,53%	R\$ 545,04	15,53%	R\$ 545,04
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 204,40	R\$ 550,00	R\$ 204,40	R\$ 550,00	R\$ 204,40
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 569,09	---	R\$ 569,09	---	R\$ 569,09
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.510,65	---	R\$ 2.510,65	---	R\$ 2.510,65
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 68,23	1,94%	R\$ 68,23	1,94%	R\$ 68,23
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 18,87	0,54%	R\$ 18,87	0,54%	R\$ 18,87
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 34,67	0,99%	R\$ 34,67	0,99%	R\$ 34,67
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 34,51	0,89%	R\$ 34,51	0,89%	R\$ 34,51
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 84,18	2,40%	R\$ 84,18	2,40%	R\$ 84,18
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 6,73	0,19%	R\$ 6,73	0,19%	R\$ 6,73
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 35,92	0,92%	R\$ 35,92	0,92%	R\$ 35,92
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 283,11	7,87%	R\$ 283,11	7,87%	R\$ 283,11
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16	0,09%	R\$ 3,16
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,26	0,04%	R\$ 1,26	0,04%	R\$ 1,26
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 4,42	0,13%	R\$ 4,42	0,13%	R\$ 4,42
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 6.307,03	---	R\$ 6.307,03	---	R\$ 6.307,03
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 946,06	15,00%	R\$ 946,06	15,00%	R\$ 946,06
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 725,31	10,00%	R\$ 725,31	10,00%	R\$ 725,31
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 1.671,37	25,00%	R\$ 1.671,37	25,00%	R\$ 1.671,37
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.978,40	---	R\$ 7.978,40	---	R\$ 7.978,40

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 153,52	1,65%	R\$ 153,52	1,65%	R\$ 153,52
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 707,12	7,60%	R\$ 707,12	7,60%	R\$ 707,12
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 465,21	5,00%	R\$ 465,21	5,00%	R\$ 465,21
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.325,85	14,25%	R\$ 1.325,85	14,25%	R\$ 1.325,85
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 2.997,22	39,25%	R\$ 2.997,22	39,25%	R\$ 2.997,22
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.304,25	---	R\$ 9.304,25	---	R\$ 9.304,25
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	4	---	4	---	4
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 37.217,01	---	R\$ 37.217,01	---	R\$ 37.217,01
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 446.604,17	---	R\$ 446.604,17	---	R\$ 446.604,17
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 292,29	8,33%	R\$ 292,29	8,33%	R\$ 292,29
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 424,57	12,10%	R\$ 424,57	12,10%	R\$ 424,57
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 274,39	7,82%	R\$ 274,39	7,82%	R\$ 274,39
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 175,44	5,00%	R\$ 175,44	5,00%	R\$ 175,44
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.166,69	---	R\$ 1.166,69	---	R\$ 1.166,69
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	4	---	4	---	4
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$4.666,78	---	R\$4.666,78	---	R\$4.666,78

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional	Fisioterapeuta				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida	Posto dia (6 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2236-05				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH	R\$ 5.766,13				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar	1				
Número de meses de execução contratual	12		R\$ 1.621,00				
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.766,13	---	R\$ 5.766,13	---	R\$ 5.766,13
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 172,98	---	R\$ 172,98	---	R\$ 172,98
1.C. Adicional de Insalubridade	FIXADO CMBH	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 6.587,51	----	R\$ 6.587,51	----	R\$ 6.587,51
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.317,50	20,00%	R\$ 1.317,50	20,00%	R\$ 1.317,50
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 164,69	2,50%	R\$ 164,69	2,50%	R\$ 164,69
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 395,25	6,00%	R\$ 395,25	6,00%	R\$ 395,25
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 98,81	1,50%	R\$ 98,81	1,50%	R\$ 98,81
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 65,88	1,00%	R\$ 65,88	1,00%	R\$ 65,88
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 39,53	0,60%	R\$ 39,53	0,60%	R\$ 39,53
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 13,18	0,20%	R\$ 13,18	0,20%	R\$ 13,18
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 527,00	8,00%	R\$ 527,00	8,00%	R\$ 527,00
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.621,84	39,80%	R\$ 2.621,84	39,80%	R\$ 2.621,84
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 548,96	8,33%	R\$ 548,96	8,33%	R\$ 548,96
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 182,99	2,78%	R\$ 182,99	2,78%	R\$ 182,99
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 731,95	11,11%	R\$ 731,95	11,11%	R\$ 731,95
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 291,31	4,42%	R\$ 291,31	4,42%	R\$ 291,31
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 1.023,26	15,53%	R\$ 1.023,26	15,53%	R\$ 1.023,26
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 345,97	R\$ 550,00	R\$ 345,97	R\$ 550,00	R\$ 345,97
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 427,52	----	R\$ 427,52	----	R\$ 427,52
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 4.072,62	----	R\$ 4.072,62	----	R\$ 4.072,62
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 128,09	1,94%	R\$ 128,09	1,94%	R\$ 128,09
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 35,43	0,54%	R\$ 35,43	0,54%	R\$ 35,43
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 65,08	0,99%	R\$ 65,08	0,99%	R\$ 65,08
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 64,79	0,89%	R\$ 64,79	0,89%	R\$ 64,79
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 158,04	2,40%	R\$ 158,04	2,40%	R\$ 158,04
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 12,64	0,19%	R\$ 12,64	0,19%	R\$ 12,64
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 67,43	0,92%	R\$ 67,43	0,92%	R\$ 67,43
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 531,50	7,87%	R\$ 531,50	7,87%	R\$ 531,50
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93	0,09%	R\$ 5,93
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 2,36	0,04%	R\$ 2,36	0,04%	R\$ 2,36
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 8,29	0,13%	R\$ 8,29	0,13%	R\$ 8,29
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	VARIÁVEL	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 11.199,92	---	R\$ 11.199,92	---	R\$ 11.199,92
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.679,99	15,00%	R\$ 1.679,99	15,00%	R\$ 1.679,99
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.287,99	10,00%	R\$ 1.287,99	10,00%	R\$ 1.287,99
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.967,98	25,00%	R\$ 2.967,98	25,00%	R\$ 2.967,98
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.167,90	---	R\$ 14.167,90	---	R\$ 14.167,90

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 272,62	1,65%	R\$ 272,62	1,65%	R\$ 272,62
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.255,70	7,60%	R\$ 1.255,70	7,60%	R\$ 1.255,70
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 826,12	5,00%	R\$ 826,12	5,00%	R\$ 826,12
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 2.354,44	14,25%	R\$ 2.354,44	14,25%	R\$ 2.354,44
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 5.322,42	39,25%	R\$ 5.322,42	39,25%	R\$ 5.322,42
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 16.522,34	---	R\$ 16.522,34	---	R\$ 16.522,34
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 16.522,34	---	R\$ 16.522,34	---	R\$ 16.522,34
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 198.268,06	---	R\$ 198.268,06	---	R\$ 198.268,06
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 548,74	8,33%	R\$ 548,74	8,33%	R\$ 548,74
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 797,09	12,10%	R\$ 797,09	12,10%	R\$ 797,09
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 515,14	7,82%	R\$ 515,14	7,82%	R\$ 515,14
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 329,38	5,00%	R\$ 329,38	5,00%	R\$ 329,38
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.190,35	---	R\$ 2.190,35	---	R\$ 2.190,35
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.190,35	---	R\$2.190,35	---	R\$2.190,35

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900			Profissional		Fotógrafo	
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG			Unidade de medida		Posto dia (5 H/dia)	
Sindicato adotado	SINDEAC			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2618-05	
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026			Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.714,32	
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025			Quantidade total a contratar		9	
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.714,32	---	R\$ 4.714,32	---	R\$ 4.714,32
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 141,43	---	R\$ 141,43	---	R\$ 141,43
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.855,75	---	R\$ 4.855,75	---	R\$ 4.855,75
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 971,15	20,00%	R\$ 971,15	20,00%	R\$ 971,15
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 121,39	2,50%	R\$ 121,39	2,50%	R\$ 121,39
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 291,34	6,00%	R\$ 291,34	6,00%	R\$ 291,34
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 72,84	1,50%	R\$ 72,84	1,50%	R\$ 72,84
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 48,56	1,00%	R\$ 48,56	1,00%	R\$ 48,56
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 29,13	0,60%	R\$ 29,13	0,60%	R\$ 29,13
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 9,71	0,20%	R\$ 9,71	0,20%	R\$ 9,71
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 388,46	8,00%	R\$ 388,46	8,00%	R\$ 388,46
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.932,58	39,80%	R\$ 1.932,58	39,80%	R\$ 1.932,58
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 404,65	8,33%	R\$ 404,65	8,33%	R\$ 404,65
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 134,88	2,78%	R\$ 134,88	2,78%	R\$ 134,88
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 539,53	11,11%	R\$ 539,53	11,11%	R\$ 539,53
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 214,73	4,42%	R\$ 214,73	4,42%	R\$ 214,73
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 754,26	15,53%	R\$ 754,26	15,53%	R\$ 754,26
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 282,86	R\$ 550,00	R\$ 282,86	R\$ 550,00	R\$ 282,86
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 490,63	---	R\$ 490,63	---	R\$ 490,63
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.177,47	---	R\$ 3.177,47	---	R\$ 3.177,47
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 94,42	1,94%	R\$ 94,42	1,94%	R\$ 94,42
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 26,12	0,54%	R\$ 26,12	0,54%	R\$ 26,12
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 47,97	0,99%	R\$ 47,97	0,99%	R\$ 47,97
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 47,76	0,89%	R\$ 47,76	0,89%	R\$ 47,76
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 116,50	2,40%	R\$ 116,50	2,40%	R\$ 116,50
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 9,32	0,19%	R\$ 9,32	0,19%	R\$ 9,32
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 49,70	0,92%	R\$ 49,70	0,92%	R\$ 49,70
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 391,79	7,87%	R\$ 391,79	7,87%	R\$ 391,79
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37	0,09%	R\$ 4,37
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,74	0,04%	R\$ 1,74	0,04%	R\$ 1,74
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 6,11	0,13%	R\$ 6,11	0,13%	R\$ 6,11
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Fornecimento de equipamentos	VARIÁVEL	---	R\$ 227,54	---	R\$ 227,54	---	R\$ 227,54
5.B. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 23,17	---	R\$ 23,17	---	R\$ 23,17
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 250,70	---	R\$ 250,70	---	R\$ 250,70
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.681,82	---	R\$ 8.681,82	---	R\$ 8.681,82
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.302,27	15,00%	R\$ 1.302,27	15,00%	R\$ 1.302,27
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 998,41	10,00%	R\$ 998,41	10,00%	R\$ 998,41
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.300,68	25,00%	R\$ 2.300,68	25,00%	R\$ 2.300,68
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.982,50	---	R\$ 10.982,50	---	R\$ 10.982,50
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 211,33	1,65%	R\$ 211,33	1,65%	R\$ 211,33
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 973,38	7,60%	R\$ 973,38	7,60%	R\$ 973,38
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 640,38	5,00%	R\$ 640,38	5,00%	R\$ 640,38

6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.825,09	14,25%	R\$ 1.825,09	14,25%	R\$ 1.825,09
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.125,77	39,25%	R\$ 4.125,77	39,25%	R\$ 4.125,77
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.807,59	---	R\$ 12.807,59	---	R\$ 12.807,59
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 115.268,29	---	R\$ 115.268,29	---	R\$ 115.268,29
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.383.219,43	---	R\$ 1.383.219,43	---	R\$ 1.383.219,43
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 404,48	8,33%	R\$ 404,48	8,33%	R\$ 404,48
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 587,55	12,10%	R\$ 587,55	12,10%	R\$ 587,55
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 379,72	7,82%	R\$ 379,72	7,82%	R\$ 379,72
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 242,79	5,00%	R\$ 242,79	5,00%	R\$ 242,79
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.614,54	---	R\$ 1.614,54	---	R\$ 1.614,54
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$14.530,82	---	R\$14.530,82	---	R\$14.530,82

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900			Profissional		Garçom	
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG			Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)	
Sindicato adotado	SINDEAC			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-03	
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026			Salário previsto pela CMBH		R\$ 3.715,33	
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025			Quantidade total a contratar		6	
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.715,33	---	R\$ 3.715,33	---	R\$ 3.715,33
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 111,46	---	R\$ 111,46	---	R\$ 111,46
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.826,79	----	R\$ 3.826,79	----	R\$ 3.826,79
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 765,36	20,00%	R\$ 765,36	20,00%	R\$ 765,36
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 95,67	2,50%	R\$ 95,67	2,50%	R\$ 95,67
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 229,61	6,00%	R\$ 229,61	6,00%	R\$ 229,61
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 57,40	1,50%	R\$ 57,40	1,50%	R\$ 57,40
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 38,27	1,00%	R\$ 38,27	1,00%	R\$ 38,27
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 22,96	0,60%	R\$ 22,96	0,60%	R\$ 22,96
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,65	0,20%	R\$ 7,65	0,20%	R\$ 7,65
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 306,14	8,00%	R\$ 306,14	8,00%	R\$ 306,14
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.523,06	39,80%	R\$ 1.523,06	39,80%	R\$ 1.523,06
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 318,90	8,33%	R\$ 318,90	8,33%	R\$ 318,90
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 106,30	2,78%	R\$ 106,30	2,78%	R\$ 106,30
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 425,20	11,11%	R\$ 425,20	11,11%	R\$ 425,20
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 169,23	4,42%	R\$ 169,23	4,42%	R\$ 169,23
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 594,43	15,53%	R\$ 594,43	15,53%	R\$ 594,43
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 222,92	R\$ 550,00	R\$ 222,92	R\$ 550,00	R\$ 222,92
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 550,57	----	R\$ 550,57	----	R\$ 550,57
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.668,06	----	R\$ 2.668,06	----	R\$ 2.668,06
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 74,41	1,94%	R\$ 74,41	1,94%	R\$ 74,41
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 20,58	0,54%	R\$ 20,58	0,54%	R\$ 20,58
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 37,81	0,99%	R\$ 37,81	0,99%	R\$ 37,81
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 37,64	0,89%	R\$ 37,64	0,89%	R\$ 37,64
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 91,81	2,40%	R\$ 91,81	2,40%	R\$ 91,81
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 7,34	0,19%	R\$ 7,34	0,19%	R\$ 7,34
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 39,17	0,92%	R\$ 39,17	0,92%	R\$ 39,17
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 308,76	7,87%	R\$ 308,76	7,87%	R\$ 308,76
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,37	0,04%	R\$ 1,37	0,04%	R\$ 1,37
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 4,82	0,13%	R\$ 4,82	0,13%	R\$ 4,82
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 293,60	---	R\$ 293,60	---	R\$ 293,60
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 293,60	----	R\$ 293,60	----	R\$ 293,60
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 7.102,03	----	R\$ 7.102,03	----	R\$ 7.102,03
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.065,30	15,00%	R\$ 1.065,30	15,00%	R\$ 1.065,30
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 816,73	10,00%	R\$ 816,73	10,00%	R\$ 816,73
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 1.882,03	25,00%	R\$ 1.882,03	25,00%	R\$ 1.882,03

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.984,06	---	R\$ 8.984,06	---	R\$ 8.984,06
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 172,87	1,65%	R\$ 172,87	1,65%	R\$ 172,87	
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 796,25	7,60%	R\$ 796,25	7,60%	R\$ 796,25	
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 523,85	5,00%	R\$ 523,85	5,00%	R\$ 523,85	
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.492,97	14,25%	R\$ 1.492,97	14,25%	R\$ 1.492,97	
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.375,00	39,25%	R\$ 3.375,00	39,25%	R\$ 3.375,00	
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.477,03	---	R\$ 10.477,03	---	R\$ 10.477,03	
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	6	---	6	---	6	
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 62.862,15	---	R\$ 62.862,15	---	R\$ 62.862,15	
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 754.345,85	---	R\$ 754.345,85	---	R\$ 754.345,85	
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 318,77	8,33%	R\$ 318,77	8,33%	R\$ 318,77	
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 463,04	12,10%	R\$ 463,04	12,10%	R\$ 463,04	
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 299,25	7,82%	R\$ 299,25	7,82%	R\$ 299,25	
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 191,34	5,00%	R\$ 191,34	5,00%	R\$ 191,34	
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.272,41	---	R\$ 1.272,41	---	R\$ 1.272,41	
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	6	---	6	---	6	
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$7.634,44	---	R\$7.634,44	---	R\$7.634,44	

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Mestre de cerimônias			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG						
Sindicato adotado	SINDEAC	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3763-30			
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.505,23			
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar		3			
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.505,23	---	R\$ 5.505,23	---	R\$ 5.505,23
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 165,16	---	R\$ 165,16	---	R\$ 165,16
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.670,39	----	R\$ 5.670,39	----	R\$ 5.670,39
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.134,08	20,00%	R\$ 1.134,08	20,00%	R\$ 1.134,08
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 141,76	2,50%	R\$ 141,76	2,50%	R\$ 141,76
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 340,22	6,00%	R\$ 340,22	6,00%	R\$ 340,22
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 85,06	1,50%	R\$ 85,06	1,50%	R\$ 85,06
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 56,70	1,00%	R\$ 56,70	1,00%	R\$ 56,70
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 34,02	0,60%	R\$ 34,02	0,60%	R\$ 34,02
2.1.G. INCRRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 11,34	0,20%	R\$ 11,34	0,20%	R\$ 11,34
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 453,63	8,00%	R\$ 453,63	8,00%	R\$ 453,63
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.256,81	39,80%	R\$ 2.256,81	39,80%	R\$ 2.256,81
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 472,53	8,33%	R\$ 472,53	8,33%	R\$ 472,53
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 157,51	2,78%	R\$ 157,51	2,78%	R\$ 157,51
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 630,04	11,11%	R\$ 630,04	11,11%	R\$ 630,04
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 250,76	4,42%	R\$ 250,76	4,42%	R\$ 250,76
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 880,80	15,53%	R\$ 880,80	15,53%	R\$ 880,80
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 330,31	R\$ 550,00	R\$ 330,31	R\$ 550,00	R\$ 330,31
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 443,18	----	R\$ 443,18	----	R\$ 443,18
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.580,79	----	R\$ 3.580,79	----	R\$ 3.580,79
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 110,26	1,94%	R\$ 110,26	1,94%	R\$ 110,26
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 30,50	0,54%	R\$ 30,50	0,54%	R\$ 30,50
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 56,02	0,99%	R\$ 56,02	0,99%	R\$ 56,02
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 55,77	0,89%	R\$ 55,77	0,89%	R\$ 55,77
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 136,04	2,40%	R\$ 136,04	2,40%	R\$ 136,04
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 10,88	0,19%	R\$ 10,88	0,19%	R\$ 10,88
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 58,04	0,92%	R\$ 58,04	0,92%	R\$ 58,04
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 457,51	7,87%	R\$ 457,51	7,87%	R\$ 457,51
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11	0,09%	R\$ 5,11
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 2,03	0,04%	R\$ 2,03	0,04%	R\$ 2,03
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 7,14	0,13%	R\$ 7,14	0,13%	R\$ 7,14
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 148,34	----	R\$ 148,34	----	R\$ 148,34
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 9.864,16	----	R\$ 9.864,16	----	R\$ 9.864,16
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.479,62	15,00%	R\$ 1.479,62	15,00%	R\$ 1.479,62
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.134,38	10,00%	R\$ 1.134,38	10,00%	R\$ 1.134,38
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.614,00	25,00%	R\$ 2.614,00	25,00%	R\$ 2.614,00

VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.478,16	---	R\$ 12.478,16	---	R\$ 12.478,16
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 240,10	1,65%	R\$ 240,10	1,65%	R\$ 240,10	
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.105,94	7,60%	R\$ 1.105,94	7,60%	R\$ 1.105,94	
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 727,59	5,00%	R\$ 727,59	5,00%	R\$ 727,59	
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 2.073,63	14,25%	R\$ 2.073,63	14,25%	R\$ 2.073,63	
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.687,63	39,25%	R\$ 4.687,63	39,25%	R\$ 4.687,63	
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.551,79	---	R\$ 14.551,79	---	R\$ 14.551,79	
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	3	---	3	---	3	
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 43.655,38	---	R\$ 43.655,38	---	R\$ 43.655,38	
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 523.864,55	---	R\$ 523.864,55	---	R\$ 523.864,55	
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 472,34	8,33%	R\$ 472,34	8,33%	R\$ 472,34	
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 686,12	12,10%	R\$ 686,12	12,10%	R\$ 686,12	
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 443,42	7,82%	R\$ 443,42	7,82%	R\$ 443,42	
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 283,52	5,00%	R\$ 283,52	5,00%	R\$ 283,52	
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.885,40	---	R\$ 1.885,40	---	R\$ 1.885,40	
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	3	---	3	---	3	
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$5.656,21	---	R\$5.656,21	---	R\$5.656,21	

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900			Profissional		Motorista	
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG			Unidade de medida		Posto dia (8,8 H/dia)	
Sindicato adotado	SINDEAC			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05	
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026			Salário previsto pela CMBH		R\$ 3.718,05	
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025			Quantidade total a contratar		14	
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.718,05	---	R\$ 3.718,05	---	R\$ 3.718,05
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 111,54	---	R\$ 111,54	---	R\$ 111,54
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.829,59	----	R\$ 3.829,59	----	R\$ 3.829,59
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 765,92	20,00%	R\$ 765,92	20,00%	R\$ 765,92
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 95,74	2,50%	R\$ 95,74	2,50%	R\$ 95,74
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 229,78	6,00%	R\$ 229,78	6,00%	R\$ 229,78
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 57,44	1,50%	R\$ 57,44	1,50%	R\$ 57,44
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 38,30	1,00%	R\$ 38,30	1,00%	R\$ 38,30
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 22,98	0,60%	R\$ 22,98	0,60%	R\$ 22,98
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,66	0,20%	R\$ 7,66	0,20%	R\$ 7,66
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 306,37	8,00%	R\$ 306,37	8,00%	R\$ 306,37
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.524,19	39,80%	R\$ 1.524,19	39,80%	R\$ 1.524,19
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 319,13	8,33%	R\$ 319,13	8,33%	R\$ 319,13
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 106,38	2,78%	R\$ 106,38	2,78%	R\$ 106,38
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 425,51	11,11%	R\$ 425,51	11,11%	R\$ 425,51
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 169,35	4,42%	R\$ 169,35	4,42%	R\$ 169,35
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 594,86	15,53%	R\$ 594,86	15,53%	R\$ 594,86
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 223,08	R\$ 550,00	R\$ 223,08	R\$ 550,00	R\$ 223,08
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 550,41	----	R\$ 550,41	----	R\$ 550,41
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 2.669,46	----	R\$ 2.669,46	----	R\$ 2.669,46
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 74,46	1,94%	R\$ 74,46	1,94%	R\$ 74,46
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 20,60	0,54%	R\$ 20,60	0,54%	R\$ 20,60
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 37,83	0,99%	R\$ 37,83	0,99%	R\$ 37,83
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 37,66	0,89%	R\$ 37,66	0,89%	R\$ 37,66
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 91,88	2,40%	R\$ 91,88	2,40%	R\$ 91,88
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 7,35	0,19%	R\$ 7,35	0,19%	R\$ 7,35
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 39,20	0,92%	R\$ 39,20	0,92%	R\$ 39,20
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 308,98	7,87%	R\$ 308,98	7,87%	R\$ 308,98
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45	0,09%	R\$ 3,45
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,37	0,04%	R\$ 1,37	0,04%	R\$ 1,37
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 4,82	0,13%	R\$ 4,82	0,13%	R\$ 4,82
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 148,34	----	R\$ 148,34	----	R\$ 148,34
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 6.961,19	----	R\$ 6.961,19	----	R\$ 6.961,19
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.044,18	15,00%	R\$ 1.044,18	15,00%	R\$ 1.044,18
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 800,54	10,00%	R\$ 800,54	10,00%	R\$ 800,54
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 1.844,72	25,00%	R\$ 1.844,72	25,00%	R\$ 1.844,72
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 8.805,91	----	R\$ 8.805,91	----	R\$ 8.805,91
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 169,44	1,65%	R\$ 169,44	1,65%	R\$ 169,44
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 780,47	7,60%	R\$ 780,47	7,60%	R\$ 780,47
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 513,46	5,00%	R\$ 513,46	5,00%	R\$ 513,46
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.463,37	14,25%	R\$ 1.463,37	14,25%	R\$ 1.463,37
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.308,09	39,25%	R\$ 3.308,09	39,25%	R\$ 3.308,09
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.269,28	---	R\$ 10.269,28	---	R\$ 10.269,28
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 143.769,89	---	R\$ 143.769,89	---	R\$ 143.769,89
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.725.238,62	---	R\$ 1.725.238,62	---	R\$ 1.725.238,62
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 319,00	8,33%	R\$ 319,00	8,33%	R\$ 319,00
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 463,38	12,10%	R\$ 463,38	12,10%	R\$ 463,38
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 299,47	7,82%	R\$ 299,47	7,82%	R\$ 299,47
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 191,48	5,00%	R\$ 191,48	5,00%	R\$ 191,48
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.273,34	---	R\$ 1.273,34	---	R\$ 1.273,34
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$17.826,74	---	R\$17.826,74	---	R\$17.826,74

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)							
Data de apresentação da proposta	01/1900		Profissional		Operador de Som					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG		Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)					
Sindicato adotado	SINDEAC		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		3741-20					
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026		Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.135,82					
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025		Quantidade total a contratar		10					
Número de meses de execução contratual	12									
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base			FIXADO CMBH		---	R\$ 4.135,82	---	R\$ 4.135,82	---	R\$ 4.135,82
1.B. Horas extras e noturnas máximas			FIXADO CMBH		---	R\$ 124,07	---	R\$ 124,07	---	R\$ 124,07
TOTAL DO GRUPO 1			SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 4.259,89	---	R\$ 4.259,89	---	R\$ 4.259,89
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições										
2.1.A. INSS			VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)		20,00%	R\$ 851,98	20,00%	R\$ 851,98	20,00%	R\$ 851,98
2.1.B. Salário Educação			FIXADO CMBH		2,50%	R\$ 106,50	2,50%	R\$ 106,50	2,50%	R\$ 106,50
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP			VARIÁVEL		6,00%	R\$ 255,59	6,00%	R\$ 255,59	6,00%	R\$ 255,59
2.1.D. SESI/SESC			FIXADO CMBH		1,50%	R\$ 63,90	1,50%	R\$ 63,90	1,50%	R\$ 63,90
2.1.E. SENAI/SENAC			FIXADO CMBH		1,00%	R\$ 42,60	1,00%	R\$ 42,60	1,00%	R\$ 42,60
2.1.F. SEBRAE			FIXADO CMBH		0,60%	R\$ 25,56	0,60%	R\$ 25,56	0,60%	R\$ 25,56
2.1.G. IN CRA			FIXADO CMBH		0,20%	R\$ 8,52	0,20%	R\$ 8,52	0,20%	R\$ 8,52
2.1.H. FGTS			FIXADO CMBH		8,00%	R\$ 340,79	8,00%	R\$ 340,79	8,00%	R\$ 340,79
Total - SUBGRUPO 2.1			SOMA AUTOMÁTICA		39,80%	R\$ 1.695,44	39,80%	R\$ 1.695,44	39,80%	R\$ 1.695,44
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário			FIXADO CMBH		8,33%	R\$ 354,99	8,33%	R\$ 354,99	8,33%	R\$ 354,99
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)			FIXADO CMBH		2,78%	R\$ 118,33	2,78%	R\$ 118,33	2,78%	R\$ 118,33
Subtotal			SOMA AUTOMÁTICA		11,11%	R\$ 473,32	11,11%	R\$ 473,32	11,11%	R\$ 473,32
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1			FIXADO CMBH		4,42%	R\$ 188,38	4,42%	R\$ 188,38	4,42%	R\$ 188,38
Total - SUBGRUPO 2.2			SOMA AUTOMÁTICA		15,53%	R\$ 661,70	15,53%	R\$ 661,70	15,53%	R\$ 661,70
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
					Benefícios		Deduções		Benefícios	
2.3.A. Vale-transporte			VARIÁVEL		R\$ 550,00	R\$ 248,15	R\$ 550,00	R\$ 248,15	R\$ 550,00	R\$ 248,15
2.3.B. Auxílio alimentação			VARIÁVEL		R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)			VARIÁVEL		PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)			VARIÁVEL		Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)			VARIÁVEL		Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)			VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)			VARIÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3			SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 525,34	---	R\$ 525,34	---	R\$ 525,34
TOTAL DO GRUPO 2			SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 2.882,48	---	R\$ 2.882,48	---	R\$ 2.882,48
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)			FIXADO CMBH		1,94%	R\$ 82,83	1,94%	R\$ 82,83	1,94%	R\$ 82,83
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)			FIXADO CMBH		0,54%	R\$ 22,91	0,54%	R\$ 22,91	0,54%	R\$ 22,91
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado			FIXADO CMBH		0,99%	R\$ 42,09	0,99%	R\$ 42,09	0,99%	R\$ 42,09
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado			FIXADO CMBH		0,89%	R\$ 41,90	0,89%	R\$ 41,90	0,89%	R\$ 41,90
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)			FIXADO CMBH		2,40%	R\$ 102,20	2,40%	R\$ 102,20	2,40%	R\$ 102,20
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			FIXADO CMBH		0,19%	R\$ 8,18	0,19%	R\$ 8,18	0,19%	R\$ 8,18
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado			FIXADO CMBH		0,92%	R\$ 43,61	0,92%	R\$ 43,61	0,92%	R\$ 43,61
TOTAL DO GRUPO 3			SOMA AUTOMÁTICA		7,87%	R\$ 343,72	7,87%	R\$ 343,72	7,87%	R\$ 343,72
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais										
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)			FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais			FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade			FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho			FIXADO CMBH		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade			FIXADO CMBH		0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84
Subtotal			SOMA AUTOMÁTICA		0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84	0,09%	R\$ 3,84
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1			FIXADO CMBH		0,04%	R\$ 1,53	0,04%	R\$ 1,53	0,04%	R\$ 1,53
TOTAL DO GRUPO 4			SOMA AUTOMÁTICA		0,13%	R\$ 5,37	0,13%	R\$ 5,37	0,13%	R\$ 5,37
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5			SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5			SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 7.491,46	---	R\$ 7.491,46	---	R\$ 7.491,46
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro										
6.1.A. Custos indiretos			VARIÁVEL		15,00%	R\$ 1.123,72	15,00%	R\$ 1.123,72	15,00%	R\$ 1.123,72
6.1.B. Lucro			VARIÁVEL		10,00%	R\$ 861,52	10,00%	R\$ 861,52	10,00%	R\$ 861,52
Total - SUBGRUPO 6.1			SOMA AUTOMÁTICA		25,00%	R\$ 1.985,24	25,00%	R\$ 1.985,24	25,00%	R\$ 1.985,24
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1			SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 9.476,70	---	R\$ 9.476,70	---	R\$ 9.476,70

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 182,35	1,65%	R\$ 182,35	1,65%	R\$ 182,35
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 839,92	7,60%	R\$ 839,92	7,60%	R\$ 839,92
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 552,58	5,00%	R\$ 552,58	5,00%	R\$ 552,58
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.574,85	14,25%	R\$ 1.574,85	14,25%	R\$ 1.574,85
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.560,09	39,25%	R\$ 3.560,09	39,25%	R\$ 3.560,09

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 11.051,55	---	R\$ 11.051,55	---	R\$ 11.051,55
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	10	---	10	---	10
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 110.515,45	---	R\$ 110.515,45	---	R\$ 110.515,45
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.326.185,43	---	R\$ 1.326.185,43	---	R\$ 1.326.185,43

PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 354,85	8,33%	R\$ 354,85	8,33%	R\$ 354,85
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 515,45	12,10%	R\$ 515,45	12,10%	R\$ 515,45
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 333,12	7,82%	R\$ 333,12	7,82%	R\$ 333,12
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 212,99	5,00%	R\$ 212,99	5,00%	R\$ 212,99
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.416,41	---	R\$ 1.416,41	---	R\$ 1.416,41
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	10	---	10	---	10
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$14.164,12	---	R\$14.164,12	---	R\$14.164,12

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional	Técnico de Áudio				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida	Posto dia (6 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3731-30				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH	R\$ 4.063,38				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar	2				
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 837,06	20,00%	R\$ 837,06	20,00%	R\$ 837,06
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 251,12	6,00%	R\$ 251,12	6,00%	R\$ 251,12
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.665,74	39,80%	R\$ 1.665,74	39,80%	R\$ 1.665,74
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias							
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 185,08	4,42%	R\$ 185,08	4,42%	R\$ 185,08
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 650,11	15,53%	R\$ 650,11	15,53%	R\$ 650,11
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 243,80	R\$ 550,00	R\$ 243,80	R\$ 550,00	R\$ 243,80
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 529,69	---	R\$ 529,69	---	R\$ 529,69
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.845,54	---	R\$ 2.845,54	---	R\$ 2.845,54
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 41,35	0,99%	R\$ 41,35	0,99%	R\$ 41,35
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 337,68	7,87%	R\$ 337,68	7,87%	R\$ 337,68
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,50	0,04%	R\$ 1,50	0,04%	R\$ 1,50
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 5,27	0,13%	R\$ 5,27	0,13%	R\$ 5,27
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.373,77	---	R\$ 7.373,77	---	R\$ 7.373,77
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.106,07	15,00%	R\$ 1.106,07	15,00%	R\$ 1.106,07
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 847,98	10,00%	R\$ 847,98	10,00%	R\$ 847,98
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 1.954,05	25,00%	R\$ 1.954,05	25,00%	R\$ 1.954,05
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.327,82	---	R\$ 9.327,82	---	R\$ 9.327,82

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 179,49	1,65%	R\$ 179,49	1,65%	R\$ 179,49
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 826,72	7,60%	R\$ 826,72	7,60%	R\$ 826,72
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 543,90	5,00%	R\$ 543,90	5,00%	R\$ 543,90
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.550,11	14,25%	R\$ 1.550,11	14,25%	R\$ 1.550,11
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.504,16	39,25%	R\$ 3.504,16	39,25%	R\$ 3.504,16
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.877,93	---	R\$ 10.877,93	---	R\$ 10.877,93
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 21.755,86	---	R\$ 21.755,86	---	R\$ 21.755,86
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 261.070,36	---	R\$ 261.070,36	---	R\$ 261.070,36
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 327,29	7,82%	R\$ 327,29	7,82%	R\$ 327,29
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.391,61	---	R\$ 1.391,61	---	R\$ 1.391,61
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$2.783,21	---	R\$2.783,21	---	R\$2.783,21

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional	Técnico em eletrônica				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida	Posto dia (6 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-05				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH	R\$ 4.128,91				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar	2				
Número de meses de execução contratual	12		R\$ 4.128,91				
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 4.128,91	---	R\$ 4.128,91	---	R\$ 4.128,91
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 123,87	---	R\$ 123,87	---	R\$ 123,87
1.C. Adicional de Periculosidade	FIXADO CMBH	---	R\$ 1.238,67	---	R\$ 1.238,67	---	R\$ 1.238,67
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.491,45	----	R\$ 5.491,45	----	R\$ 5.491,45
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.098,29	20,00%	R\$ 1.098,29	20,00%	R\$ 1.098,29
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 137,29	2,50%	R\$ 137,29	2,50%	R\$ 137,29
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 329,49	6,00%	R\$ 329,49	6,00%	R\$ 329,49
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 82,37	1,50%	R\$ 82,37	1,50%	R\$ 82,37
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 54,91	1,00%	R\$ 54,91	1,00%	R\$ 54,91
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 32,95	0,60%	R\$ 32,95	0,60%	R\$ 32,95
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,98	0,20%	R\$ 10,98	0,20%	R\$ 10,98
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 439,32	8,00%	R\$ 439,32	8,00%	R\$ 439,32
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.185,60	39,80%	R\$ 2.185,60	39,80%	R\$ 2.185,60
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 457,62	8,33%	R\$ 457,62	8,33%	R\$ 457,62
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 152,54	2,78%	R\$ 152,54	2,78%	R\$ 152,54
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 610,16	11,11%	R\$ 610,16	11,11%	R\$ 610,16
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 242,84	4,42%	R\$ 242,84	4,42%	R\$ 242,84
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 853,00	15,53%	R\$ 853,00	15,53%	R\$ 853,00
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 247,73	R\$ 550,00	R\$ 247,73	R\$ 550,00	R\$ 247,73
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 525,76	----	R\$ 525,76	----	R\$ 525,76
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.564,36	----	R\$ 3.564,36	----	R\$ 3.564,36
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 106,78	1,94%	R\$ 106,78	1,94%	R\$ 106,78
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 29,54	0,54%	R\$ 29,54	0,54%	R\$ 29,54
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 54,25	0,99%	R\$ 54,25	0,99%	R\$ 54,25
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 54,01	0,89%	R\$ 54,01	0,89%	R\$ 54,01
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 131,75	2,40%	R\$ 131,75	2,40%	R\$ 131,75
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 10,54	0,19%	R\$ 10,54	0,19%	R\$ 10,54
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 56,21	0,92%	R\$ 56,21	0,92%	R\$ 56,21
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 443,08	7,87%	R\$ 443,08	7,87%	R\$ 443,08
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95	0,09%	R\$ 4,95
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,97	0,04%	R\$ 1,97	0,04%	R\$ 1,97
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 6,92	0,13%	R\$ 6,92	0,13%	R\$ 6,92
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.505,81	---	R\$ 9.505,81	---	R\$ 9.505,81
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro							
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.425,87	15,00%	R\$ 1.425,87	15,00%	R\$ 1.425,87
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.093,17	10,00%	R\$ 1.093,17	10,00%	R\$ 1.093,17
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.519,04	25,00%	R\$ 2.519,04	25,00%	R\$ 2.519,04
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 12.024,85	---	R\$ 12.024,85	---	R\$ 12.024,85

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 231,38	1,65%	R\$ 231,38	1,65%	R\$ 231,38
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.065,76	7,60%	R\$ 1.065,76	7,60%	R\$ 1.065,76
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 701,16	5,00%	R\$ 701,16	5,00%	R\$ 701,16
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.998,30	14,25%	R\$ 1.998,30	14,25%	R\$ 1.998,30
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.517,34	39,25%	R\$ 4.517,34	39,25%	R\$ 4.517,34
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.023,15	---	R\$ 14.023,15	---	R\$ 14.023,15
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 28.046,31	---	R\$ 28.046,31	---	R\$ 28.046,31
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 336.555,69	---	R\$ 336.555,69	---	R\$ 336.555,69
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 457,44	8,33%	R\$ 457,44	8,33%	R\$ 457,44
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 664,47	12,10%	R\$ 664,47	12,10%	R\$ 664,47
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 429,43	7,82%	R\$ 429,43	7,82%	R\$ 429,43
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 274,57	5,00%	R\$ 274,57	5,00%	R\$ 274,57
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.825,91	---	R\$ 1.825,91	---	R\$ 1.825,91
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$3.651,82	---	R\$3.651,82	---	R\$3.651,82

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)				
Data de apresentação da proposta	0/1/1900			Profissional		Tradutor de Libras		
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG			Unidade de medida		Posto dia (5 H/dia)		
Sindicato adotado	SINDEAC			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026			Salário previsto pela CMBH		R\$ 4.063,38		
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025			Quantidade total a contratar		9		
Número de meses de execução contratual	12							
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base		FIXADO CMBH	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38	---	R\$ 4.063,38
1.B. Horas extras e noturnas máximas		FIXADO CMBH	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90	---	R\$ 121,90
TOTAL DO GRUPO 1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28	---	R\$ 4.185,28
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
2.1.A. INSS		VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 837,06	20,00%	R\$ 837,06	20,00%	R\$ 837,06
2.1.B. Salário Educação		FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63	2,50%	R\$ 104,63
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP		VARIÁVEL	6,00%	R\$ 251,12	6,00%	R\$ 251,12	6,00%	R\$ 251,12
2.1.D. SESI/SESC		FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78	1,50%	R\$ 62,78
2.1.E. SENAI/SENAC		FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85	1,00%	R\$ 41,85
2.1.F. SEBRAE		FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11	0,60%	R\$ 25,11
2.1.G. INCRA		FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37	0,20%	R\$ 8,37
2.1.H. FGTS		FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82	8,00%	R\$ 334,82
Total - SUBGRUPO 2.1		SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.665,74	39,80%	R\$ 1.665,74	39,80%	R\$ 1.665,74
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias								
2.2.A. 13º Salário		FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77	8,33%	R\$ 348,77
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)		FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26	2,78%	R\$ 116,26
Subtotal		SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03	11,11%	R\$ 465,03
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1		FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 185,08	4,42%	R\$ 185,08	4,42%	R\$ 185,08
Total - SUBGRUPO 2.2		SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 650,11	15,53%	R\$ 650,11	15,53%	R\$ 650,11
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
			Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte		VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 243,80	R\$ 550,00	R\$ 243,80	R\$ 550,00	R\$ 243,80
2.3.B. Auxílio alimentação		VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)		VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 529,69	---	R\$ 529,69	---	R\$ 529,69
TOTAL DO GRUPO 2		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.845,54	---	R\$ 2.845,54	---	R\$ 2.845,54
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)		FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38	1,94%	R\$ 81,38
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)		FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51	0,54%	R\$ 22,51
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado		FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 41,35	0,99%	R\$ 41,35	0,99%	R\$ 41,35
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16	0,89%	R\$ 41,16
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)		FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41	2,40%	R\$ 100,41
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03	0,19%	R\$ 8,03
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado		FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84	0,92%	R\$ 42,84
TOTAL DO GRUPO 3		SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 337,68	7,87%	R\$ 337,68	7,87%	R\$ 337,68
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais								
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho		FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade		FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
Subtotal		SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77	0,09%	R\$ 3,77
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1		FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,50	0,04%	R\$ 1,50	0,04%	R\$ 1,50
TOTAL DO GRUPO 4		SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 5,27	0,13%	R\$ 5,27	0,13%	R\$ 5,27
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes		VARIÁVEL	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34
TOTAL DO GRUPO 5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34	---	R\$ 148,34
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.522,11	---	R\$ 7.522,11	---	R\$ 7.522,11
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro								
6.1.A. Custos indiretos		VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.128,32	15,00%	R\$ 1.128,32	15,00%	R\$ 1.128,32
6.1.B. Lucro		VARIÁVEL	10,00%	R\$ 865,04	10,00%	R\$ 865,04	10,00%	R\$ 865,04
Total - SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 1.993,36	25,00%	R\$ 1.993,36	25,00%	R\$ 1.993,36
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.515,47	---	R\$ 9.515,47	---	R\$ 9.515,47

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 183,10	1,65%	R\$ 183,10	1,65%	R\$ 183,10
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 843,35	7,60%	R\$ 843,35	7,60%	R\$ 843,35
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 554,84	5,00%	R\$ 554,84	5,00%	R\$ 554,84
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.581,29	14,25%	R\$ 1.581,29	14,25%	R\$ 1.581,29
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.574,65	39,25%	R\$ 3.574,65	39,25%	R\$ 3.574,65
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 11.096,76	---	R\$ 11.096,76	---	R\$ 11.096,76
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 99.870,83	---	R\$ 99.870,83	---	R\$ 99.870,83
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.198.450,00	---	R\$ 1.198.450,00	---	R\$ 1.198.450,00
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63	8,33%	R\$ 348,63
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42	12,10%	R\$ 506,42
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 327,29	7,82%	R\$ 327,29	7,82%	R\$ 327,29
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26	5,00%	R\$ 209,26
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.391,61	---	R\$ 1.391,61	---	R\$ 1.391,61
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	9	---	9	---	9
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$12.524,46	---	R\$12.524,46	---	R\$12.524,46

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900			Profissional		Web Designer	
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG			Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)	
Sindicato adotado	SINDEAC			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2624-10	
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026			Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.096,00	
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025			Quantidade total a contratar		1	
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.096,00	---	R\$ 5.096,00	---	R\$ 5.096,00
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 152,88	---	R\$ 152,88	---	R\$ 152,88
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.248,88	---	R\$ 5.248,88	---	R\$ 5.248,88
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.049,78	20,00%	R\$ 1.049,78	20,00%	R\$ 1.049,78
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 131,22	2,50%	R\$ 131,22	2,50%	R\$ 131,22
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 314,93	6,00%	R\$ 314,93	6,00%	R\$ 314,93
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 78,73	1,50%	R\$ 78,73	1,50%	R\$ 78,73
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 52,49	1,00%	R\$ 52,49	1,00%	R\$ 52,49
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 31,49	0,60%	R\$ 31,49	0,60%	R\$ 31,49
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,50	0,20%	R\$ 10,50	0,20%	R\$ 10,50
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 419,91	8,00%	R\$ 419,91	8,00%	R\$ 419,91
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.089,05	39,80%	R\$ 2.089,05	39,80%	R\$ 2.089,05
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 437,41	8,33%	R\$ 437,41	8,33%	R\$ 437,41
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 145,80	2,78%	R\$ 145,80	2,78%	R\$ 145,80
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 583,21	11,11%	R\$ 583,21	11,11%	R\$ 583,21
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 232,12	4,42%	R\$ 232,12	4,42%	R\$ 232,12
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 815,33	15,53%	R\$ 815,33	15,53%	R\$ 815,33
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
			Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 305,76	R\$ 550,00	R\$ 305,76	R\$ 550,00	R\$ 305,76
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 467,73	----	R\$ 467,73	----	R\$ 467,73
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.372,11	----	R\$ 3.372,11	----	R\$ 3.372,11
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 102,06	1,94%	R\$ 102,06	1,94%	R\$ 102,06
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 28,23	0,54%	R\$ 28,23	0,54%	R\$ 28,23
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 51,86	0,99%	R\$ 51,86	0,99%	R\$ 51,86
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 46,46	0,89%	R\$ 46,46	0,89%	R\$ 46,46
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 125,93	2,40%	R\$ 125,93	2,40%	R\$ 125,93
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 10,07	0,19%	R\$ 10,07	0,19%	R\$ 10,07
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 48,36	0,92%	R\$ 48,36	0,92%	R\$ 48,36
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 412,97	7,87%	R\$ 412,97	7,87%	R\$ 412,97
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73	0,09%	R\$ 4,73
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,88	0,04%	R\$ 1,88	0,04%	R\$ 1,88
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 6,61	0,13%	R\$ 6,61	0,13%	R\$ 6,61
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.040,57	---	R\$ 9.040,57	---	R\$ 9.040,57
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.356,09	15,00%	R\$ 1.356,09	15,00%	R\$ 1.356,09
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.039,67	10,00%	R\$ 1.039,67	10,00%	R\$ 1.039,67
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.395,76	25,00%	R\$ 2.395,76	25,00%	R\$ 2.395,76
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 11.436,33	---	R\$ 11.436,33	---	R\$ 11.436,33
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 220,06	1,65%	R\$ 220,06	1,65%	R\$ 220,06
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.013,60	7,60%	R\$ 1.013,60	7,60%	R\$ 1.013,60
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 666,84	5,00%	R\$ 666,84	5,00%	R\$ 666,84
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.900,50	14,25%	R\$ 1.900,50	14,25%	R\$ 1.900,50

TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.296,26	39,25%	R\$ 4.296,26	39,25%	R\$ 4.296,26
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 13.336,83	---	R\$ 13.336,83	---	R\$ 13.336,83
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 13.336,83	---	R\$ 13.336,83	---	R\$ 13.336,83
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 160.041,96	---	R\$ 160.041,96	---	R\$ 160.041,96
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 437,23	8,33%	R\$ 437,23	8,33%	R\$ 437,23
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 635,11	12,10%	R\$ 635,11	12,10%	R\$ 635,11
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 410,46	7,82%	R\$ 410,46	7,82%	R\$ 410,46
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 262,44	5,00%	R\$ 262,44	5,00%	R\$ 262,44
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.745,25	---	R\$ 1.745,25	---	R\$ 1.745,25
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	1	---	1	---	1
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$1.745,25	---	R\$1.745,25	---	R\$1.745,25

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)					
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Analista Administrativo Pleno					
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)					
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2523-05					
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH		R\$ 9.821,65					
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar		14					
Número de meses de execução contratual	12								
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 9.821,65	---	R\$ 9.821,65	---	R\$ 9.821,65	---	R\$ 9.821,65
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 294,65	---	R\$ 294,65	---	R\$ 294,65	---	R\$ 294,65
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.116,30	---	R\$ 10.116,30	---	R\$ 10.116,30	---	R\$ 10.116,30
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições									
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 2.023,26	20,00%	R\$ 2.023,26	20,00%	R\$ 2.023,26	20,00%	R\$ 2.023,26
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 252,91	2,50%	R\$ 252,91	2,50%	R\$ 252,91	2,50%	R\$ 252,91
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 606,98	6,00%	R\$ 606,98	6,00%	R\$ 606,98	6,00%	R\$ 606,98
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 151,74	1,50%	R\$ 151,74	1,50%	R\$ 151,74	1,50%	R\$ 151,74
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 101,16	1,00%	R\$ 101,16	1,00%	R\$ 101,16	1,00%	R\$ 101,16
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 60,70	0,60%	R\$ 60,70	0,60%	R\$ 60,70	0,60%	R\$ 60,70
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 20,23	0,20%	R\$ 20,23	0,20%	R\$ 20,23	0,20%	R\$ 20,23
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 809,30	8,00%	R\$ 809,30	8,00%	R\$ 809,30	8,00%	R\$ 809,30
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 4.026,28	39,80%	R\$ 4.026,28	39,80%	R\$ 4.026,28	39,80%	R\$ 4.026,28
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 843,03	8,33%	R\$ 843,03	8,33%	R\$ 843,03	8,33%	R\$ 843,03
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 281,01	2,78%	R\$ 281,01	2,78%	R\$ 281,01	2,78%	R\$ 281,01
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 1.124,04	11,11%	R\$ 1.124,04	11,11%	R\$ 1.124,04	11,11%	R\$ 1.124,04
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 447,37	4,42%	R\$ 447,37	4,42%	R\$ 447,37	4,42%	R\$ 447,37
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 1.571,41	15,53%	R\$ 1.571,41	15,53%	R\$ 1.571,41	15,53%	R\$ 1.571,41
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 223,49	---	R\$ 223,49	---	R\$ 223,49	---	R\$ 223,49
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 5.821,18	---	R\$ 5.821,18	---	R\$ 5.821,18	---	R\$ 5.821,18
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 196,71	1,94%	R\$ 196,71	1,94%	R\$ 196,71	1,94%	R\$ 196,71
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 54,41	0,54%	R\$ 54,41	0,54%	R\$ 54,41	0,54%	R\$ 54,41
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 99,94	0,99%	R\$ 99,94	0,99%	R\$ 99,94	0,99%	R\$ 99,94
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 99,49	0,89%	R\$ 99,49	0,89%	R\$ 99,49	0,89%	R\$ 99,49
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 242,70	2,40%	R\$ 242,70	2,40%	R\$ 242,70	2,40%	R\$ 242,70
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 19,42	0,19%	R\$ 19,42	0,19%	R\$ 19,42	0,19%	R\$ 19,42
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 103,55	0,92%	R\$ 103,55	0,92%	R\$ 103,55	0,92%	R\$ 103,55
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 816,22	7,87%	R\$ 816,22	7,87%	R\$ 816,22	7,87%	R\$ 816,22
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais									
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11	0,09%	R\$ 9,11
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 3,63	0,04%	R\$ 3,63	0,04%	R\$ 3,63	0,04%	R\$ 3,63
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 12,74	0,13%	R\$ 12,74	0,13%	R\$ 12,74	0,13%	R\$ 12,74
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 16.913,87	---	R\$ 16.913,87	---	R\$ 16.913,87
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro									
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 2.537,08	15,00%	R\$ 2.537,08	15,00%	R\$ 2.537,08	15,00%	R\$ 2.537,08
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.945,10	10,00%	R\$ 1.945,10	10,00%	R\$ 1.945,10	10,00%	R\$ 1.945,10
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 4.482,18	25,00%	R\$ 4.482,18	25,00%	R\$ 4.482,18	25,00%	R\$ 4.482,18
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA		---	R\$ 21.396,05	---	R\$ 21.396,05	---	R\$ 21.396,05

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 411,70	1,65%	R\$ 411,70	1,65%	R\$ 411,70
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.896,33	7,60%	R\$ 1.896,33	7,60%	R\$ 1.896,33
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 1.247,58	5,00%	R\$ 1.247,58	5,00%	R\$ 1.247,58
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 3.555,61	14,25%	R\$ 3.555,61	14,25%	R\$ 3.555,61
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 8.037,79	39,25%	R\$ 8.037,79	39,25%	R\$ 8.037,79
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 24.951,66	---	R\$ 24.951,66	---	R\$ 24.951,66
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 349.323,30	---	R\$ 349.323,30	---	R\$ 349.323,30
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 4.191.879,55	---	R\$ 4.191.879,55	---	R\$ 4.191.879,55
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 842,69	8,33%	R\$ 842,69	8,33%	R\$ 842,69
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 1.224,07	12,10%	R\$ 1.224,07	12,10%	R\$ 1.224,07
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 791,09	7,82%	R\$ 791,09	7,82%	R\$ 791,09
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 505,82	5,00%	R\$ 505,82	5,00%	R\$ 505,82
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.363,67	---	R\$ 3.363,67	---	R\$ 3.363,67
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	14	---	14	---	14
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$47.091,38	---	R\$47.091,38	---	R\$47.091,38

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Assistente Administrativo I			
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (6 H/dia)			
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05			
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH		R\$ 3.756,73			
Nº de registro do Acordo no MTE	MG00404/2025	Quantidade total a contratar		60			
Número de meses de execução contratual	12						
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 3.869,43	---	R\$ 3.869,43	---	R\$ 3.869,43
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 773,89	20,00%	R\$ 773,89	20,00%	R\$ 773,89
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 96,74	2,50%	R\$ 96,74	2,50%	R\$ 96,74
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 232,17	6,00%	R\$ 232,17	6,00%	R\$ 232,17
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 58,04	1,50%	R\$ 58,04	1,50%	R\$ 58,04
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 38,69	1,00%	R\$ 38,69	1,00%	R\$ 38,69
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 23,22	0,60%	R\$ 23,22	0,60%	R\$ 23,22
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 7,74	0,20%	R\$ 7,74	0,20%	R\$ 7,74
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 309,55	8,00%	R\$ 309,55	8,00%	R\$ 309,55
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.540,04	39,80%	R\$ 1.540,04	39,80%	R\$ 1.540,04
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 322,45	8,33%	R\$ 322,45	8,33%	R\$ 322,45
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 107,48	2,78%	R\$ 107,48	2,78%	R\$ 107,48
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 429,93	11,11%	R\$ 429,93	11,11%	R\$ 429,93
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 171,11	4,42%	R\$ 171,11	4,42%	R\$ 171,11
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 601,04	15,53%	R\$ 429,93	15,53%	R\$ 601,04
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 225,40	R\$ 550,00	R\$ 225,40	R\$ 550,00	R\$ 225,40
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 548,09	---	R\$ 548,09	---	R\$ 548,09
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.689,17	---	R\$ 2.518,06	---	R\$ 2.689,17
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 75,24	1,94%	R\$ 75,24	1,94%	R\$ 75,24
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 20,81	0,54%	R\$ 20,81	0,54%	R\$ 20,81
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 38,23	0,99%	R\$ 38,23	0,99%	R\$ 38,23
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 38,06	0,89%	R\$ 38,06	0,89%	R\$ 38,06
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 92,83	2,40%	R\$ 92,83	2,40%	R\$ 92,83
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 7,43	0,19%	R\$ 7,43	0,19%	R\$ 7,43
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 39,61	0,92%	R\$ 39,61	0,92%	R\$ 39,61
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 312,21	7,87%	R\$ 312,21	7,87%	R\$ 312,21
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49	0,09%	R\$ 3,49
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,39	0,04%	R\$ 1,39	0,04%	R\$ 1,39
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 4,88	0,13%	R\$ 4,88	0,13%	R\$ 4,88
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.023,12	---	R\$ 2.982,58	---	R\$ 7.023,12
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.053,47	15,00%	R\$ 447,39	15,00%	R\$ 1.053,47
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 807,66	10,00%	R\$ 343,00	10,00%	R\$ 807,66
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 1.861,13	25,00%	R\$ 790,39	25,00%	R\$ 1.861,13
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 8.884,25	---	R\$ 3.772,97	---	R\$ 8.884,25
SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 170,95	1,65%	R\$ 72,60	1,65%	R\$ 170,95
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 787,41	7,60%	R\$ 334,40	7,60%	R\$ 787,41
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 518,03	5,00%	R\$ 220,00	5,00%	R\$ 518,03
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.476,39	14,25%	R\$ 627,00	14,25%	R\$ 1.476,39
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.337,52	39,25%	R\$ 1.417,39	39,25%	R\$ 3.337,52
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.360,64	---	R\$ 4.399,97	---	R\$ 10.360,64
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	60	---	60	---	60
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 621.638,55	---	R\$ 263.998,35	---	R\$ 621.638,55
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 7.459.662,60	---	R\$ 3.167.980,20	---	R\$ 7.459.662,60
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 322,32	8,33%	R\$ 322,32	8,33%	R\$ 322,32
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 468,20	12,10%	R\$ 468,20	12,10%	R\$ 468,20
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 302,59	7,82%	R\$ 302,59	7,82%	R\$ 302,59
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 193,47	5,00%	R\$ 193,47	5,00%	R\$ 193,47
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.286,59	---	R\$ 1.286,59	---	R\$ 1.286,59
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	60	---	60	---	60
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$77.195,13	---	R\$77.195,13	---	R\$77.195,13

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional	Assistente Administrativo I - insalubridade				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG						
Sindicato adotado	SINDEAC	Unidade de medida	Posto dia (6 H/dia)		Base de cálculo do adicional de insalubridade		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Salário previsto pela CMBH	R\$ 3.756,73		R\$ 1.621,00		
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar	2				
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73	---	R\$ 3.756,73
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70	---	R\$ 112,70
1.C. Adicional de Insalubridade	FIXADO CMBH	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 4.517,83	----	R\$ 4.517,83	----	R\$ 4.517,83
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESENERAÇÃO)	20,00%	R\$ 903,57	20,00%	R\$ 903,57	20,00%	R\$ 903,57
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 112,95	2,50%	R\$ 112,95	2,50%	R\$ 112,95
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 271,07	6,00%	R\$ 271,07	6,00%	R\$ 271,07
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 67,77	1,50%	R\$ 67,77	1,50%	R\$ 67,77
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 45,18	1,00%	R\$ 45,18	1,00%	R\$ 45,18
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 27,11	0,60%	R\$ 27,11	0,60%	R\$ 27,11
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 9,04	0,20%	R\$ 9,04	0,20%	R\$ 9,04
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 361,43	8,00%	R\$ 361,43	8,00%	R\$ 361,43
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 1.798,12	39,80%	R\$ 1.798,12	39,80%	R\$ 1.798,12
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 376,49	8,33%	R\$ 376,49	8,33%	R\$ 376,49
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 125,50	2,78%	R\$ 125,50	2,78%	R\$ 125,50
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 501,99	11,11%	R\$ 501,99	11,11%	R\$ 501,99
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 199,79	4,42%	R\$ 199,79	4,42%	R\$ 199,79
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 701,78	15,53%	R\$ 701,78	15,53%	R\$ 701,78
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	Benefícios	R\$ 550,00	Deduções	R\$ 225,40	Benefícios	R\$ 550,00
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	Benefícios	R\$ 689,48	Deduções	R\$ 137,90	Benefícios	R\$ 689,48
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 548,09	----	R\$ 548,09	----	R\$ 548,09
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.047,99	----	R\$ 3.047,99	----	R\$ 3.047,99
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 87,85	1,94%	R\$ 87,85	1,94%	R\$ 87,85
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 24,30	0,54%	R\$ 24,30	0,54%	R\$ 24,30
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 44,63	0,99%	R\$ 44,63	0,99%	R\$ 44,63
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 44,43	0,89%	R\$ 44,43	0,89%	R\$ 44,43
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 108,39	2,40%	R\$ 108,39	2,40%	R\$ 108,39
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 8,67	0,19%	R\$ 8,67	0,19%	R\$ 8,67
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 46,25	0,92%	R\$ 46,25	0,92%	R\$ 46,25
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 364,52	7,87%	R\$ 364,52	7,87%	R\$ 364,52
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07	0,09%	R\$ 4,07
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,62	0,04%	R\$ 1,62	0,04%	R\$ 1,62
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 5,69	0,13%	R\$ 5,69	0,13%	R\$ 5,69
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 8.083,46	----	R\$ 8.083,46	----	R\$ 8.083,46
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.212,52	15,00%	R\$ 1.212,52	15,00%	R\$ 1.212,52
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 929,60	10,00%	R\$ 929,60	10,00%	R\$ 929,60
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.142,12	25,00%	R\$ 2.142,12	25,00%	R\$ 2.142,12
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 10.225,58	----	R\$ 10.225,58	----	R\$ 10.225,58

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 196,76	1,65%	R\$ 196,76	1,65%	R\$ 196,76
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 906,29	7,60%	R\$ 906,29	7,60%	R\$ 906,29
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 596,24	5,00%	R\$ 596,24	5,00%	R\$ 596,24
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.699,29	14,25%	R\$ 1.699,29	14,25%	R\$ 1.699,29
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 3.841,41	39,25%	R\$ 3.841,41	39,25%	R\$ 3.841,41
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 11.924,87	---	R\$ 11.924,87	---	R\$ 11.924,87
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 23.849,75	---	R\$ 23.849,75	---	R\$ 23.849,75
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 286.196,94	---	R\$ 286.196,94	---	R\$ 286.196,94
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 376,34	8,33%	R\$ 376,34	8,33%	R\$ 376,34
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 546,66	12,10%	R\$ 546,66	12,10%	R\$ 546,66
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 353,29	7,82%	R\$ 353,29	7,82%	R\$ 353,29
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 225,89	5,00%	R\$ 225,89	5,00%	R\$ 225,89
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.502,18	---	R\$ 1.502,18	---	R\$ 1.502,18
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$3.004,36	---	R\$3.004,36	---	R\$3.004,36

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)				
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Assistente Administrativo II				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (8 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-10				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.008,97				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar		117				
Número de meses de execução contratual	12							
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97	
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27	
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.159,24	----	R\$ 5.159,24	----	R\$ 5.159,24	
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.031,85	20,00%	R\$ 1.031,85	20,00%	R\$ 1.031,85	
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 128,98	2,50%	R\$ 128,98	2,50%	R\$ 128,98	
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 309,55	6,00%	R\$ 309,55	6,00%	R\$ 309,55	
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 77,39	1,50%	R\$ 77,39	1,50%	R\$ 77,39	
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 51,59	1,00%	R\$ 51,59	1,00%	R\$ 51,59	
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 30,96	0,60%	R\$ 30,96	0,60%	R\$ 30,96	
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 10,32	0,20%	R\$ 10,32	0,20%	R\$ 10,32	
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 412,74	8,00%	R\$ 412,74	8,00%	R\$ 412,74	
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.053,38	39,80%	R\$ 2.053,38	39,80%	R\$ 2.053,38	
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 429,94	8,33%	R\$ 429,94	8,33%	R\$ 429,94	
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 143,31	2,78%	R\$ 143,31	2,78%	R\$ 143,31	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 573,25	11,11%	R\$ 573,25	11,11%	R\$ 573,25	
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 228,15	4,42%	R\$ 228,15	4,42%	R\$ 228,15	
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 801,40	15,53%	R\$ 801,40	15,53%	R\$ 801,40	
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL		R\$ 550,00	R\$ 300,54	R\$ 550,00	R\$ 300,54	R\$ 550,00	
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL		R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09		R\$ 103,09		R\$ 103,09	
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00		R\$ 200,00		R\$ 200,00	
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00		R\$ 25,00		R\$ 25,00	
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 472,95	----	R\$ 472,95	----	R\$ 472,95	
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.327,73	----	R\$ 3.327,73	----	R\$ 3.327,73	
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 100,32	1,94%	R\$ 100,32	1,94%	R\$ 100,32	
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 27,75	0,54%	R\$ 27,75	0,54%	R\$ 27,75	
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 50,97	0,99%	R\$ 50,97	0,99%	R\$ 50,97	
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 50,74	0,89%	R\$ 50,74	0,89%	R\$ 50,74	
3.E. Aviso Prévio indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 123,78	2,40%	R\$ 123,78	2,40%	R\$ 123,78	
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 9,90	0,19%	R\$ 9,90	0,19%	R\$ 9,90	
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 52,81	0,92%	R\$ 52,81	0,92%	R\$ 52,81	
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 416,27	7,87%	R\$ 416,27	7,87%	R\$ 416,27	
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65	0,09%	R\$ 4,65	
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 1,85	0,04%	R\$ 1,85	0,04%	R\$ 1,85	
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 6,50	0,13%	R\$ 6,50	0,13%	R\$ 6,50	
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 9.057,18	---	R\$ 9.057,18	---	R\$ 9.057,18
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.358,58	15,00%	R\$ 1.358,58	15,00%	R\$ 1.358,58	
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.041,58	10,00%	R\$ 1.041,58	10,00%	R\$ 1.041,58	
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.400,16	25,00%	R\$ 2.400,16	25,00%	R\$ 2.400,16	
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 11.457,34	---	R\$ 11.457,34	---	R\$ 11.457,34
SUBGRUPO 6.2 - Tributos		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 220,46	1,65%	R\$ 220,46	1,65%	R\$ 220,46	
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.015,46	7,60%	R\$ 1.015,46	7,60%	R\$ 1.015,46	
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 668,07	5,00%	R\$ 668,07	5,00%	R\$ 668,07	
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	

Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 1.903,99	14,25%	R\$ 1.903,99	14,25%	R\$ 1.903,99
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.304,15	39,25%	R\$ 4.304,15	39,25%	R\$ 4.304,15
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 13.361,33	---	R\$ 13.361,33	---	R\$ 13.361,33
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	117	---	117	---	117
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.563.275,11	---	R\$ 1.563.275,11	---	R\$ 1.563.275,11
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 18.759.301,35	---	R\$ 18.759.301,35	---	R\$ 18.759.301,35
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 429,76	8,33%	R\$ 429,76	8,33%	R\$ 429,76
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 624,27	12,10%	R\$ 624,27	12,10%	R\$ 624,27
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 403,45	7,82%	R\$ 403,45	7,82%	R\$ 403,45
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 257,96	5,00%	R\$ 257,96	5,00%	R\$ 257,96
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.715,45	---	R\$ 1.715,45	---	R\$ 1.715,45
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	117	---	117	---	117
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$200.707,46	---	R\$200.707,46	---	R\$200.707,46

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)			
Data de apresentação da proposta	01/1900	Profissional	Assistente Administrativo II - insalubridade				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG						
Sindicato adotado	SINDEAC	Unidade de medida	Posto dia (8 H/dia)		Base de cálculo do adicional de insalubridade		
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Salário previsto pela CMBH	R\$ 5.008,97		R\$ 1.621,00		
Número de meses de execução contratual	12	Quantidade total a contratar	2				
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97	---	R\$ 5.008,97
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27	---	R\$ 150,27
1.C. Adicional de Insalubridade	FIXADO CMBH	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40	---	R\$ 648,40
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 5.807,64	----	R\$ 5.807,64	----	R\$ 5.807,64
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.161,53	20,00%	R\$ 1.161,53	20,00%	R\$ 1.161,53
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 145,19	2,50%	R\$ 145,19	2,50%	R\$ 145,19
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 348,46	6,00%	R\$ 348,46	6,00%	R\$ 348,46
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 87,11	1,50%	R\$ 87,11	1,50%	R\$ 87,11
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 58,08	1,00%	R\$ 58,08	1,00%	R\$ 58,08
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 34,85	0,60%	R\$ 34,85	0,60%	R\$ 34,85
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 11,62	0,20%	R\$ 11,62	0,20%	R\$ 11,62
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 464,61	8,00%	R\$ 464,61	8,00%	R\$ 464,61
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.311,45	39,80%	R\$ 2.311,45	39,80%	R\$ 2.311,45
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 483,97	8,33%	R\$ 483,97	8,33%	R\$ 483,97
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 161,32	2,78%	R\$ 161,32	2,78%	R\$ 161,32
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 645,29	11,11%	R\$ 645,29	11,11%	R\$ 645,29
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 256,83	4,42%	R\$ 256,83	4,42%	R\$ 256,83
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 902,12	15,53%	R\$ 902,12	15,53%	R\$ 902,12
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 300,54	R\$ 550,00	R\$ 300,54	R\$ 550,00	R\$ 300,54
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 472,95	----	R\$ 472,95	----	R\$ 472,95
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.686,52	----	R\$ 3.686,52	----	R\$ 3.686,52
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 112,93	1,94%	R\$ 112,93	1,94%	R\$ 112,93
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 31,24	0,54%	R\$ 31,24	0,54%	R\$ 31,24
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 57,38	0,99%	R\$ 57,38	0,99%	R\$ 57,38
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 57,12	0,89%	R\$ 57,12	0,89%	R\$ 57,12
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 139,33	2,40%	R\$ 139,33	2,40%	R\$ 139,33
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 11,15	0,19%	R\$ 11,15	0,19%	R\$ 11,15
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 59,45	0,92%	R\$ 59,45	0,92%	R\$ 59,45
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 468,60	7,87%	R\$ 468,60	7,87%	R\$ 468,60
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23	0,09%	R\$ 5,23
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 2,08	0,04%	R\$ 2,08	0,04%	R\$ 2,08
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 7,31	0,13%	R\$ 7,31	0,13%	R\$ 7,31
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 10.117,51	----	R\$ 10.117,51	----	R\$ 10.117,51
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.517,63	15,00%	R\$ 1.517,63	15,00%	R\$ 1.517,63
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.163,51	10,00%	R\$ 1.163,51	10,00%	R\$ 1.163,51
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.681,14	25,00%	R\$ 2.681,14	25,00%	R\$ 2.681,14
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 12.798,65	----	R\$ 12.798,65	----	R\$ 12.798,65

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 246,27	1,65%	R\$ 246,27	1,65%	R\$ 246,27
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.134,34	7,60%	R\$ 1.134,34	7,60%	R\$ 1.134,34
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 746,28	5,00%	R\$ 746,28	5,00%	R\$ 746,28
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 2.126,89	14,25%	R\$ 2.126,89	14,25%	R\$ 2.126,89
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.808,03	39,25%	R\$ 4.808,03	39,25%	R\$ 4.808,03
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 14.925,54	---	R\$ 14.925,54	---	R\$ 14.925,54
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 29.851,07	---	R\$ 29.851,07	---	R\$ 29.851,07
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 358.212,86	---	R\$ 358.212,86	---	R\$ 358.212,86
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 483,78	8,33%	R\$ 483,78	8,33%	R\$ 483,78
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 702,72	12,10%	R\$ 702,72	12,10%	R\$ 702,72
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 454,16	7,82%	R\$ 454,16	7,82%	R\$ 454,16
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 290,38	5,00%	R\$ 290,38	5,00%	R\$ 290,38
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 1.931,04	---	R\$ 1.931,04	---	R\$ 1.931,04
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$3.862,08	---	R\$3.862,08	---	R\$3.862,08

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)				IDENTIFICAÇÃO DO CARGO (dados referentes ao posto)				
Data de apresentação da proposta	0/1/1900	Profissional		Supervisor				
Município/DF (local de execução dos serviços)	Belo Horizonte/MG	Unidade de medida		Posto dia (7 H/dia)				
Sindicato adotado	SINDEAC	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4101-05				
Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026	Salário previsto pela CMBH		R\$ 5.898,46				
Nº de registro do Acordo no MTE	MG004404/2025	Quantidade total a contratar		2				
Número de meses de execução contratual	12							
GRUPO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
1.A. Salário base	FIXADO CMBH	---	R\$ 5.898,46	---	R\$ 5.898,46	---	R\$ 5.898,46	
1.B. Horas extras e noturnas máximas	FIXADO CMBH	---	R\$ 176,95	---	R\$ 176,95	---	R\$ 176,95	
TOTAL DO GRUPO 1	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 6.075,41	----	R\$ 6.075,41	----	R\$ 6.075,41	
GRUPO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
SUBGRUPO 2.1 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
2.1.A. INSS	VARIÁVEL (DESONERAÇÃO)	20,00%	R\$ 1.215,08	20,00%	R\$ 1.215,08	20,00%	R\$ 1.215,08	
2.1.B. Salário Educação	FIXADO CMBH	2,50%	R\$ 151,89	2,50%	R\$ 151,89	2,50%	R\$ 151,89	
2.1.C. Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	VARIÁVEL	6,00%	R\$ 364,52	6,00%	R\$ 364,52	6,00%	R\$ 364,52	
2.1.D. SESI/SESC	FIXADO CMBH	1,50%	R\$ 91,13	1,50%	R\$ 91,13	1,50%	R\$ 91,13	
2.1.E. SENAI/SENAC	FIXADO CMBH	1,00%	R\$ 60,75	1,00%	R\$ 60,75	1,00%	R\$ 60,75	
2.1.F. SEBRAE	FIXADO CMBH	0,60%	R\$ 36,45	0,60%	R\$ 36,45	0,60%	R\$ 36,45	
2.1.G. INCRA	FIXADO CMBH	0,20%	R\$ 12,15	0,20%	R\$ 12,15	0,20%	R\$ 12,15	
2.1.H. FGTS	FIXADO CMBH	8,00%	R\$ 486,03	8,00%	R\$ 486,03	8,00%	R\$ 486,03	
Total - SUBGRUPO 2.1	SOMA AUTOMÁTICA	39,80%	R\$ 2.418,00	39,80%	R\$ 2.418,00	39,80%	R\$ 2.418,00	
SUBGRUPO 2.2 - 13º Salário e Adicional de Férias								
2.2.A. 13º Salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 506,28	8,33%	R\$ 506,28	8,33%	R\$ 506,28	
2.2.B. Adicional de Férias (1/3 constitucional)	FIXADO CMBH	2,78%	R\$ 168,76	2,78%	R\$ 168,76	2,78%	R\$ 168,76	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	11,11%	R\$ 675,04	11,11%	R\$ 675,04	11,11%	R\$ 675,04	
2.2.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	4,42%	R\$ 268,67	4,42%	R\$ 268,67	4,42%	R\$ 268,67	
Total - SUBGRUPO 2.2	SOMA AUTOMÁTICA	15,53%	R\$ 943,71	15,53%	R\$ 943,71	15,53%	R\$ 943,71	
SUBGRUPO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)		
		Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	Benefícios	Deduções	
2.3.A. Vale-transporte	VARIÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 353,91	R\$ 550,00	R\$ 353,91	R\$ 550,00	R\$ 353,91	
2.3.B. Auxílio alimentação	VARIÁVEL	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	R\$ 689,48	R\$ 137,90	
2.3.C. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	PAF	R\$ 103,09	
2.3.D. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	Cesta básica	R\$ 200,00	
2.3.E. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	Segura de vida	R\$ 25,00	
2.3.F. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3.G. Outro benefício da CCT (especificar aqui)	VARIÁVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total - SUBGRUPO 2.3	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 419,58	----	R\$ 419,58	----	R\$ 419,58	
TOTAL DO GRUPO 2	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 3.781,29	----	R\$ 3.781,29	----	R\$ 3.781,29	
GRUPO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO								
		VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)		
3.A. Aviso Prévio Trabalhado (demissão de 100% da mão de obra ao final do contrato)	FIXADO CMBH	1,94%	R\$ 118,13	1,94%	R\$ 118,13	1,94%	R\$ 118,13	
3.B. Aviso Prévio Trabalhado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	0,54%	R\$ 32,68	0,54%	R\$ 32,68	0,54%	R\$ 32,68	
3.C. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1 sobre o aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,99%	R\$ 60,02	0,99%	R\$ 60,02	0,99%	R\$ 60,02	
3.D. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	FIXADO CMBH	0,89%	R\$ 59,75	0,89%	R\$ 59,75	0,89%	R\$ 59,75	
3.E. Aviso Prévio Indenizado (no decorrer do contrato)	FIXADO CMBH	2,40%	R\$ 145,76	2,40%	R\$ 145,76	2,40%	R\$ 145,76	
3.F. Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,19%	R\$ 11,66	0,19%	R\$ 11,66	0,19%	R\$ 11,66	
3.G. Multa 40% do FGTS sobre aviso prévio indenizado	FIXADO CMBH	0,92%	R\$ 62,19	0,92%	R\$ 62,19	0,92%	R\$ 62,19	
TOTAL DO GRUPO 3	SOMA AUTOMÁTICA	7,87%	R\$ 490,19	7,87%	R\$ 490,19	7,87%	R\$ 490,19	
GRUPO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
SUBGRUPO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais								
4.1.A. Substituto na cobertura de Férias (remuneração do substituto)	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.B. Substituto na cobertura de ausências legais	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.C. Substituto na cobertura de licença paternidade	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.D. Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	FIXADO CMBH	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4.1.E. Substituto cobertura de afastamento maternidade	FIXADO CMBH	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47	
Subtotal	SOMA AUTOMÁTICA	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47	0,09%	R\$ 5,47	
4.1.F. Incidência dos encargos do subgrupo 2.1	FIXADO CMBH	0,04%	R\$ 2,18	0,04%	R\$ 2,18	0,04%	R\$ 2,18	
TOTAL DO GRUPO 4	SOMA AUTOMÁTICA	0,13%	R\$ 7,65	0,13%	R\$ 7,65	0,13%	R\$ 7,65	
GRUPO 5 - INSUMOS DIVERSOS								
5.A. Uniformes	VARIÁVEL	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	---	R\$ 147,43	
TOTAL DO GRUPO 5	SOMA AUTOMÁTICA	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43	----	R\$ 147,43	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 1+2+3+4+5		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 10.501,97	---	R\$ 10.501,97	---	R\$ 10.501,97
GRUPO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS								
SUBGRUPO 6.1 - Custos indiretos + lucro								
6.1.A. Custos indiretos	VARIÁVEL	15,00%	R\$ 1.575,30	15,00%	R\$ 1.575,30	15,00%	R\$ 1.575,30	
6.1.B. Lucro	VARIÁVEL	10,00%	R\$ 1.207,73	10,00%	R\$ 1.207,73	10,00%	R\$ 1.207,73	
Total - SUBGRUPO 6.1	SOMA AUTOMÁTICA	25,00%	R\$ 2.783,03	25,00%	R\$ 2.783,03	25,00%	R\$ 2.783,03	
VALOR TOTAL GRUPOS 1+2+3+4+5+SUBGRUPO 6.1		SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 13.285,00	---	R\$ 13.285,00	---	R\$ 13.285,00

SUBGRUPO 6.2 - Tributos	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
6.2.A. PIS	VARIÁVEL	1,65%	R\$ 255,63	1,65%	R\$ 255,63	1,65%	R\$ 255,63
6.2.B. COFINS	VARIÁVEL	7,60%	R\$ 1.177,45	7,60%	R\$ 1.177,45	7,60%	R\$ 1.177,45
6.2.C. ISSQN ou ISS	VARIÁVEL	5,00%	R\$ 774,64	5,00%	R\$ 774,64	5,00%	R\$ 774,64
6.2.D. CPRB (Lei 12.546/2011 - desoneração)	VARIÁVEL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Total - SUBGRUPO 6.2	SOMA AUTOMÁTICA	14,25%	R\$ 2.207,72	14,25%	R\$ 2.207,72	14,25%	R\$ 2.207,72
TOTAL DO GRUPO 6	SOMA AUTOMÁTICA	39,25%	R\$ 4.990,75	39,25%	R\$ 4.990,75	39,25%	R\$ 4.990,75
QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
Valor total por empregado (Grupos 1 a 6)	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 15.492,72	---	R\$ 15.492,72	---	R\$ 15.492,72
Quantidade de empregados	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 30.985,45	---	R\$ 30.985,45	---	R\$ 30.985,45
VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 371.825,35	---	R\$ 371.825,35	---	R\$ 371.825,35
PROVISÃO MENSAL NA CONTA VINCULADA	NATUREZA DO VALOR (FIXADO PELA CMBH OU VARIÁVEL PELA LICITANTE)	VALORES VIGENTES (1º ano)		VALORES VIGENTES (2º ano)		VALORES VIGENTES (3º ano em diante)	
13º salário	FIXADO CMBH	8,33%	R\$ 506,08	8,33%	R\$ 506,08	8,33%	R\$ 506,08
Férias	FIXADO CMBH	12,10%	R\$ 735,12	12,10%	R\$ 735,12	12,10%	R\$ 735,12
Incidência sobre 13º salário e férias	VARIÁVEL	7,82%	R\$ 475,10	7,82%	R\$ 475,10	7,82%	R\$ 475,10
Rescisão	FIXADO CMBH	5,00%	R\$ 303,77	5,00%	R\$ 303,77	5,00%	R\$ 303,77
Valor mensal por trabalhador	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$ 2.020,07	---	R\$ 2.020,07	---	R\$ 2.020,07
Quantidade de trabalhadores	FIXADO CMBH	---	2	---	2	---	2
VALOR MENSAL A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA	SOMA AUTOMÁTICA	---	R\$4.040,15	---	R\$4.040,15	---	R\$4.040,15